



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº015 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário da Fazenda, matrícula funcional nº 497.628.1.X, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de dezembro de 2023, a fim de participar de reunião no Ministério da Fazenda, com Fostescue, sobre os incentivos Fiscais para Energias Sustentáveis, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, totalizando R\$1.401,92 (mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais um ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho, FORTALEZA/BRASILIA/FORTELEZA, no valor de R\$3.755,25 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, **viajar** à cidade de Brasília — DF, no período de 20 a 22 de dezembro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da solenidade para a assinatura do Termo do Parque Nacional de Jericoacoara, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de um percentual de 60% (sessenta por cento), totalizando R\$ 560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 5.376,21 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com o art. 1º, alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, mat. 3000079-X, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP no período de 25 a 27/01 de 2024, a fim de participar do Seminário Nacional da Reforma Agrária, em Guarulhos/SP, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 3.808,13 (três mil oitocentos e oito reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; arts 6º, 8º e 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, matrícula: 300001-7-X, ocupante do cargo de Coordenador de Recurso Hídricos para o Agronegócio, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico a **viajar** a cidade de Berlim, Alemanha, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2024, com objetivo de participar da Fruitlogística 2024. A referida viagem se dará sem qualquer tipo de ônus para o Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, Matrícula Nº 3000079-X, a **viajar** a cidade de Itarema/CE no período de 11 de janeiro de 2024, a fim de participar do Curso de Extensão em Agroecologia no Assentamento Lagoa do Mineiro- Itarema/CE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Paramoti, Mombaça, Pedra Branca, Canindê e Itatira-CE, no período 11 à 13/01/2024 e 15 à 16/01/2024, a fim de representar o Superintendente em Reuniões com Secretários sobre Medições de Terras, Reunião com Equipe e Reavaliação de Cadastro nos citados municípios, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº897/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

ANTÔNIO NEI DE SOUSA

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLIPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.802-1-8, por viagem em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 28 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº931/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº931/2023, 12 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	
Cristiano Castro de Araujo	Capitão PM	799983-1-1	III	17 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	3 e 1/2	77,10	****	269,85
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	2º Sargento PM	799876-1-1	V	17 a 20.12.2023	A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE	3 e 1/2	61,33	****	214,66

*** **

PORTARIA CC Nº05/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **FRANCISCA ELIANA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 300.027-9-2, e o Senhor Carlos Pessoa Carneiro Mesquita, matrícula nº 126.792-1-1, respectivamente como Gestora e Fiscal do Contrato nº 019/2021, firmado com a empresa LAR ANTÔNIO DE PADUA, a partir de 05 de outubro de 2023 e dos Contratos nºs 07/2022 e 08/2022, firmado com a empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a partir de 01 de dezembro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**AVISO DE CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO CCP Nº001/2024 - ENTIDADES ESTUDANTIS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE - CCP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para o Credenciamento CCP nº001/2024, cujo objeto é o **credenciamento de entidades estudantis** representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários, com vistas a emissão de carteira de identidade estudantil para o período 2024/2025, a fim de garantir o benefício previsto na Lei nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005, de acordo com os termos e condições do edital do certame. As entidades interessadas poderão participar enviando a documentação exigida para o e-mail protocolo@casacivil.ce.gov.br, identificado com a descrição: CCP – Edital de Credenciamento nº001/2024, até o dia 02 de fevereiro de 2024. O edital estará disponível no site da Casa Civil (<https://www.casacivil.ce.gov.br/comissao-de-credenciamento-permanente-ccp/>). A Comissão de Credenciamento funcionará na Rua Silva Paulet, nº400, 1º andar, Assessoria Jurídica da Casa Civil, bairro Meireles, CEP 60.120-020, Fortaleza-CE, no horário de expediente da Casa Civil - das 08h às 12h e das 13h às 17h. CASA CIVIL, Fortaleza/CE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Sabrina Gondim Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE - CCP

*** **

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO CCP Nº002/2024 – EMPRESAS GRÁFICAS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE - CCP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para o Credenciamento CCP nº002/2024, cujo objeto é o **credenciamento de empresas gráficas** para confecção das carteiras de estudantes, conforme padrões constantes no edital, que serão emitidas pelas entidades estudantis representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários, com vistas a emissão de carteira de identidade estudantil para o período 2024/2025, a fim de garantir o benefício previsto na Lei nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005, de acordo com os termos do edital do certame. As empresas interessadas poderão participar enviando a documentação exigida para o e-mail protocolo@casacivil.ce.gov.br, identificado com a descrição: CCP – Edital de Credenciamento nº002/2024, até o dia 02 de fevereiro de 2024. O edital estará disponível no site da Casa Civil (<https://www.casacivil.ce.gov.br/comissao-de-credenciamento-permanente-ccp/>). A Comissão de Credenciamento funcionará na Rua Silva Paulet, nº400, 1º andar, Assessoria Jurídica da Casa Civil, bairro Meireles, CEP 60.120-020, Fortaleza-CE, no horário de expediente da Casa Civil - das 08h às 12h e das 13h às 17h. CASA CIVIL, Fortaleza/CE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Sabrina Gondim Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE - CCP

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, CEP. 60.125-101, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.006686/2023-06, no Contrato nº 012/2023, e no inciso II, do art. 57 e art. 54, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no art. 190 da lei 14.133/2021.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de janeiro de 2024, com alocação do seu valor global atualizado.; IX - VALOR GLOBAL: o valor mensal do contrato passará de R\$ 187.102,39 (cento e oitenta e sete mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), para R\$ 184.784,68 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em razão da redução do percentual de provisionamento previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais, nos termos da Lei nº 12.506/2011, observado o item 6.3 do Contrato, ficando resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho.; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 19 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Lúcia Maria Simões Pereira, representante legal da Contratada.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, CEP. 60.125-101, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.006688/2023-97, no Contrato nº 013/2023, e no inciso II, do art. 57 e art. 54, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no art. 190 da lei 14.133/2021.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de janeiro de 2024, com alocação do seu valor global atualizado.; IX - VALOR GLOBAL: o valor mensal do contrato passará de R\$ 108.135,31 (cento e oito mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para R\$ 107.028,85 (cento e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos), em razão da redução do percentual de provisionamento previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais, nos termos da Lei nº 12.506/2011, observado o item 6.3 do Contrato, ficando resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho.; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Lúcia Maria Simões Pereira, representante legal da Contratada.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, brasileira, separada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e inscrita no CPF(MF) sob o nº 514.307.113-53; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, CEP. 60.125-101, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.006687/2023-42, no Contrato nº 014/2023, e no inciso II, do art. 57 e art. 54, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no art 190 da lei 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de janeiro de 2024, com alocação do seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: o valor mensal do contrato passará de R\$ 809.503,96 (oitocentos e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), para R\$ 800.503,21 (oitocentos mil, quinhentos e três reais e vinte e um centavos). O ajuste do valor é referente à redução do provisionamento da Tabela de Encargos Sociais para a proporção de 1/10 do percentual da proposta definitiva, conforme previsto no contrato 014/2023, Cláusula 6.3, nos termos da Lei nº 12.506/2011; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 19 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Lúcia Maria Simões Pereira - CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Serviços compreendendo o privimento de recursos em nuvem**, para gestão de serviços de TI (ITSM), incluindo serviços técnicos avançados de gerenciamento, operação monitoração, e orquestração de workloads a partir da nuvem, incluindo a sustentação emergencial e administração de projetos, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos da pré-qualificada contratada, assim como nas exigências estabelecidas no edital de pré-qualificação nº 001/2019 – etice e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Pré-qualificação nº 001/2019 – ETICE; nº 11569948/2022, da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 008/2022 e; nº 30032.000012/2024-11, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016; No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRA-

TANTE e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.. VALOR GLOBAL: R\$ 38.988.269,04 (trinta e oito milhões novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30200003.24.126.413.21450.03.339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato e Eduardo Luiz Matoso - Representante Legal da CONTRATADA.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CORRIGENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230018

No Diário Oficial do Estado – Seção 3, Nº 009 – Página 12, publicado em 12.JAN.2024, que divulgou AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 20230018, **onde se lê:** ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 0010/2024, **leia-se:** ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 90010/2024. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a LICITAÇÃO Nº20240001, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/16, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INFILTRAÇÕES DAS LAJES E COBERTURAS DAS ESTAÇÕES DA LINHA SUL DO METROFOR**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 19 de fevereiro de 2024, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20240002, regida pela Lei Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará-CEGÁS, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE** NO DISTRITO ALDEOTA EM FORTALEZA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520–Fortaleza-CE, no dia 04 de abril de 2024 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240005/CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20240005 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE** NOS DISTRITOS JACARECANGA, SUCRÉ E OSHO EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA. Realização: às 9 horas do dia 08 de abril de 2024, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza - Ceará. Forneimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240007/CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20240007 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO, MELHORAMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM AÇO CARBONO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIAMIDA PA12** Realização: às 9 horas do dia 5 de abril de 2024, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza - Ceará. Forneimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240008 - CEGÁS

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº20240008 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE** NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PACATUBA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 04 de abril de 2024, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230021 IG Nº1296169000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230021 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de Grades Metálicas para contenção e isolamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19412023, até o dia 01/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230423**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230423 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento hospitalar**, MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4232023, até o dia 01/02/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231606**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231606, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16062023, até o dia 01/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231856**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231856 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18562023, até o dia 01/02/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231869**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231869 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18692023, até o dia 01/02/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1324/2023 - Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Serviços de limpeza geral (capinação, varrição, roçagem e coleta, incluindo destinação final)** nas áreas descobertas das Vilas do Esporte e Lazer, para atender as necessidades da Secretaria do Esporte – SESPORTE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20230005 Comprasnet, de interesse da SESPORTE, cujo OBJETO é **Serviços técnicos profissionais para Renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará**, treinamento de brigada de incêndio, emissão do laudo do SPDA e o Teste de Estanqueidade da tubulação de gás do Estádio Arena Castelão com emissão de laudo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1639/2023 Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo** utilizado na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados e infraestrutura de rede de acordo no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20230009 Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **prestação dos serviços de auditoria independente** com o objetivo de auditar a execução do Programa de Saneamento das Localidades Litorâneas do Ceará – PROSATUR, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16812023 Comprasnet, de interesse da UVA, cujo objeto da presente licitação é **aquisição de material de consumo – expediente (pincel para quadro branco e tinta para pincel)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1303/2023 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO **AQUISIÇÃO DE BELICHES E COLCHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1476/2023 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **“Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do grupo D, gerados nas unidades prisionais que integram o sistema penitenciário do Estado do Ceará na região de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”**. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19352023 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **“Aquisição de 24 esteiras removíveis para implantação de novas estações do Projeto Praia Acessível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”**, cumpridas as formalidades legais, a licitante interessada foi inabilitada e/ou desclassificada, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16182023 - Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Aquisição de tintas prediais e industriais, diluentes e solventes**, para o Complexo do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1494/2023 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **serviço de locação de ônibus e micro-ônibus** para atendimento das diversas demandas de interesse da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230104**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1652/2023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de PAINÉIS DE UNIDADES TERMINAIS REMOTAS (UTR) para AUTOMAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230743**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07432023, Comprasnet, de interesse da SESA, O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230815**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0815/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231477**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14772023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231525**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15252023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

RESOLUÇÃO CSPGE Nº01, 18 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO CUMULATIVO DE ATRIBUIÇÕES E O ACÚMULO DE ACERVO NO ÂMBITO DO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CSPGE), nos termos do art. 12, XVIII, §§ 3º, 4º e 5º da Lei Complementar estadual nº 58, de 31 de março de 2006 (LOPGE), com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 320, de 19 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da ADI 145-CE, que declarou inconstitucional a criação, nas autarquias e fundações estaduais da administração indireta, de órgãos jurídicos distintos da Procuradoria-Geral do Estado, o que gerou a assunção plena, pelos Procuradores do Estado, das atividades de consultoria jurídica, assessoria jurídica e representação processual da Administração Pública indireta estadual; CONSIDERANDO que o volume de trabalho na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, especialmente após a assunção de competência das autarquias estaduais, sofreu aumento significativo, exigindo a adoção de providências para a pronta garantia da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO que, no momento, há 24 (vinte e quatro) cargos vagos de Procuradores do Estado, gerando uma demanda de trabalho excedente que precisa ser distribuída entre os atuais exercentes da função; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 320, de 19 de dezembro de 2023, alterou a LOPGE, estabelecendo a competência do CSPGE para dispor sobre o exercício cumulativo de atribuições e de acervo no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o exercício cumulativo de atribuições e o acúmulo de acervo no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplicar-se-á, na Procuradoria-Geral do Estado, nos casos de:

I – acúmulo de atribuições;

II – acúmulo de acervo judicial ou extrajudicial.

§ 1º Para os fins desta Resolução, considera-se exercício cumulativo de atribuições o efetivo exercício de funções ordinárias de Procurador do Estado de maneira cumulativa com as seguintes atividades administrativas e judiciais extraordinárias:

I – participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, câmaras ou quaisquer colegiados, permanentes ou temporários, quando não retribuído o desempenho, titular ou de suplente, este na condição de titular ou desde que participe ordinariamente dos trabalhos e integre as reuniões;

II – cumprimento de missão especial ou o exercício de funções ou atividades extraordinárias, por designação do Gabinete/PGE, inclusive a partir de provocação da chefia respectiva;

III – desempenho de trabalhos no Núcleo Gestor do Laboratório de Inovação, Governança e Gestão Estratégica (CONNECTA PGE LAB) ou em outras unidades específicas de atuação relevante criadas na Procuradoria-Geral;

IV – assento no Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, na condição de Conselheiro, nato ou eleito, extensivo o direito aos auxiliares das Chefias dos órgãos de execução programática, quando da atuação no respectivo encargo;

V – designação, sem retribuição, para responder por expediente relativo a encargo no âmbito de órgão de execução programática da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Para os fins desta Resolução, considera-se exercício cumulativo de acervo judicial ou extrajudicial a atuação em processos judiciais ou extrajudiciais, a qual, por critérios qualitativos e/ou quantitativos, caracterize sobrecarga de trabalho e/ou configure trabalho extraordinário, tais como as decorrentes, alternativamente, de:

I – distribuição, por órgão de execução programática, de processos judiciais ou extrajudiciais, superior a 5% (cinco por cento) acima da média de processos recebidos nos últimos 05 (cinco) anos;

II – recebimento, por órgão de execução programática, individualmente por procurador, de mais de 800 (oitocentos) processos judiciais ou extrajudiciais por ano, considerando o exercício anterior, aplicando-se, para os órgãos criados em prazo inferior a um ano, a proporcionalidade atinente ao seu tempo de existência;

III – assunção, por procurador, total ou parcial, de acervo em decorrência de férias, licenças ou quaisquer espécies de afastamento de Procuradores do Estado;

IV – exercício de atividades de assessoria jurídica, consultoria jurídica, inclusive quanto a processos disciplinares, e/ou representação judicial de entidades da Administração Pública indireta;

§ 3º Para o fim do disposto no inciso II, do § 2º, deste artigo, os acervos processuais de cada órgão de execução programática serão apurados anualmente, até o final mês de fevereiro, levando-se em consideração os recebimentos dos cinco anos imediatamente anteriores ao da apuração.

§ 4º O Gabinete/PGE, para fins da indicação de que trata o inciso I do § 1º, deste artigo, manterá relação periodicamente atualizada de Procuradores do Estado interessados, dando-se preferência, na indicação, àqueles ainda não integrante de grupos de trabalho, conselhos, câmaras ou outros colegiados, observado o perfil necessário para o encargo.

§ 5º O atendimento dos requisitos relativos à atuação prevista no inciso I do § 1º, deste artigo, será declarado pelo Procurador interessado, que se responsabilizará pela veracidade das informações.

Art. 3º O reconhecimento da acumulação de atribuições e de acervo, nos termos desta Resolução, dar-se-á mensalmente e importará na concessão de licença compensatória na proporção de 15 (quinze) dias de trabalho ou para 1 (um) dia de licença, para cada espécie, permitida a cumulação entre ambas.

§ 1º A proporção e o limite previstos no caput aplicar-se-ão ainda que se reconheça mais de uma situação geradora de cumulação.

§ 2º Em caso de não fruição da licença prevista neste artigo, e havendo previsão orçamentária, indicação da despesa no plano de aplicação respectivo e existência de disponibilidade financeira, serão indenizados os dias de licença compensatória adquiridos com fundamento nesta Resolução, limitado o valor a 1/30 (um trinta avos) do teto remuneratório, observado o disposto no art. 5º, desta Resolução.

§ 3º A acumulação e a conversão em licença compensatória de que trata o caput, em percentual inferior ao limite máximo, darão ensejo ao registro de dias de saldo remanescente em banco de reserva individual, vedada a anotação do cômputo ou o somatório de frações.

§ 4º O período de apuração do exercício cumulativo de atribuições e de acervo corresponderá ao mês-calendário.

§ 5º A indenização de que trata o caput fica condicionada à apresentação de requerimento pelo interessado, o qual especificará o período de abrangência.

§ 6º A percepção da compensação pelo exercício cumulativo de atribuições e de acervo, em qualquer uma de suas modalidades previstas nesta Resolução, dar-se-á sem prejuízo da percepção de outras vantagens previstas em Lei.

§ 7º No mês de fevereiro, a proporção de dias de trabalho para um dia de licença, conforme o caput deste artigo, corresponderá à metade do número de dias no referido mês.

§ 8º No caso de gozo de férias por Procurador iniciado em um mês e encerrado no subsequente, os dias de férias correspondentes serão totalizados e abatidos, para a definição dos dias de licença, exclusivamente no mês de término do gozo.

Art. 4º Não se aplicará o disposto nesta Resolução ao Procurador do Estado afastado da função, por qualquer motivo.

Art. 5º Ato do Procurador-Geral do Estado estabelecerá os limites individual de valores para a conversão prevista no art. 3º desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Fortaleza, SALA DO CONSELHO SUPERIOR, 18 de janeiro de 2024.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2023 – SEFIN**

PARTÍCIPES: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE e SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SEFIN. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE USO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE TECNOLOGIAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESENVOLVIDOS PELOS PARTICIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 2º, 54 E 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P374069/2023, E DEMAIS NÔRMAS DE DIREITO DE PROPRIEDADE APLICÁVEIS. FORO: FORTALEZA/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 JANEIRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO E FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, em Fortaleza/Ce, 15 de janeiro de 2024.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº023/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 01675429/2023, resolve **designar LUCIANO VIEIRA DE AGUIAR**, Licenciado em Física, Mestre em Física, doutorando em Física, para proceder a verificação prévia

na COLÉGIO ELITE, localizado na Av. João Pessoa, Nº 6302, Bairro: Benfica, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.425-682, objetivando a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Radiologia, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 01675429/2023, resolve **designar LUCIANO VIEIRA DE AGUIAR**, Licenciado em Física, Mestre em Física, doutorando em Física, para proceder a verificação prévia no CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNID. CENTRO, localizado na Av. Duque de Caxias, Nº 788, Bairro: Centro, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.035-110, objetivando a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Radiologia, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº025/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10928407/2023, resolve **designar CARLA CHRISTINA PEREIRA**, graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional e Mestre em Saúde Coletiva, para proceder a verificação prévia no Instituto Chronos, localizado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro: Cruzeiro, Município: São Benedito – Ceará, CEP: 62.370-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Estética, Modalidade Presencial - Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº001/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve ao SERVIDOR** citado nos autos o pagamento a valores de Gratificação de Incentivo de Financiamento do Curso de Pós Graduação, contemplando o período de outubro/2022 a dezembro/2022 a quantia de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.011429/2023-82. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Republicado por incorreção.

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº006/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Pacoti (CE), no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

José Jácóme Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº007/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 300028-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Mirim (CE), no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

José Jácóme Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº008/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 300193.1-8, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Meruoca (CE), nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024, a fim Acompanhamento do Secretário das Cidades, na solenidade de Ordem de Serviço do Sistema de Abastecimento de Água do Complexo Camilões, no município de Meruoca., concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

José Jácóme Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2013

ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 10924800/2023, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27 de janeiro de 2005, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio nº016/CIDADES/2013 fica prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisângelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2023

NUP: 43022.004824/2023-16

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE;



III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, Cláusula Oitava do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº018/2023**, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DO RAIÓ NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 05/02/2024 findando em 05/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 05/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2023
NUP: 43022.004537/2023-06

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.361.964-58; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, n.º 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem com art. 55, da Lei n.º 9.784/1999, art. 5º, do Decreto Estadual n.º 32.857/2018, Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. Art. 8º, da IN n.º 01/2010, alterada pela IN Conjunta PGE/CGE/SEINFRA n.º 01/2011, conforme disposto no NUP 43022.004537/2023-06, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O contrato terá um **acréscimo de prazo** de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, findando o novo prazo em 05/08/2024; 1.2.O contrato terá um acréscimo de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando o novo prazo em 05/04/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 05/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2024

PROCESSO Nº: 43022.000536 / 2023-84 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de passeios em ambos os lados da via na faixa de domínio na CE-253** no Município de Cariré/CE. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de passeios em ambos os lados da via na faixa de domínio na CE-253 no Município de Cariré/CE, com Coordenadas UTM: Início: E: 312.430 m E, N: 9.572.024 m S; Fim: E: 313.760 m E, N: 9.572.959 m S, com Área total dos passeios projetados: 2.575,00 m, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, conforme Lei n.º 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio...” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto n.º 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ** (Prefeito Antônio Rufino Martins). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP). RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.005007/2023-77
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº143/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, n.º 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, n.º 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVÊNIO; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 18/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 3.300.384,64 (três milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 12/01/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (Prefeita do Município de Acaraú – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº212 E 213/2023
PROCESSO NÚMERO 11210206/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000118/2022-84, no Pregão Eletrônico nº 2023/0025 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 212/2023, VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 26.507.653/0001-55) - GRUPO/ITEM - 8/56, com o valor unitário de R\$ 18,40 a quantidade de 50 unidades; 8/57, com o valor unitário de R\$ 16,00 a quantidade de 150 unidades; 8/58, com o valor unitário de R\$ 12,00 a quantidade de 100 unidades; 8/59, com o valor unitário de R\$ 28,26 a quantidade de 100 unidades; 8/60, com o valor unitário de R\$ 52,00 a quantidade de 400 unidades; 8/61, com o valor unitário de R\$ 81,00 a quantidade de 400 unidades; EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 213/2023, **QUALITY ATACADO EIRELI EPP** (CNPJ: 15.724.019/0001-58) - ITEM - Item 64, com o valor unitário de R\$ 48,0000 a quantidade de 50 unidades; Item 65, com o valor unitário de R\$ 32,0000 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Ana Paula Costa Greco, Representante Legal da Empresa **VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e Rogério Ramos Alves, Representante Legal da Empresa **QUALITY ATACADO EIRELI EPP**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2023
PROCESSO NÚMERO 04308389/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000167/2022-90, no Pregão Eletrônico nº 20230094 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 223/2023, **FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 33.658.130/0001-75) – ITENS 01/02 - Com o valor unitário de R\$ 4.949,25 a quantidade de 25 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Mirko Antonio Nunes de Moraes, Gerente da Getic Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcio Proença, Diretor Administrativo/Comercial da Empresa Fiel Comercial e Serviços Eireli. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº29/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.000218/2024-04/31032.006179/2023-60-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
GALDESTONE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
GERMANA COSTA PAIXAO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006668.1-5	20/02/2024 a 24/02/2024	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE/ FORTALEZA	04 e ½	2.584,13	3.475,63

*** **

PORTARIA Nº 30/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.007238/2023-17;31032.006318/2023-55;31032000247/2024-68;31032.000225/2024-06;31032.007239/2023-61;31032.000150/2024-55;31032.000-151/2024-08;31032.000147/2024-31;31032000152/2024-44;31032.000149/2024-21;31032.000153/2024-99;31032.00014820/2024-86;NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº30/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
JANAILDO SOARES DE SOUSA	COLAB. EVENTUAL	08434671425	02/02/2024 a 03/02/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	116,52	382,02
PIEDLEY MACEDO SARAIVA	COLAB. EVENTUAL	64429920397	02/02/2024 a 03/02/2024	JUAZEIRO DO NORTE- IGUATU JUAZEIRO DO NORTE	01 e ½	84,47	349,97
ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO	COLAB. EVENTUAL	69923477304	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ ICO/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	COLAB. EVENTUAL	62205005391	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	COLAB. EVENTUAL	87931540387	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
CARLOS JOSUE DE ASSIS	COLAB. EVENTUAL	00259729361	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
CLAUDIO SOARES DE CARVALHO NETO	COLAB. EVENTUAL	79791468320	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
LUCIANA MACIEL BARBOSA	COLAB. EVENTUAL	01361559365	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
JANAINA MELO OLIVEIRA	COLAB. EVENTUAL	67142745304	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
ANDRE LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO	COLAB. EVENTUAL	54906440363	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ ICO/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
MARCOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	COLAB. EVENTUAL	03468886462	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS	COLAB. EVENTUAL	10794204368	16/02/2024 a 17/02/2024	FORTALEZA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** **

PORTARIA Nº38/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.000283/2024-21;31032.000282/2024;31032.000277/2024-74;31032.000279/2024-63;31032.000278/2024-19-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com professores e alunos que realizarão atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	07/02/2024 a 09/02/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	12/02/2024 a 14/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	19/02/2024 a 23/02/2024	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	04 e ½	289,79
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	21/02/2024 a 23/02/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	26/02/2024 a 28/02/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** **



EDITAL Nº02/2024- FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE 2024 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da **Seleção Pública de 2024 para Professor Temporário da FUNECE.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Emenda Constitucional No 42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- b) Lei Complementar No 14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- c) Lei Complementar No 105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/12/2011;
- d) Lei Complementar No 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/03/2018;
- e) Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/05/2017;
- f) Leis No 17.432, de 25/03/2021 e No 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº34.726, de 12/05/2022, Nº34.773, de 26/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei Estadual Nº 17.432, de 25/03/2021 que trata de reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- g) Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará/FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará.
- h) Resolução No 1032/2014-CONSU, de 16/01/2014, que estabelece normas para a realização de seleção pública de professor substituto/temporário da FUNECE;
- i) Resolução Nº1387/2017 CONSU, de 18/12/2017, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE;
- j) Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- k) Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- l) Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos Públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- m) Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, de 02/01/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização e realização dos concursos públicos no âmbito do poder executivo estadual, para provimento de cargos efetivos e contratação de empregos públicos e regulamentação do funcionamento de Comissão Central e das Comissões Coordenadoras de Concursos públicos.

1.2. As atribuições de Professor Temporário são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

- a) contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.

2ª Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados mediante portaria expedida pelo Presidente da FUNECE e será coordenada pela Comissão Coordenadora de Seleção Pública, nomeada pela Secretaria do Planejamento e Gestão/SEPLAG, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados por meio de comunicados emitidos pela Comissão organizadora da Seleção e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.uece.br

1.9 O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.9.1 As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema único integrado de tramitação eletrônica) para a presidência da Comissão da Seleção, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.9.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.9, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.9.1.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Temporário da FUNECE:

- a) Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.
- e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- f) Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- g) Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea h do subitem 1.1 deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da contratação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº 34.726, de 12/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

3.2 A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for superior a 5 (cinco).

3.3 Nas seleções com distribuição de vagas por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência. Nessa situação, o número de vagas reservadas na seleção para pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 5% (cinco por cento)

3.4. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

3.5. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

3.5.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

3.6. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

3.7 Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004:



- I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- IV. Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- V. Deficiência Auditiva – perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60°; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;
- VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferidos (aceitos) pela CCCD/FUNECE, caso classificados na Seleção Pública, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, contendo somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.9 A contratação dos candidatos aprovados na Seleção Pública e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

3.10 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 3 deste Edital.

3.11 Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará desta Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- I. ao conteúdo da prova;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e
- IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.12 As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNECE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site www.cev.uece.br, durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

3.13 Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos da Seleção, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar digitalizado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

- a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;
- b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;
- c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
- d) Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

3.13.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 3.11 deste Edital.

3.13.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 3.11 é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

3.14 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação na Seleção será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNECE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

3.15 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final da Seleção, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE, para:

- a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;
- b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção na Seleção.

3.16 Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site www.cev.uece.br.

3.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

3.18 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado da Seleção.

3.19 Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

4.2 De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 Nas Seleções públicas com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas nesta seleção para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).

4.4 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.5 Os candidatos negros participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência desta Seleção Pública.

- 4.6 Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
- 4.7 A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.
- 4.8 O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenótipos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.
- 4.8.1 Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico da Seleção, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.
- 4.9 Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados na Seleção, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.cev.uece.br.
- 4.10 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site da Seleção (www.cev.uece.br) para verificação e validação da autodeclaração prestada.
- 4.11 A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de Heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.
- 4.12 No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)**
- 5.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).
- 5.2 Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências
- 5.2.1 De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.3 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.
- 5.4 Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final da Seleção, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.
- 5.4.1 Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.
- 5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.5.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.
- 5.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 5.6.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.7 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 5.7.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.
- 5.7.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.8 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.8.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 5.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.
- 6. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS**
- 6.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.
- 6.2 Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.
- 6.3 Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.
- 7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da seleção pública, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha eletrônica de Isenção, a documentação comprobatória referente a cada categoria, digitalizada no formato PDF, on-line.
- 7.1.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará;
- a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.
- 7.1.2. Categoria B - Aluno que estuda ou concluiu o ensino médio em Entidades de Ensino público;
- a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.
- 7.1.3. Categoria C – Pessoa com Deficiência;
- a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site da Seleção será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.4. Categoria D – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

7.1.5 Categoria E – Pessoa Hipossuficiente.

a) Documento de identidade e CPF.

b) Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

i. fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou

ii. fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou

iii. Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda familiar é de até meio salário mínimo por membro do núcleo familiar e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de solicitação de inscrição para Seleção.

7.1.5.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de isenção de pessoa hipossuficiente.

7.1.5.2 No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

7.2 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico da Seleção Pública (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos da Seleção.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um dos setores de estudos/área constante no Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso. se houver oferta de vaga reservada para o setor de estudos/área. Em qualquer circunstância, a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o setor de estudo/área de opção do candidato.

c) Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

7.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá a sua documentação de inscrição analisada, para confirmar ou não sua inscrição na Seleção. A documentação de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser enviada pelo sistema de envio da documentação de Inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma de eventos. Caso a documentação de inscrição não seja enviada, esteja incompleta ou não esteja de acordo com o Edital, a inscrição da Isenção deferida será cancelada.

7.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção pública (www.cev.uece.br) na data prevista no Cronograma de Eventos da Seleção.

7.5.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de isenção para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

7.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for anexada, são da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

7.7. Após o envio do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

7.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública.

7.9. Os documentos de comprovação relacionados ao processo de solicitação de isenção e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

7.11. A CCCD/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

7.12 O candidato que tiver taxa de isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

7.13 Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;

d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;

e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;

f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);

h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós.

j) a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

k) se o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

l) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

m) se o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo FUJISAN;

n) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

o) se for constatado indício de fraude e/ou falsificação de documentos;

p) se não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

q) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no Edital;

r) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

8.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.

8.3. A partir das 23h59min horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.

8.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.



- 8.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 8.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser enviada no período de inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 8.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.
- 8.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 8.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.
- 8.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.
- 8.8. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.
- 8.9. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases da presente seleção sejam divulgados no site da seleção www.cev.uece.br, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.
- 8.10. Todos os comunicados e/ou instruções emanadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente serão publicados no site www.cev.uece.br.
- 8.11. Para concluir sua inscrição, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá enviar, on-line, por upload em link específico para este fim, a seguinte documentação de Inscrição, em formato pdf:
- Documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;
 - Histórico escolar referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.
 - Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.
- 8.12. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.
- 8.13. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 8.14.1. No sistema digital desta Seleção Pública NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:
- Nome do candidato;
 - Número do CPF.
- 8.14.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema da Seleção Pública de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail (cccd@uece.br), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site da Seleção, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.
- 8.15. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 8.16. A CCCD/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.17. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção.
- 8.18. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de inscrição para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**
- 9.1. Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.
- 9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE.
- 9.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.cev.uece.br, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia de estabelecido no Cronograma de eventos da Seleção, enviando a solicitação para o email da Comissão Coordenadora de Concurso Docente por e-mail (cccd@uece.br).
- 9.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período estabelecido para solicitação das condições especiais deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE., que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.
- 9.5. O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o por do sol de uma sexta feira e o por do sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.
- 9.5.1. O candidato deverá enviar, em tempo hábil, documento assinado por pessoa competente que comprove sua filiação à Igreja Adventista, para o email cccd@uece.br.
- 9.5.2. Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.
- 10. DAS BANCAS EXAMINADORAS**
- 10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.
- 10.1.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.
- 10.1.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.
- 10.1.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 10.1.4. É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.
- 10.2. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:
- Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);
 - Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
 - Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
 - Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
 - Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
 - Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 10.3. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 9.2. e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do processo de seleção.
- 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 11.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos da Seleção e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.cev.uece.br.
- 11.2. Os horários de realização das provas serão os oficiais de Fortaleza/Ceará.
- 11.2.1. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova no endereço eletrônico www.cev.uece.br.



- 11.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.
- 11.4. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 11.5. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas; certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor; título de eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital; cadastro de pessoa física (CPF); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (motorista)/CNH, sem fotografia; CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa; protocolo de solicitação de carteira de identidade civil; carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, nem carteira de estudante; imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos.
- 11.6. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.7. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 11.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.
- 11.8. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.
- 11.9. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 11.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.
- 11.10. O candidato enquadrado nos subitens 11.6, 11.8 e 11.9, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção.
- 11.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.
- 11.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o seu início.
- 11.13. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados.
- 11.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 11.15. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 11.16. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 11.17. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 11.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
 - b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - d) Descumprir qualquer das instruções das provas;
 - e) Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 12.4 e 12.5 deste edital;
 - f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
 - g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção;
 - h) Não atender as disposições do presente Edital, e de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.
- 11.19. Todas as provas (Dissertativa e Didática) referentes aos Setores de Estudos/áreas de Ensino de língua inglesa e literatura, Língua Inglesa e Língua Inglesa e tradução deverão ser realizadas em língua inglesa.
- 11.20. A Prova Escrita Dissertativa para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2º, § 1º, Inciso III, alíneas (a) e (b). A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada em LIBRAS.
- 12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)**
- 12.1. A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.
- 12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.
- 12.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.
- 12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.
- 12.3. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.
- 12.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.
- 12.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- I. Armas de qualquer natureza.
Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;
 - (ii) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.
 - II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) Deverão ser desligados;
 - (ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
 - (iii) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato
 - III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
 - (ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
 - IV. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados nos incisos de "I" a "V", que a juízo da CCCD/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

12.5.1. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da prova respondida, ao sair da sala em caráter definitivo.

12.5.2. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).

12.5.3. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem 12.5., a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

12.5.4. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 12.5. o candidato será eliminado.

12.5.5. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

12.6. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

12.7. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD antes da correção das mesmas.

12.8 Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

12.8.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);

b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);

c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos).

d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

12.8.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

12.9. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.10 Somente participarão da Prova Didática (2ª etapa) da Seleção os candidatos aprovados na Prova Escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, respeitando-se as vagas de cada segmento (ampla disputa, cota racial e pessoa com deficiência), considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

12.11. Ficarão reprovados e, consequentemente, eliminados da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

13. DA PROVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.

13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

13.2.4. A representação de que trata o item 13.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, após o sorteio de cada horário.

13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.11.

13.4. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

13.4.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

13.5. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

13.6. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

13.7. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes

13.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação de pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.

13.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

13.10. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Didática (Aula) de cada candidato.

13.10.1 O candidato deverá seguir as instruções de posicionamento, ministrando sua aula na área predeterminada pela CCCD/UECE, de forma que a câmera possa filmar o candidato e o quadro da sala de aula;



- 13.10.2 O candidato não poderá afixar cartazes ou banners com fita adesiva no quadro branco, devendo, para tanto, se for necessário, trazer consigo cavalete, tripé, ou semelhantes, para exposição de cartazes ou banners, ficando ciente que tais materiais deverão ficar dentro do enquadramento da área determinada para filmagem.
- 13.10.3 O candidato não poderá modificar a arrumação dos birôs ou cadeiras da sala e nem utilizar projeções em data show ou semelhantes ou escrever no quadro branco para fora da área determinada para filmagem.
- 13.10.4 A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo;
- 13.10.5 Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.
- 13.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
 - distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
 - atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
 - comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
 - metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
 - qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).
- 13.12. A Nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 13.13. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.
- 14. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 14.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 14.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 14.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
 - tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 14.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 14.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 14.3.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:
- 14.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- 14.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- 15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
 - Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
 - A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 15.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.
- 15.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.
- 15.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;
- 15.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 15.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:
- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vagas, se houver.
- 15.6. O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.
- 15.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência à norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.
- 15.7.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal.
- 15.8. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 15.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.
- 15.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:
- Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
 - Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
 - Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.
- 15.10.1. Os pedidos de inscrição indeferidos poderão ser reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.
- 15.11. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
 - Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desprezitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
 - Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - Obtiver na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
 - Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.
 - Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
 - Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
 - Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.
- 15.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.
- 15.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

15.14. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

15.15. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Temporário para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.16. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

15.17. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.18. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

15.19. A remuneração está indicada na tabela seguinte:

REGIME	PROF. GRADUADO	PROF. ESPECIALISTA	PROF. MESTRE	PROF. DOUTOR
40 HORAS	R\$ 2.313,44	R\$ 3.139,68	R\$ 4.957,38	R\$ 6.609,79
20 HORAS	R\$ 1.156,72	R\$ 1.569,84	R\$ 2.478,69	R\$ 3.304,90

15.20. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

15.21. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

15.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

EDITAL Nº02/2024 - FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2024

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Educação Física	1	Biodinâmica do movimento	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Educação Física	2	Esportes adaptados	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Educação Física	3	Meio ambiente e práticas de aventura	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Educação Física	4	Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Enfermagem	5	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem	2	1	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Enfermagem	6	Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Enfermagem	7	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	3	1	1	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Enfermagem	8	Enfermagem em saúde da mulher	2	1	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Enfermagem	9	Farmacologia	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Enfermagem	10	Pesquisa em saúde	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Enfermagem	11	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	2	1	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	12	Anatomia Humana e cirurgia geral	2	1	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	13	Clínica cirúrgica/Ortopedia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	14	Clínica médica/Gastroenterologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	15	Clínica médica/Geriatria	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	16	Clínica médica/Hematologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	17	Clínica médica/Imunologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	18	Clínica médica/Pneumologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	19	Saúde mental e Psiquiatria	2	1	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	20	Clínica médica/Medicina integral, familiar e comunitária	3	1	0	2	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	21	Medicina legal e tanatologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	22	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	23	Clínica médica/Pediatria	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Medicina	24	Saúde coletiva e Epidemiologia	8	3	1	4	40h
Centro de Ciências da Saúde – CCS/Fortaleza	Nutrição	25	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT/Fortaleza	Física	26	Ensino de física	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT/Fortaleza	Física	27	Física contemporânea	3	1	1	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT/Fortaleza	Física	28	Física geral	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT/Fortaleza	Matemática	29	Matemática aplicada	4	1	1	2	40h
Centro de Educação – CED/Fortaleza	Pedagogia	30	Arte e Educação	1	0	0	1	40h
Centro de Educação – CED/Fortaleza	Pedagogia	31	Planejamento e avaliação educacional	1	0	0	1	40h
Centro de Educação – CED/Fortaleza	Pedagogia	32	Ensino de matemática	1	0	0	1	40h



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Centro de Educação – CED/Fortaleza	Pedagogia	33	Formação Docente e Identidade do Professor	2	1	0	1	40h
Centro de Educação – CED/Fortaleza	Pedagogia	34	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.	1	0	0	1	40h
Centro de Educação – CED/Fortaleza	Pedagogia	35	Política, Planejamento e Gestão Educacional	2	1	0	1	40h
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA/Fortaleza	Administração	36	Gestão da inovação	1	0	0	1	40h
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA/Fortaleza	Administração	37	Gestão de projetos e estratégias	1	0	0	1	40h
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA/Fortaleza	Ciências Contábeis	38	Contabilidade gerencial	3	1	0	2	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Ciências Sociais	39	Ciência Política	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Ciências Sociais	40	Sociologia clássica e contemporânea	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Letras	41	Língua Inglesa e Tradução	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Letras	42	Linguística e Língua Portuguesa	2	1	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Letras	43	Literatura e Língua Portuguesa	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Letras	44	Língua Brasileira de Sinais – Libras	5	2	1	2	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Filosofia	45	Problemas Metafísicos	2	1	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Música	46	Canto coral e técnica vocal	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Música	47	Composição	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Música	48	Educação musical	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Psicologia	49	Psicologia da aprendizagem	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Psicologia	50	Psicologia e Psicanálise	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Psicologia	51	Psicologia histórico-cultural	2	1	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Psicologia	52	Psicologia humanista	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	53	Clínica cirúrgica de pequenos animais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	54	Clínica cirúrgica de grandes animais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	55	Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	56	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	57	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	58	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	59	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária	2	1	0	1	20h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	60	Farmacologia geral e clínica veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	61	Medicina Veterinária preventiva	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	62	Parasitologia veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	63	Patologia veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	64	Produção e sanidade em animais de companhia	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	65	Produção e sanidade em suínos	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	66	Projetos especiais em produção animal	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária – FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	67	Urgências e emergências em Medicina Veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	68	Sociologia clássica e contemporânea	3	1	1	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	69	Ciência Política	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	70	Educação e trabalho	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	71	Língua Brasileira de Sinais – Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC/Crateús	História	72	História da América	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC/Crateús	História	73	História do Brasil	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC/Crateús	Pedagogia	74	Educação e trabalho	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	75	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	Física	76	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	História	77	Ensino de História	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	História	78	História do Brasil	1	0	0	1	40h



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	Letras	79	Língua Brasileira de Sinais – Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	Letras	80	Língua inglesa	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	Matemática	81	Matemática Aplicada	3	1	0	2	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/ Limoeiro do Norte	Pedagogia	82	Ensino de Geografia	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	Ciências Biológicas	83	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	Física	84	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	História	85	Ensino de História	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	História	86	História do Brasil	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	Letras	87	Ensino de Língua inglesa e Literatura	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	Letras	88	Língua Brasileira de Sinais – Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	Letras	89	Língua inglesa	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	Letras	90	Literatura	3	1	1	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC/Quixadá	Matemática	91	Matemática aplicada	3	1	0	2	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Artes Visuais	92	Língua Brasileira de Sinais – Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Artes Visuais	93	Ensino e pesquisa em Artes visuais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Artes Visuais	94	Poéticas visuais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Ciências Biológicas	95	Química aplicada a Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Física	96	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Física	97	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Letras	98	Língua Brasileira de Sinais – Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Letras	99	Língua inglesa	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Pedagogia	100	Planejamento e avaliação educacional	1	0	0	1	40h
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC/Tauá	Pedagogia	101	Fundamentos sociológicos da Educação	1	0	0	1	40h
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC/Tauá	Pedagogia	102	Planejamento e avaliação educacional	1	0	0	1	40h
TOTAL				148	30	7	111	

PcD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência; AD – Ampla Disputa

ANEXO II
EDITAL Nº02/2024 - FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2024

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Setor 1 - Biodinâmica do movimento - CCS

1. Tipos de contração muscular e funções desempenhadas pelos músculos.
2. Movimentos articulares de membros superiores e inferiores.
3. Movimentos do pescoço, tronco e cingulo do membro inferior: planos e eixos e músculos envolvidos.
4. Conceitos cinemáticos, lineares e angulares para análise do movimento humano.
5. Conceitos cinéticos, lineares e angulares para análise do movimento humano.
6. Equilíbrio e movimento humano: centro de gravidade, estabilidade e balanço.
7. Movimento humano em meio fluido: natureza dos fluidos, flutuabilidade, arrasto, força de sustentação e propulsão.
8. Testes, medidas e avaliação: fundamentos aplicados à educação física.
9. Bateria de Testes de Aptidão Física nos contextos de saúde e de desempenho.
10. Avaliação das capacidades motoras no contexto dos esportes.

Setor 2 - Esportes adaptados - CCS

1. A Educação Física no processo de inclusão da pessoa com deficiência na prática esportiva: legislação e fiscalização.
2. O esporte adaptado/paralímpico para pessoas/atletas com deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais no mundo e no Brasil.
3. O esporte para pessoas com deficiências múltiplas: características, classificações e competências esportivas.
4. Avaliação funcional, critérios de elegibilidade e classificação dos diferentes tipos de deficiência para participação desportiva.
5. Eventos competitivos para pessoas/atletas com deficiências: os eventos, principais características e competições esportivas.
6. Parâmetros fisiológicos envolvidos com o desempenho no esporte adaptado/paralímpico.
7. Parâmetros biomecânicos envolvidos com o desempenho no esporte adaptado/paralímpico.
8. Planejamento de atividades desportivas para pessoas com deficiências.



9. Avaliação do rendimento esportivo no esporte adaptado/paralímpico.

10. O Estágio Supervisionado aplicado ao esporte adaptado/paralímpico.

Setor 3 - Meio ambiente e práticas de aventura - CCS

1. Histórico, evolução e contexto sociocultural dos esportes radicais e de aventura ao longo dos anos.

2. Esportes Radicais e de Aventura: características, modalidades e seu desenvolvimento em diferentes contextos e ambientes.

3. História, caracterização, regras, fundamentos técnicos básicos e específicos da Orientação.

4. Métodos de ensino e aprendizagem do Surfe para iniciação e especialização esportiva.

5. Avaliação e gerenciamento de risco em esportes radicais e de aventura.

6. Os Esportes Radicais e de Aventura e o mercado de trabalho no Brasil.

7. Os Esportes Radicais e de Aventura: contexto de aplicação e impacto social.

8. Cultura, esportes radicais e de aventura e meio ambiente na atualidade.

9. Diferentes modalidades de esportes radicais e de aventura: implicações na preservação do meio ambiente de prática.

10. Estágio supervisionado em Esportes Radicais e de Aventura.

Setor 4 - Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes - CCS

1. Trajetória de construção e implantação do SUS e seu significado histórico e político.

2. Políticas públicas e programas de saúde, esporte, lazer e cultura no Brasil e no Ceará.

3. Fundamentos técnico-metodológicos para a elaboração, execução e avaliação de projetos em atividade física, saúde, cultura e lazer.

4. Formação do profissional de educação física e sua inserção em práticas de saúde coletiva.

5. O lazer na natureza como possibilidade de intervenção do profissional de Educação Física.

6. Determinantes políticos, socioeconômicos, ambientais e institucionais do processo saúde/doença, a partir do conceito ampliado de saúde.

7. Saúde e qualidade de vida da população no atual contexto da sociedade brasileira.

8. O Sistema Nacional de Esporte no Brasil.

9. Financiamento de políticas públicas de saúde, esporte, cultura e lazer.

10. Estágio Supervisionado aplicado à Saúde e/ou Lazer e Esporte.

Setor 5 - Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem - CCS

1. Processo administrativo. Teorias administrativas e sua relação com a enfermagem.

2. Filosofia, estrutura e organização do Serviço de Enfermagem. Manual, regimento interno, normas e rotinas de enfermagem.

3. Liderança, comunicação, motivação, negociação, processo decisório e gerenciamento de conflitos na enfermagem. Ética e administração em enfermagem.

4. Gestão de materiais, de recursos físicos e ambientais e de custos na enfermagem.

5. Saúde do trabalhador de enfermagem e riscos ocupacionais. Educação continuada/permanente em enfermagem.

6. Gestão de recursos humanos na enfermagem: recrutamento, seleção e avaliação de desempenho.

7. Supervisão como instrumento de gerência. Papel e perfil do supervisor na visão gerencial moderna. Etapas do processo de supervisão.

8. Qualidade da assistência de enfermagem e indicadores de mensuração.

9. Segurança do paciente e gerenciamento de risco.

10. Gestão da clínica em enfermagem e gerência do cuidado.

Setor 6 - Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias - CCS

1. Biossegurança e medidas de isolamento no contexto das doenças infecciosas.

2. Hepatites virais: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

3. Dengue: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

4. Sarampo: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

5. HIV/AIDS: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

6. Tétano: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

7. COVID 19: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

8. Meningites bacterianas: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

9. Tuberculose: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

10. Hanseníase: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

Setor 7 - Enfermagem em saúde da criança e do adolescente - CCS

1. As políticas de atenção à saúde da criança. Violência e direitos da criança e do adolescente (ECA).

2. Os primeiros minutos de vida: a atenção ao recém-nascido na sala de parto.

3. O crescimento e o desenvolvimento infantil.

4. A Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). Diretrizes, técnicas e operacionalização.

5. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas neurológicos.

6. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas traumatológico-ortopédicos.

7. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas genito-urinários.

8. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas gastrointestinais.

9. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas respiratórios.

10. As principais emergências pediátricas.

Setor 8 - Enfermagem em saúde da mulher - CCS

1. O exame físico e anamnese como ferramentas para assistência de enfermagem ao parto humanizado.

2. Hemorragias na gravidez: primeiro, segundo e terceiro trimestres. Manejo clínico e assistência de enfermagem com protocolo do Ministério da Saúde.

3. Processo de cuidar em enfermagem dirigida ao atendimento das necessidades em saúde da mulher, priorizando a assistência com tecnologias leves.

4. As boas práticas e assistência de enfermagem à gestante no pré-parto, parto e puerpério.

5. Câncer do colo do útero e da mama: aspectos epidemiológicos, incidência, prevalência e ações educativas.

6. Semiologia e propedêutica da gravidez e cuidados clínicos de enfermagem à gestante de risco habitual.

7. Pré-eclâmpsia, eclâmpsia, toxemia gravídica, síndrome hellp e assistência clínica de enfermagem na gravidez de risco.

8. Mecanismo do parto: tempos mecânicos, períodos clínicos e assistência de enfermagem no segundo período no parto de risco habitual.

9. Pré-natal de risco habitual e alto risco.

10. Líquido amniótico: polidrâmnio, oligodrâmnio, ramo, causas maternas e fetais, e cuidados de enfermagem na prevenção de agravos.

Setor 9 - Farmacologia - CCS

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção dos fármacos.

2. Receptores de fármacos e farmacodinâmica.

3. Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos.

4. Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos.

5. Antibióticos antibacterianos.

6. Fármacos antihipertensivos e agentes diuréticos.

7. Fármacos sedativos-hipnóticos e fármacos antidepressivos.

8. Glicocorticóides.

9. Analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios.

10. Fármacos utilizados no controle da diabetes.

Setor 10 - Pesquisa em saúde - CCS

1. Contribuição da pesquisa em saúde para a prática baseada em evidências.

2. Aspectos teóricos e conceituais: método científico, tipo de conhecimento e ciência.

3. Etapas para elaboração de projeto de pesquisa.

4. Pesquisa qualitativa.

5. Pesquisa quantitativa.

6. Pesquisa com métodos mistos.

7. Delineamento dos estudos de revisão.

8. Resoluções vigentes sobre ética em pesquisa.

9. Tecnologia da informação e comunicação.

10. Análise e interpretação de dados.

Setor 11 - Práticas pedagógicas no ensino da saúde - CCS

1. Políticas de educação voltadas para o ensino da saúde.

2. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da saúde.

3. Utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação.

4. Formação do profissional da saúde.



5. Metodologias ativas no processo ensino aprendizagem.
6. Avaliação do ensino e da aprendizagem numa perspectiva formativa.
7. Educação permanente em saúde.
8. Didática do ensino superior.
9. Teorias de aprendizagem: teorias behavioristas, teorias cognitivas, teorias humanistas e teorias socioculturais.
10. Planejamento educacional.

Setor 12 - Anatomia Humana e cirurgia geral - CCS

1. Generalidades do Sistema Respiratório
2. Anatomia Aplicada do Trato Gastrointestinal
3. Generalidades do Coração e grandes vasos
4. Anatomia Aplicada dos Rins e vias urinárias
5. Generalidades do Sistema Reprodutor Masculino
6. Generalidades do Sistema Reprodutor Feminino
7. Anatomia Aplicada da Vascularização dos Membros Superiores e Inferiores
8. Anatomia Aplicada da Parede Abdominal e das hérnias inguinais
9. Anatomia Aplicada da Vascularização do Sistema Nervoso Central
10. Anatomia Aplicada da Vascularização da Cabeça e Pescoço

Setor 13 - Clínica cirúrgica/Ortopedia - CCS

1. Fraturas e luxações (conceitos)
2. Deformidades da coluna vertebral
3. Deformidades angulares dos membros inferiores
4. Fraturas expostas
5. Lesões traumáticas do ombro
6. Patologia do Pé
7. Patologia do Quadril
8. Fraturas do membro superior
9. Lesões tumorais e infecciosas dos ossos
10. Fraturas do membro inferior.

Setor 14 - Clínica médica/Gastroenterologia - CCS

1. Exame clínico do abdome
2. Diarreias
3. Parasitoses intestinais.
4. Sangramento do aparelho digestório.
5. Hepatites virais
6. Esofagites
7. Cirrose hepática.
8. Tumores gástricos
9. Síndromes de má-absorção.
10. Doença inflamatória intestinal.

Setor 15 - Clínica médica/Geriatria - CCS

1. Avaliação geriátrica ampla
2. Características do processo saúde-doença no idoso
3. Alterações cognitivas do envelhecimento
4. Síndromes motoras: quedas, osteoartrose, osteoporose, imobilismo
5. Farmacoterapia do idoso
6. Promoção e atenção à saúde do idoso
7. Sistema Cardiovascular do idoso
8. Síndromes neuropsiquiátricas: demência, delirium, depressão
9. Cuidados Paliativos em geriatria-princípios e indicações
10. Síndromes geriátricas

Setor 16 - Clínica médica/Hematologia - CCS

1. Anemias.
2. Púrpuras
3. Distúrbios da Hemostasia
4. Trombofilias
5. Manifestações hematológicas das doenças sistêmicas Infecções nos pacientes oncohematológicos
6. Leucemias agudas e crônicas
7. Linfomas e doenças linfoproliferativas
8. Discrasias de células plasmáticas
9. Síndromes Mielodisplásicas
10. Doenças Mieloproliferativas crônicas

Setor 17 - Clínica médica/Imunologia - CCS

1. Imunidade inata.
2. Ativação do linfócito
3. Imunidade adquirida específica
4. Ontogenia e filogenia
5. Imunodeficiência
6. Receptores de membrana para antígenos
7. Hipersensibilidade
8. A interação primária para antígenos
9. Transplante
10. Anticorpos

Setor 18 - Clínica médica/Pneumologia - CCS

1. Semiologia do Aparelho respiratório
2. Radiografia e Tomografia computadorizada de Tórax
3. Pneumonias
4. Tuberculose pulmonar.
5. Neoplasias Pulmonares
6. Doença Broncopulmonar Obstrutiva Crônica
7. Doenças da Circulação Pulmonar
8. Doenças da Pleura
9. Doenças pulmonares Ocupacionais
10. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo

Setor 19 - Saúde mental e Psiquiatria - CCS

1. Elementos de História da Psiquiatria e da Psicopatologia
2. Modelo e Organização da Rede de Atenção em Saúde Mental do SUS/Br
3. Elementos da Epidemiologia Psiquiátrica
4. Lógica da Relação entre Exame Mental e Entrevista Psiquiátrica
5. Caracterização das Funções Mentais
6. Psicofarmacoterapia dos Processos Neuróticos
7. Psicofarmacoterapia dos Processos Psicóticos
8. Psicoterapia dos Processos Neuróticos
9. Psicoterapia dos Processos Psicóticos
10. Compreensão Comparativa entre CID-10 (OMS) e DSM-5 (AAP)



Setor 20 - Clínica médica/Medicina integral, familiar e comunitária - CCS

1. -Princípios da Medicina de Família e Comunidade
2. A contribuição da Medicina de Família e Comunidade para os sistemas de saúde do mundo
3. Prevenção Quaternária na prática do médico de família e comunidade
4. Comunicação clínica na prática do médico de família e comunidade
5. Método Clínico Centrado na Pessoa na prática do médico de família e comunidade
6. Formação em Medicina de Família e Comunidade no Brasil e no mundo
7. Prontuário eletrônico e uso de sistema de classificação na prática do médico de família e comunidade
8. Gestão da clínica na prática do médico de família e comunidade
9. Abordagem de problemas crônicos pelo médico de família e comunidade
10. Estratégias de resolução de problemas clínicos pelo médico de família e comunidade

Setor 21 - Medicina legal e tanatologia - CCS

1. Divisão da Medicina Legal; conceito e definição da Medicina Legal; Conceito de lesão corporal
2. Conceito de perícias médico-legais; tipos de perícias; documentos médico-legais.
3. Antropologia forense: noções gerais.
4. Traumatologia forense: noções gerais.
5. Asfixiologia forense: noções gerais.
6. Tanatologia forense: noções gerais
7. Toxicologia forense: noções gerais e Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais
8. Sexologia forense: noções gerais.
9. Causas jurídicas da morte; Necropsia médico-legal.
10. Código de Ética Médica; Deontologia e Diceologia Médica.

Setor 22 - Parasitologia humana/Microbiologia humana - CCS

1. Classificação, Morfologia e ultraestrutura de Microrganismos
2. Cultivo, crescimento e exigências nutricionais dos microrganismos
3. Controle do crescimento microbianos: métodos físicos, químicos e físico-químicos
4. Características gerais e diagnóstico laboratorial dos fungos
5. Vírus, Viróides e prions: caracterização, replicação e patogênese
6. Características, particularidades e fisiologia das Archeobactérias
7. Características, particularidades e fisiologia das cianobactérias
8. Bactérias e suas relações com ciclos Biogeoquímicos
9. Principais grupos de Protozoários e Metazoários parasitos do homem e seus vetores
10. Platemintos e Nematelmintos parasitos do homem

Setor 23 - Clínica médica/Pediatria - CCS

1. Asma Brônquica, Lactente Sibilante e diagnósticos diferenciais
2. Pneumonias na criança
3. Infecções das Vias Aéreas Superiores na criança;
4. Diarreia aguda e crônica
5. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas na criança
6. Distúrbios do Desenvolvimento Infantil
7. Diagnóstico Diferencial das Anemias Carenciais
8. Desnutrição e obesidade na infância
9. Adolescência
10. Puericultura

Setor 24 - Saúde coletiva e Epidemiologia - CCS

1. Princípios diretrizes, estratégias, avanços e consolidação do Sistema único de Saúde-SUS
2. História e modelos de organização da atenção à saúde no Brasil
3. Controle social do Sistema Único de Saúde-SUS
4. Atenção Primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família
5. Planejamento Estratégico Situacional na Saúde
6. Conceitos e enfoques da Avaliação em Saúde
7. Epidemiologia de agravos doenças não transmissíveis
8. A medida das doenças: indicadores de saúde
9. A Promoção da Saúde e a Prevenção das Doenças
10. Educação interprofissional na formação em saúde e seus fundamentos técnico-conceituais

Setor 25 - Práticas pedagógicas no ensino da saúde - CCS

1. Políticas de educação voltadas para o ensino da saúde.
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da saúde.
3. Utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação.
4. Formação do profissional da saúde.
5. Metodologias ativas no processo ensino aprendizagem.
6. Avaliação do ensino e da aprendizagem numa perspectiva formativa.
7. Educação permanente em saúde.
8. Didática do ensino superior.
9. Teorias de aprendizagem: teorias behavioristas, teorias cognitivas, teorias humanistas e teorias socioculturais.
10. Planejamento educacional.

Setor 26 - Ensino de física - CCT

1. Alternativas metodológicas para o ensino da Física: na escola, à distância e demais espaços de aprendizagem.
2. Conceituação, concepção e desenvolvimento de objetos de aprendizagem hiperemídia no ensino de Física.
3. Ambientes virtuais de aprendizagem para o ensino de Física.
4. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física.
5. Tecnologia de Informação e de Comunicação (TIC) no ensino de Física.
6. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino de Física.
7. Relação teoria e prática escolar na formação de professores de Física: tendências, perspectivas e o papel do estágio supervisionado.
8. A formação dos professores: interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Física.
9. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Física.
10. O papel da pesquisa na formação e prática dos professores de Física.

Setor 27 - Física contemporânea - CCT

1. Cinemática relativística.
2. A luz como partícula.
3. A dualidade onda partícula.
4. Dinâmica relativística.
5. A radiação eletromagnética.
6. O modelo atômico de Bohr: o modelo de Bohr
7. Fusão e fissão nuclear.
8. As bases da física quântica.
9. Interferência e difração.
10. As bases da cosmologia.

Setor 28 - Física geral - CCT

1. Leis de Newton.



2. Movimento Linear e Colisões.
3. Calor e Primeira Lei da Termodinâmica.
4. Campo Elétrico.
5. A Lei de Gauss.
6. Capacitores e Dielétricos.
7. Vetores na Física.
8. O Movimento Oscilatório.
9. Átomo de Bohr.
10. O Campo Magnético.

Setor 29 - Matemática aplicada - CCT

1. Matrizes e Determinantes.
2. Sistemas Lineares.
3. Modelagem com EDOs de primeira ordem.
4. Equações autônomas e dinâmica populacional.
5. Equações exatas e fatores integrantes.
6. Aproximações numéricas: o método de Euler.
7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
8. Polinômio de Taylor e aplicações.
9. Espaços de probabilidade.
10. Probabilidade Condicional.

Setor 30 - Arte e Educação - CED

1. O ensino de Artes no Brasil: avanços e recuos do estado da arte da disciplina, na atualidade.
2. A prática pedagógica no ensino das artes na contemporaneidade e sua articulação com a Base Nacional Curricular Comum -BNCC.
3. Principais pressupostos teóricos e metodológicos do ensino de arte e sua articulação com as atividades prático-pedagógicas nas principais linguagens artísticas.
4. O campo do saber artístico na formação do pedagogo.
5. As delimitações do campo de ensino de artes e suas conceituações, de acordo com o conhecimento da área de estudo e em confronto com a política educacional brasileira sua concepção e trajetória.
6. O papel do arte-educador nas escolas e nos diversos espaços educativos de artes.
7. Elementos das Artes Cênicas: leitura, contextualização e vivência de artes cênicas na educação de crianças, jovens e adultos.
8. Artes da cena no contexto escolar: Educação Infantil, o Ensino Fundamental e EJA.
9. Elementos fundamentais da Música: leitura, contextualização e vivência da música na educação de crianças, jovens e adultos.
10. A relação entre Literatura infantil e arte: narração de história, performance e saberes da oralidade.

Setor 31 - Planejamento e avaliação educacional - CED

1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação.
2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador.
3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação.
4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas.
5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural.
6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas.
7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública.
8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos.
9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento: que pedagogia, que escola, que cidadãos.
10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido.

Setor 32 - Ensino de matemática - CED

1. A importância da história da matemática no processo de ensino e de aprendizagem da matemática na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA.
2. Contribuições das tecnologias digitais da informação e comunicação e da ludicidade para o ensino - aprendizagem da matemática.
3. Campo aditivo e multiplicativo e a resolução de problemas nos anos iniciais do ensino fundamental.
4. Letramento matemático na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA.
5. A legislação educacional vigente, as investigações matemáticas em sala de aula e o papel do raciocínio matemático.
6. Etnomatemática; modelagem matemática e resolução de problemas no processo de ensino aprendizagem das crianças e EJA.
7. Educação especial e inclusiva em matemática.
8. Avaliação da aprendizagem em matemática: tendências contemporâneas.
9. A elaboração dos conceitos matemáticos e as diferentes representações semióticas.
10. A percepção de regularidades e de padrões e o desenvolvimento do pensamento algébrico infantil.

Setor 33 - Formação Docente e Identidade do Professor - CED

1. Curso de Pedagogia no Brasil: a trajetória histórica e as políticas de formação.
2. A docência como eixo fundamental da formação do(a) pedagogo(a) e a escola como o lócus principal da sua atuação.
3. A docência como atividade profissional: saberes docentes, profissionalização e profissionalidade.
4. O debate sobre a identidade do(a) pedagogo(a) no Brasil: entre o técnico e o docente.
5. O professor pesquisador e reflexivo e a prática investigativa de formação e de aprendizagem da docência.
6. O compromisso social do(a) pedagogo(a): entre a acomodação e a transformação social.
7. A Pedagogia não-escolar e as diversas áreas de atuação: as lacunas entre as definições da Resolução CNE/CP n. 2/2006 e a formação inicial.
8. As emoções, a identidade docente e as histórias de vida dos professores.
9. A constituição da identidade docente: formação, saberes e práticas profissionais.
10. A inter-relação da formação docente com a gestão pedagógica da sala de aula.

Setor 34 - Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas. - CED

1. Aspectos político, sociocultural e pedagógico da multiculturalidade, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.
2. Culturas afro-brasileiras e indígenas: história, manifestações e expressões contemporâneas.
3. Importância e impacto da multiculturalidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras nas políticas públicas, sociais e educacionais.
4. Teorias da Multiculturalidade, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.
5. A cultura afro-brasileira e indígena: relações étnico-raciais na educação básica e no ensino superior.
6. A formação de professores para a educação multicultural, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígena.
7. O contexto das universidades e as relações da diversidade com a interculturalidade afro-brasileira e indígenas.
8. Direitos humanos e sociedade da heterogeneidade: diversidade com a interculturalidade afro-brasileira e indígenas.
9. A legislação nacional e as DNC para a educação escolar indígena e afro-brasileira.
10. Gênero, raça, sexualidade e classes sociais nas escolas.

Setor 35 - Política, Planejamento e Gestão Educacional - CED

1. A política educacional em perspectiva histórica: impasses e desafios.
2. Aspectos históricos e políticos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (9394/96) e a estrutura vigente da educação brasileira .
3. O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/14): conceito, trajetória, balanço e perspectivas.
4. Financiamento da educação: fontes, vinculação constitucional e a política de fundos.
5. A Reforma Gerencial do Estado Brasileiro e seus impactos sobre a política educacional.
6. A influência dos organismos internacionais sobre a definição das políticas educacionais dos países periféricos.
7. Fundamentos da gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas.
8. Os impactos da Base Nacional Comum Curricular na formação de professores.
9. O planejamento nas diversas instâncias educacionais como uma forma de intervenção do Estado na Educação.
10. A avaliação educacional em larga escala na educação básica: política de resultados e responsabilização docente.

Setor 36 - Gestão da inovação - CESA



1. Conceitos fundamentais da inovação.
2. Processos gerenciais de inovação.
3. Estratégias para ambientes de inovação.
4. Propriedade Intelectual.
5. Ambientes de Inovação.
6. Pesquisa e Inovação.
7. Gestão da Inovação.
8. Gestão e Inovação nos setores criativos.
9. Indicadores e impactos da inovação.
10. Modelos de inovação.

Setor 37 - Gestão de projetos e estratégias - CESA

1. Planejamento e Projeto.
2. Gestão de Projetos.
3. Estratégia Organizacional.
4. Gestão Socioambiental.
5. Gestão e Ética nos Negócios.
6. Administração da Produção e Operações.
7. Administração da Produção e Operações Avançadas.
8. Logística Empresarial.
9. Gestão da Inovação.
10. Empreendedorismo.

Setor 38 - Contabilidade gerencial - CESA

1. Custos: conceitos básicos e classificação.
2. Sistemas de apuração dos custos de produção.
3. Margem de contribuição, ponto de equilíbrio e análise de custo-volume-lucro
4. Formação de preço de venda
5. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal.
6. Índices de liquidez, estrutura de capitais, lucratividade e rotação.
7. Controladoria e a empresa
8. Processo de gestão
9. Organização e controle
10. Avaliação de resultado e desempenho

Setor 39 - Ciência Política - CH

1. Ciência política: objeto de estudo e suas relações com as ciências sociais.
2. As bases de pensamento político moderno,
3. Estado e democracia.
4. As vertentes teóricas e históricas da social democracia.
5. Emergência e afirmação das nacionalidades.
6. A crise do estado do bem estar e proposta neoliberal.
7. As políticas públicas como objeto de análise da ciência política.
8. A formação do Estado brasileiro e o contexto internacional.
9. Cidadania e partidos políticos no Brasil.
10. Perspectivas e campos de atuação do cientista político.

Setor 40 - Sociologia clássica e contemporânea - CH

1. Epistemologia das ciências: positivismo, historicismo e marxismo.
2. O pensamento sociológico brasileiro: Florestan Fernandes, Gilberto Freire, Sérgio B. de Holanda e Caio P. Júnior.
3. Contribuições teóricas e metodológicas dos clássicos em sociologia: Marx, Weber e Durkheim.
4. Ação e estrutura nas teorias sociológicas contemporâneas.
5. Emergência de novos paradigmas na sociologia e as Epistemologias do Sul.
6. Modernidade e pós-modernidade e os desafios das ciências sociais na atualidade.
7. Tradição microinteracionista na sociologia: etnometodologia e interacionismo simbólico.
8. A sociologia e suas interfaces com a educação: das teorias clássicas às contemporâneas.
9. Pensamento social e político latino-americano.
10. Biopolítica, necropolítica e necrobiopolítica na sociologia.

Setor 41 - Língua Inglesa e Tradução - CH

1. The use of progressive and simple aspects in English
2. Verbs of modalization in English
3. The vowel sounds of English and the contrast with Portuguese Vowels.
4. The expression of the past time in English.
5. Theoretical and Hypothetical Meaning in English.
6. Intersemiotic Translation -Main Concepts.
7. Translation of Written Texts: strategies, translation units, descriptive and prescriptive studies.
8. Audiovisual Translation (AVT): definition and state of the art.
9. Subtitling for the deaf and audio description.
10. Literary Translation: main concepts and authors.

Setor 42 - Linguística e Língua Portuguesa - CH

1. Teoria e análise linguística de orientação estruturalista.
2. Teoria e análise linguística de orientação gerativista.
3. Semântica e Pragmática.
4. Descrição fonética e fonológica das línguas naturais.
5. Morfossintaxe: processos de descrição e análise morfossintática do vocabulário.
6. Sociolinguística: o tratamento da variação linguística.
7. Psicolinguística: aquisição e desenvolvimento da linguagem.
8. Linguística textual: estratégias de textualização.
9. Gêneros discursivos: concepções teóricas e metodológicas.
10. Análise do discurso: fundamentos e conceitos.

Setor 43 - Literatura e Língua Portuguesa - CH

1. O tema do desconcerto do mundo na poesia de Carlos Drummond de Andrade.
2. Literatura e sociedade na poesia de João Cabral de Melo Neto.
3. As interações entre amor e dinheiro em "Quincas Borbda", de Machado de Assis.
4. Autoritarismo e violência em "Triste fim de Policarpo Quaresma", de Lima Barreto.
5. As relações sociais e econômicas em "São Bernardo", de Graciliano Ramos.
6. A representação social nos contos de Mário de Andrade.
7. O trágico na obra teatral de Nelson Rodrigues.
8. História e mito em "Mensagem", de Fernando Pessoa.
9. Construção e desconstrução do sentido em "Os passos em volta", Herberto Helder.
10. A releitura da História em "Memorial do convento", de José Saramago.

Setor 44 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - CH

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão



3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, pelos surdos.
10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

Setor 45 - Problemas Metafísicos - CH

1. As condições de surgimento da filosofia na Grécia.
2. A questão de ser na filosofia pré-socrática.
3. A teoria das ideias de Platão.
4. Ética e verdade nos discursos sofistas.
5. A ciência primeira em Aristóteles.
6. Ceticismo antigo e Filosofia.
7. O pensamento político de Agostinho.
8. O argumento ontológico de Anselmo a Tomás de Aquino.
9. Neoplatonismo e aristotelismo na filosofia árabe.
10. Revelação e especulação em Maimônides.

Setor 46 - Canto coral e técnica vocal - CH

1. Particularidades técnico-musicais no repertório vocal de música popular e de teatro musical.
2. Técnicas interpretativas aplicadas ao repertório de canto coral.
3. Composições brasileiras originais para coro do período colonial brasileiro, século XX e XXI.
4. Fisiologia da voz: mecanismo laringeo, aparelho respiratório, apoiadores, ressonadores e projeção vocal.
5. A escolha do repertório e possibilidades metodológicas para a evolução vocal e artística do coral.
6. Classificação das vozes e passagens de registros nas diferentes faixas dos cantores de coral.
7. Diferenças de técnicas vocais aplicadas ao repertório no coral amador e no coral empresa.
8. A preparação vocal e montagem de repertório de canto coral.
9. O ensino do canto coral nas escolas de educação básica: concepções, conteúdos, metodologias.
10. Coral infantil e juvenil: técnica vocal, repertório e abordagem de ensaio.

Setor 47 - Composição - CH

1. Textura e timbre da música dos séculos XX e XXI, tratamentos mais importantes.
2. Processos analíticos e sua importância para a análise composicional.
3. Procedimentos técnicos e conceitos estéticos da eletroacústica, abrangendo a música eletrônica e concreta.
4. Orquestração a partir da segunda metade do século XIX, suas principais técnicas.
5. Pressupostos teóricos e pedagógicos para o ensino de composição musical em um curso de graduação em música.
6. Tecnologia aplicada à música e sua relevância para o ensino de composição musical.
7. Principais correntes estéticas da música de concerto nos séculos XX e XXI.
8. O timbre como fator de construção polifônica na criação sonora com recursos computacionais.
9. Síntese e processamento de áudio digital aplicados à composição eletroacústica.
10. A interação entre sons instrumentais e sons eletrônicos na composição eletroacústica.

Setor 48 - Educação musical - CH

1. O papel do estágio curricular obrigatório na formação do educador musical.
2. O papel do canto e do coral no processo de musicalização e educação musical dos alunos das escolas do ensino básico.
3. Pedagogos e pedagogias da educação musical no Brasil (século XX e século XXI).
4. Educação musical na escola por meio do uso de instrumentos musicais: autores, abordagens, metodologias.
5. Educação musical ativa e os “novos” paradigmas para o ensino da música: principais autores e abordagens.
6. Música na escola básica: desafios e perspectivas na formação do educador musical.
7. Planejamento escolar para as aulas de música e suas relações com a Base Nacional Comum Curricular.
8. As ideias de educação musical segundo Keith Swanwick e as propostas de atividades musicais para a sala de aula em escolas regulares.
9. Desafios e a prática do Estágio Supervisionado na educação à distância.
10. Música popular na sala de aula: possibilidades e contextos.

Setor 49 - Psicologia da aprendizagem - CH

1. Fundamentos históricos e epistemológicos da psicologia da aprendizagem e a prática da psicologia na educação.
2. O processo de ensino e a aprendizagem: as contribuições das teorias da aprendizagem em psicologia.
3. Processos psicológicos básicos e sua importância para a aprendizagem escolar.
4. A inclusão escolar de pessoas com deficiência e a psicologia da aprendizagem.
5. Saúde mental no contexto escolar e sua influência no processo de ensino e aprendizagem.
6. Avaliação da aprendizagem na escola na perspectiva de diferentes abordagens psicológicas.
7. Dificuldades de aprendizagem e fracasso escolar: reflexões críticas a partir da psicologia escolar/educacional.
8. A psicologia escolar/educacional frente às situações de violência no ambiente escolar.
9. Psicologia escolar/educacional e os processos de ensino e aprendizagem no contexto pós-pandêmico da Covid-19.
10. Racismo na escola: enfrentamentos a partir da atuação do psicólogo escolar.

Setor 50 - Psicologia e Psicanálise - CH

1. A psicanálise de Sigmund Freud e suas implicações para o pensamento psicológico.
2. A metapsicologia de Sigmund Freud: conceitos centrais.
3. Primeira e segunda tópicos da psicanálise: aspectos teóricos e contexto clínico.
4. Psicanálise da infância e da adolescência: a contribuição de Donald Winnicott, Melanie Klein e Anna Freud.
5. As contribuições de Jacques Lacan à psicanálise: o retorno a Freud.
6. A clínica psicanalítica: posição do analista, transferência e conceito de inconsciente.
7. A pesquisa em psicanálise na clínica e no social: ética, teoria e método.
8. Psicanálise e psicopatologia: discussões epistemológicas, conceituais e clínicas.
9. A sociedade contemporânea e o mal-estar psíquico: reflexões psicanalíticas.
10. Psicanálise e contextos de trabalho nos campos da educação, da saúde e da assistência social.

Setor 51 - Psicologia histórico-cultural - CH

1. A influência do marxismo na teoria de Vigotski.
2. Consciência, inconsciente e personalidade na teoria histórico-cultural.
3. A Defectologia de Vygotsky e a relação com educação inclusiva.
4. Os conceitos de necessidade, motivo e atividade na psicologia histórico-cultural.
5. Fundamentos de neuropsicologia de Luria para compreender o funcionamento do psiquismo na psicologia histórico-cultural.
6. O processo de formação de conceitos de Vigotski.
7. Relação pensamento e linguagem na psicologia de Vigotski.
8. Periodização de desenvolvimento na psicologia histórico-cultural.
9. A influência de Spinoza na Psicologia de Vigotski.
10. Os conceitos de mediação e zona de desenvolvimento iminente na psicologia histórico-cultural.

Setor 52 - Psicologia humanista - CH

1. O movimento humanista-fenomenológico-existencial: referências históricas e influências filosóficas.
2. Fundamentos epistemológicos das psicologias de base humanista.
3. Ética, política e antropologia da práxis na clínica de base humanista-fenomenológica-existencial.
4. Psicologias de base humanística na clínica ampliada: espaços de assistência e de saúde pública.



5. Concepções de sofrimento psicopatológico nas abordagens humanistas e suas interlocuções com as noções de fenômeno e self.

6. Psicologias de base humanista e avaliação terapêutica/colaborativa.

7. O lugar da criatividade e da arte nas psicologias de base humanística.

8. Práxis clínica com crianças e adolescentes nas psicologias de base humanística.

9. Práxis clínica com casais e família nas psicologias de base humanística.

10. Contribuições da psicologia humanística aos desafios da contemporaneidade.

Setor 53 - Clínica cirúrgica de pequenos animais - FAVET

1. Afecções cirúrgicas de cabeça e pescoço.

2. Fios e padrões de sutura.

3. Afecções cirúrgicas do tórax.

4. Afecções cirúrgicas do abdômen.

5. Afecções cirúrgicas gastrointestinais.

6. Afecções cirúrgicas do trato reprodutor masculino.

7. Afecções cirúrgicas do trato reprodutor feminino.

8. Infecções cirúrgicas: prevenção, detecção e tratamento.

9. Regeneração tecidual e tratamento de feridas.

10. Princípios de assepsia cirúrgica e esterilização de materiais.

Setor 54 - Clínica cirúrgica de grandes animais - FAVET

1. Avaliação e cuidados pré-operatórios com o paciente cirúrgico.

2. Avaliação e cuidados pós-operatórios com o paciente cirúrgico.

3. Anestesia e fluidoterapia em cães e gatos.

4. Aspectos cirúrgicos das afecções do sistema reprodutor da fêmea.

5. Aspectos cirúrgicos das afecções do sistema reprodutor do macho.

6. Abordagens clínico-cirúrgicas das afecções tendíneas ligamentares em equinos.

7. Aspectos clínico-cirúrgicos de feridas em equinos.

8. Aspectos clínico-cirúrgicos das hérnias em grandes animais.

9. Laparotomia exploratória e ruminotomia em ruminantes.

10. Abordagem cirúrgica do paciente equino na síndrome cólica.

Setor 55 - Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária - FAVET

1. Posicionamentos radiográficos em cães e gatos.

2. Abordagem radiográfica de trauma em cães e gatos.

3. Avaliação radiográfica do sistema digestório.

4. Avaliação radiográfica do sistema urogenital.

5. Avaliação radiográfica do sistema cardiorespiratório.

6. Avaliação radiográfica em equinos e bovinos.

7. T-FAST e A-FAST em cães e gatos.

8. Avaliação ultrassonográfica de cães e gatos com afecções gastrointestinais.

9. Avaliação ultrassonográfica de articulações em grandes animais.

10. Avaliação ultrassonográfica cervical em cães e gatos.

Setor 56 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia - FAVET

1. Anatomia e fisiologia cardíaca em animais.

2. Abordagem clínica e diagnóstico diferencial da tosse em cães.

3. Exames complementares na avaliação cardíaca em cães e gatos.

4. Dirofilariose em cães e gatos.

5. Cardiomiopatias em gatos.

6. Hipertensão arterial sistêmica em cães e gatos.

7. Insuficiência cardíaca em cães e gatos.

8. Arritmias: diagnóstico e abordagem terapêutica em cães e gatos.

9. Terapêutica da Insuficiência Cardíaca Congestiva em cães.

10. Tromboembolismo aórtico em gatos.

Setor 57 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia - FAVET

1. Anatomia e fisiologia do olho.

2. Exame oftalmológico em pequenos animais.

3. Recursos diagnósticos em apoio a clínica oftalmológica.

4. Uveítes em cães e gatos.

5. Afecções do sistema lacrimal de cães e gatos.

6. Doenças da córnea em cães e gatos.

7. Glaucoma em pequenos animais.

8. Doenças bacterianas e virais que acometem o olho de cães e gatos.

9. Enucleação: considerações gerais e abordagem terapêutica.

10. Catarata em cães.

Setor 58 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia - FAVET

1. Tumor venéreo transmissível em cães.

2. Linfoma de cães e gatos.

3. Sarcoma de aplicação em gatos: manejo e tratamento.

4. Mastocitoma canino.

5. Síndromes paraneoplásicas em cães e gatos.

6. Carcinoma de células escamosas em cães e gatos.

7. Abordagem do paciente oncológico: diagnóstico e estadiamento clínico.

8. Neoplasias mamárias em cães e gatos.

9. Considerações gerais sobre protocolos quimioterápicos em pequenos animais.

10. Manejo da dor em pacientes oncológicos.

Setor 59 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária - FAVET

1. Atendimento clínico do paciente canino e felino cardiopata.

2. Atendimento clínico do paciente canino e felino dermatopata.

3. Atendimento clínico do paciente canino e felino com doença do trato urinário.

4. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema locomotor.

5. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema respiratório.

6. Atendimento clínico do paciente canino e felino com Diabetes mellitus e obesidade.

7. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema visual.

8. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do trato gastrointestinal.

9. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema nervoso.

10. Atendimento clínico geral de cães e gatos.

Setor 60 - Farmacologia geral e clínica veterinária - FAVET

1. Conceitos em farmacocinética e farmacodinâmica.

2. Farmacologia dos adrenérgicos e colinérgicos e seus antagonistas.

3. Fármacos antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais.

4. Mecanismos farmacológicos de controle da dor em cães e gatos.

5. Antibacterianos de uso veterinário.

6. Antifúngicos na rotina de cães e gatos.



7. Quimioterapia antineoplásica em animais de companhia.
8. Princípios de fluidoterapia em animais.
9. Elaboração e legislação da prescrição médico veterinária.
10. Posologia: cálculo de doses, interações medicamentosas e ajustes posológicos.

Setor 61 - Medicina Veterinária preventiva - FAVET

1. Raiva em animais.
2. Brucelose bovina.
3. Tuberculose bovina.
4. Linfadenite Caseosa.
5. Rinite atrófica e erisipela em suínos.
6. Mormo.
7. Botulismo e tétano em animais.
8. Carbúnculo hemático e sintomático.
9. Parvovirose e cinomose.
10. Lentivirose de pequenos ruminantes.

Setor 62 - Parasitologia veterinária - FAVET

1. Helminthos de interesse veterinário em cães e gatos.
2. Helminthos de interesse veterinário em ruminantes.
3. Ixodídeos de interesse veterinário em animais.
4. Babesia em cães e bovinos.
5. Coleta de fezes e exame coproparasitológico em animais de produção.
6. Protozoários de interesse veterinário em cães e gatos.
7. Ascarídeos de importância veterinária em animais.
8. Moscas causadoras de miíase em animais.
9. Leishmania e Leishmaniose.
10. Relação parasito-hospedeiro.

Setor 63 - Patologia veterinária - FAVET

1. Causas e mecanismos de lesões celulares.
2. Alterações do crescimento e da diferenciação celular.
3. Citologia diagnóstica.
4. Distúrbios circulatórios.
5. Neoplasias em animais domésticos.
6. Diagnóstico macroscópico.
7. Patologias do coração de ruminantes.
8. Patologias do fígado e vias biliares.
9. Patologias do sistema nervoso central.
10. Necropsia: conceito, importância e técnicas de execução.

Setor 64 - Produção e sanidade em animais de companhia - FAVET

1. Pancreatite em cães e gatos.
2. Criação e manejo de cães e gatos.
3. Uveíte em cães e gatos.
4. Manejo reprodutivo em cães e cadelas.
5. Doença renal crônica em cães e gatos.
6. Micoses superficiais em cães e gatos.
7. Anemia hemolítica imunomediada em cães e gatos.
8. Convulsões e epilepsia em cães e gatos.
9. Choque séptico em cães e gatos.
10. Neoplasias mamárias em cadelas.

Setor 65 - Produção e sanidade em suínos - FAVET

1. Bem-estar na produção de suínos.
 2. Ambiência nas instalações de suínos.
 3. Água e sua importância na criação de suínos.
 4. Biossegurança na produção de suínos.
 5. Manejo reprodutivo de suínos.
 6. Manejo pré-parto, parto e pós-parto da matriz suína.
 7. Principais enfermidades de suínos.
 8. Biotécnicas aplicadas na reprodução de suínos.
 9. Anatomia e fisiologia dos reprodutores macho e fêmea suínos.
 10. Nutrição de suínos nas fases produtiva e reprodutiva.
- Setor 66 - Projetos especiais em produção animal - FAVET
1. Metabolismo de carboidratos em ruminantes e não ruminantes.
 2. Uso de lipídios na dieta de pequenos ruminantes e seus efeitos na reprodução.
 3. Cálculo de ração para ruminantes e não ruminantes.
 4. Aspectos nutricionais que interferem na qualidade do leite.
 5. Aspectos nutricionais que interferem na qualidade da carne.
 6. Regulação da plasticidade da fibra muscular em bovinos.
 7. Mecanismos de adaptação de pequenos ruminantes ao estresse térmico.
 8. Genética e regulação do desenvolvimento e crescimento do músculo esquelético em animais de fazenda.
 9. Nutrientes e genoma na saúde e produção animal.
 10. Microbiologia do rúmen na otimização da produção de leite e eficiência de utilização de nitrogênio.

Setor 67 - Urgências e emergências em Medicina Veterinária - FAVET

1. Abordagem e tratamento do paciente canino e felino em choque hipovolêmico.
2. Utilização de inotrópicos e vasopressores em cães e gatos em choque.
3. Hemodinâmica básica: desafio volêmico e pressão arterial.
4. Protocolo ABC do trauma em cães e gatos.
5. Princípios e manobras de suporte ventilatório.
6. Princípios e condução da ressuscitação cardiopulmonar em cães e gatos.
7. Abordagem emergencial do paciente canino e felino intoxicado.
8. Abordagem emergencial do paciente canino e felino com trauma cranioencefálico.
9. Abordagem emergencial do paciente canino e felino em quadro convulsivo.
10. Abordagem do paciente canino e felino politraumatizado.

Setor 68 - Sociologia clássica e contemporânea - FACEDI

1. Epistemologia das ciências: positivismo, historicismo e marxismo.
2. O pensamento sociológico brasileiro: Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, Sérgio B. de Holanda e Caio P. Júnior.
3. Contribuições teóricas e metodológicas dos clássicos em sociologia: Marx, Weber e Durkheim.
4. Ação e estrutura nas teorias sociológicas contemporâneas.
5. Emergência de novos paradigmas na sociologia e as Epistemologias do Sul.
6. Modernidade e pós-modernidade e os desafios das ciências sociais na atualidade.
7. Tradição microinteracionista na sociologia: etnometodologia e interacionismo simbólico.
8. A sociologia e suas interfaces com a educação: das teorias clássicas às contemporâneas.



9. Pensamento social e político latino-americano.

10. Biopolítica, necropolítica e necrobiopolítica na sociologia.

Setor 69 - Ciência Política - FACEDI

1. Ciência política: objeto de estudo e suas relações com as ciências sociais.

2. As bases de pensamento político moderno,

3. Estado e democracia.

4. As vertentes teóricas e históricas da social democracia.

5. Emergência e afirmação das nacionalidades.

6. A crise do estado do bem estar e proposta neoliberal.

7. As políticas públicas como objeto de análise da ciência política.

8. A formação do Estado brasileiro e o contexto internacional.

9. Cidadania e partidos políticos no Brasil.

10. Perspectivas e campos de atuação do cientista político.

Setor 70 - Educação e trabalho - FACEDI

1. Educação e teoria do capital humano.

2. Definição e relação nas categorias trabalho e educação.

3. A centralidade do trabalho na constituição humana.

4. Políticas públicas que orientam a Educação Profissional no Brasil.

5. Função social da escola na contemporaneidade.

6. Teorias educacionais e os desafios da escola contemporânea.

7. Classes e movimentos sociais no contexto da globalização.

8. As particularidades do desenvolvimento sócio-histórico brasileiro e o pensamento de Florestan Fernandes.

9. Nestor Garcia Canclini e o conceito de hibridismo social.

10. Educação e movimentos sociais e a questão da escola pública.

Setor 71 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FACEDI

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais

2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão

3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS

4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais

5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais

6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais

7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais

8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua

9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, pelos surdos.

10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

Setor 72 - História da América - FAEC

1. A pré-história da América: teorias e debates.

2. Sociedade e culturas na América Pré-Colombiana.

3. A organização dos Estados na América: centralismo e regionalismos.

4. A afirmação do Estado Imperial na Espanha.

5. As guerras de conquista e ocupação: o nascimento da América.

6. Apogeu e decadência das civilizações Maias.

7. A chegada dos Astecas no Planalto Central do México.

8. A revolução mexicana.

9. A revolução cubana e seu impacto na América Latina.

10. Chile: a "via pacífica para o socialismo" - o período Allende.

Setor 73 - História do Brasil - FAEC

1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil.

2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil.

3. Revoltas e resistências na América Portuguesa.

4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro.

5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX.

6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais.

7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia.

8. Da experiência democrática aos militares na política.

9. Os movimentos populares na década de 1980.

10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016.

Setor 74 - Educação e trabalho - FAEC

1. Educação e teoria do capital humano.

2. Definição e relação nas categorias trabalho e educação.

3. A centralidade do trabalho na constituição humana.

4. Políticas públicas que orientam a Educação Profissional no Brasil.

5. Função social da escola na contemporaneidade.

6. Teorias educacionais e os desafios da escola contemporânea.

7. Classes e movimentos sociais no contexto da globalização.

8. As particularidades do desenvolvimento sócio-histórico brasileiro e o pensamento de Florestan Fernandes.

9. Nestor Garcia Canclini e o conceito de hibridismo social.

10. Educação e movimentos sociais e a questão da escola pública.

Setor 75 - Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas - FAFIDAM

1. Tipos de conhecimento e a pesquisa educacional na formação de professores de ensino de ciências e biologia

2. Contribuições da pesquisa para e na formação de professores de ciências e biologia

3. Modelos objetivista, subjetivista e dialético na pesquisa educacional

4. Princípios e embasamento filosófico das abordagens de pesquisa qualitativa, quantitativa e mista voltados à Pesquisa educacional

5. Processos formativos no espaço escolar e na licenciatura como objetos da pesquisa educacional na formação de professores em ciências e biologia

6. Compromisso social do currículo de Ciências e Biologia em prol da Alfabetização científica e o papel docente

7. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia

8. Professor pesquisador no ensino-aprendizagem de Ciências e de Biologia

9. Contextualização e Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e de Biologia

10. O uso de recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação, no ensino de Ciências e Biologia

Setor 76 - Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo - FAFIDAM

1. Carga Elétrica, Campo Elétrico, Lei de Gauss e Potencial Elétrico.

2. Capacitância e Resistência

3. Corrente e Circuitos Elétricos

4. Campos Magnéticos

5. Indução e Indutância

6. Equações de Maxwell

7. Ondas eletromagnéticas

8. Óptica geométrica

9. Interferência

10. Difração

Setor 77 - Ensino de História - FAFIDAM

1. Uso de fontes históricas no ensino de história.
2. PCNs e BNCC para o ensino de história.
3. Didática do ensino de história.
4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa.
5. História do ensino de história no Brasil.
6. O livro didático no ensino de história.
7. Educação patrimonial e ensino de história.
8. História pública: desafios para o ensino de história.
9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiras.
10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.

Setor 78 - História do Brasil - FAFIDAM

1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil.
2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil.
3. Revoltas e resistências na América Portuguesa.
4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro.
5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX.
6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais.
7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia.
8. Da experiência democrática aos militares na política.
9. Os movimentos populares na década de 1980.
10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016.

Setor 79 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FAFIDAM

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, pelos surdos.
10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

Setor 80 - Língua inglesa - FAFIDAM

1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa.
2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue.
4. Linguística aplicada e ensino de língua inglesa.
5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa.
6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa.
7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados.
8. Estrutura e uso da língua inglesa.
9. Fonética e fonologia da língua inglesa.
10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa.

Setor 81 - Matemática Aplicada - FAFIDAM

1. Matrizes e Determinantes.
2. Sistemas Lineares.
3. Modelagem com EDOs de primeira ordem.
4. Equações autônomas e dinâmica populacional.
5. Equações exatas e fatores integrantes.
6. Aproximações numéricas: o método de Euler.
7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
8. Polinômio de Taylor e aplicações.
9. Espaços de probabilidade.
10. Probabilidade Condicional.

Setor 82 - Ensino de Geografia - FAFIDAM

1. Objetivos gerais e conteúdos de Geografia na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: diretrizes oficiais.
2. O ensino de geografia e as questões ambientais.
3. O ensino e a aprendizagem de Geografia na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. A construção dos conceitos científicos no Ensino de Geografia.
5. Metodologias e recursos didáticos no ensino de Geografia.
6. Noções geográficas na Educação Infantil e os campos de experiência.
7. O ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental da BNCC.
8. As tecnologias digitais da informação e comunicação e o ensino de Geografia.
9. O ensino de Geografia e a diversidade étnico-cultural: teorias e práticas curriculares no cotidiano escolar.
10. Planejamento e avaliação nos processos de ensino e aprendizagem do ensino de Geografia.

Setor 83 - Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas - FECLESC

1. Tipos de conhecimento e a pesquisa educacional na formação de professores de ensino de ciências e biologia
2. Contribuições da pesquisa para e na formação de professores de ciências e biologia
3. Modelos objetivista, subjetivista e dialético na pesquisa educacional
4. Princípios e embasamento filosófico das abordagens de pesquisa qualitativa, quantitativa e mista voltados à Pesquisa educacional
5. Processos formativos no espaço escolar e na licenciatura como objetos da pesquisa educacional na formação de professores em ciências e biologia
6. Compromisso social do currículo de Ciências e Biologia em prol da Alfabetização científica e o papel docente
7. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia
8. Professor pesquisador no ensino-aprendizagem de Ciências e de Biologia
9. Contextualização e Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e de Biologia
10. O uso de recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação, no ensino de Ciências e Biologia

Setor 84 - Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica - FECLESC

1. Cinemática Vetorial
2. Força e Movimento
3. Energia Mecânica e Conservação
4. Centro de Massa e Momento Linear
5. Rotação
6. Rolamento, Torque e Momento Angular
7. Temperatura, Calor e Primeira Lei da Termodinâmica
8. Teoria Cinética dos Gases
9. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica
10. Terceira Lei da Termodinâmica

Setor 85 - Ensino de História - FECLESC

1. Uso de fontes históricas no ensino de história.



2. PCNs e BNCC para o ensino de história.
 3. Didática do ensino de história.
 4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa.
 5. História do ensino de história no Brasil.
 6. O livro didático no ensino de história.
 7. Educação patrimonial e ensino de história.
 8. História pública: desafios para o ensino de história.
 9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiras.
 10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.
- Setor 86 - História do Brasil - FECLESC
1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil.
 2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil.
 3. Revoltas e resistências na América Portuguesa.
 4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro.
 5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX.
 6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais.
 7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia.
 8. Da experiência democrática aos militares na política.
 9. Os movimentos populares na década de 1980.
 10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016.
- Setor 87 - Ensino de Língua inglesa e Literatura - FECLESC
1. Abordagens de métodos de ensino de línguas: história recente.
 2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
 3. Interculturalidade e o ensino-aprendizagem de inglês como língua franca.
 4. Desafios do ensino bilíngue na formação de professores de língua inglesa.
 5. Recursos de acessibilidade no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
 6. As tecnologias digitais e de informação como ferramentas para a produção de material didático de língua inglesa.
 7. O tratamento didático da poesia de língua inglesa para o ensino.
 8. O tratamento didático do drama de língua inglesa para o ensino.
 9. O tratamento didático da prosa de língua inglesa para o ensino.
 10. O tratamento didático da literatura pós-colonial de língua inglesa para o ensino.
- Setor 88 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FECLESC
1. História da educação de surdos e da Língua de Sinais
 2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
 3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
 4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
 5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
 6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
 7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
 8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
 9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, pelos surdos.
 10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
- Setor 89 - Língua inglesa - FECLESC
1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa.
 2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
 3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue.
 4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa.
 5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa.
 6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa.
 7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados.
 8. Estrutura e uso da língua inglesa.
 9. Fonética e fonologia da língua inglesa.
 10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa.
- Setor 90 - Literatura - FECLESC
1. Tendências da crítica literária no século XX.
 2. Concepções e práticas de análise e interpretação do texto literário.
 3. Estudos culturais: bases conceituais e aplicações ao estudo e à pesquisa em literatura.
 4. Histórico e contribuições metodológicas da Literatura Comparada.
 5. Desafios e limites da historiografia literária.
 6. O romance moderno e pós-moderno: mudanças e permanências do gênero.
 7. A Sociologia da Literatura: conceitos e aplicações.
 8. O conto brasileiro do século XX: variações do gênero.
 9. O gênero dramático: configurações formais e temáticas do texto para a encenação teatral.
 10. Gênero, raça e classe: aplicações dos estudos de interseccionalidades à pesquisa em literatura brasileira.
- Setor 91 - Matemática aplicada - FECLESC
1. Matrizes e Determinantes.
 2. Sistemas Lineares.
 3. Modelagem com EDOs de primeira ordem.
 4. Equações autônomas e dinâmica populacional.
 5. Equações exatas e fatores integrantes.
 6. Aproximações numéricas: o método de Euler.
 7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
 8. Polinômio de Taylor e aplicações.
 9. Espaços de probabilidade.
 10. Probabilidade Condicional.
- Setor 92 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FECLI
1. História da educação de surdos e da Língua de Sinais
 2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
 3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
 4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
 5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
 6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
 7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
 8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
 9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, pelos surdos.
 10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.
- Setor 93 - Ensino e pesquisa em Artes visuais - FECLI
1. A poética pessoal do aluno como proposta de ensino e aprendizagem em Artes Visuais.
 2. A relação entre processo e produto no ensino e aprendizagem de Artes Visuais.
 3. A prática pedagógica no ensino de artes visuais na contemporaneidade.
 4. As Artes Visuais como campo de conhecimento e de experiência criativa e estética.
 5. As Artes Visuais como campo de conhecimento e de experiência política e social.
 6. Possibilidades do Ensino de Arte no contexto da Abordagem/Proposta Triangular de Ana Mae Barbosa.
 7. Investigação e Expressão no campo do ensino e aprendizagem em arte.
 8. O papel do professor de Artes Visuais nas escolas e nos diversos espaços educativos de arte.



9. Propostas metodológicas no ensino e aprendizagem em Artes Visuais.

10. Narrativas históricas do ensino de Artes Visuais no Brasil.

Setor 94 - Poéticas visuais - FECLI

1. O desenho e a representação gráfica de imagens/desenho à mão livre e com instrumento da representação plana de imagens tridimensionais.

2. Sintaxe da forma e fisiologia da cor. Elementos da forma: ponto, linha, plano, volume.

3. Teorias da cor: luz, pigmento, composição e harmonização.

4. Relacionamento da cor com a visibilidade na história da arte.

5. Estudos da forma: teoria e prática. Convenções culturais do desenho e pintura da figura humana.

6. Representação tridimensional: adição, subtração e montagem. Plasticidade e maleabilidade.

7. Linguagem fotográfica e visibilidade da fotografia na História.

8. Gravura: origem, desenvolvimento e contribuição para a escrita e processos de impressão.

9. Linguagem do vídeo: a vídeo-arte, a videoperformance e a vídeo-instalação.

10. Arte e tecnologia digital: arte digital e novas mídias.

Setor 95 - Química aplicada a Ciências Biológicas - FECLI

1. Importância e aplicações econômicas e sociais da Química.

2. Funções Inorgânicas.

3. Ligações Químicas.

4. Estrutura Atômica.

5. Cinética Química.

6. Estrutura atômica; Cinética química; Funções orgânicas e isomeria.

7. Aminoácidos, peptídeos e proteínas.

8. Atividades biológicas e farmacológicas de produtos naturais e suas importâncias ecológica, econômica e social.

9. Extração, isolamento e purificação de proteínas.

10. Aplicações biomédicas e clínicas de técnicas de análises de proteínas.

Setor 96 - Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica - FECLI

1. Cinemática Vetorial

2. Força e Movimento

3. Energia Mecânica e Conservação

4. Centro de Massa e Momento Linear

5. Rotação

6. Rolamento, Torque e Momento Angular

7. Temperatura, Calor e Primeira Lei da Termodinâmica

8. Teoria Cinética dos Gases

9. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica

10. Terceira Lei da Termodinâmica

Setor 97 - Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo - FECLI

1. Carga Elétrica, Campo Elétrico, Lei de Gauss e Potencial Elétrico.

2. Capacitância e Resistência

3. Corrente e Circuitos Elétricos

4. Campos Magnéticos

5. Indução e Indutância

6. Equações de Maxwell

7. Ondas eletromagnéticas

8. Óptica geométrica

9. Interferência

10. Difração

Setor 98 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FECLI

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais

2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão

3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS

4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais

5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais

6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais

7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais

8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua

9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, pelos surdos.

10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

Setor 99 - Língua inglesa - FECLI

1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa.

2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.

3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue.

4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa.

5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa.

6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa.

7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados.

8. Estrutura e uso da língua inglesa.

9. Fonética e fonologia da língua inglesa.

10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa.

Setor 100 - Planejamento e avaliação educacional - FECLI

1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação.

2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador.

3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação.

4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas.

5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural.

6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas.

7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública.

8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos.

9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento: que pedagogia, que escola, que cidadãos.

10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido.

Setor 101 - Fundamentos sociológicos da Educação - CECITEC

1. A gênese e o desenvolvimento histórico da Sociologia como ciência.

2. A contribuição da sociologia clássica para a educação: Marx, Weber e Durkheim.

3. O papel da educação e a função social da escola nas sociedades de classes.

4. A relação entre educação, escola e sociedade.

5. As teorias crítico-reprodutivistas e o papel da educação escolar.

6. A educação como problema filosófico.

7. A Paidéia e o ideal de formação humana.

8. A problemática da formação humana no período medieval

9. Empirismo e racionalismo e suas implicações na formação do homem moderno.

10. Os princípios filosóficos de formação do homem na sociedade capitalista.

Setor 102 - Planejamento e avaliação educacional - CECITEC

1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação.

2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador.

3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação.



4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas.
5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural.
6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas.
7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública.
8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos.
9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento: que pedagogia, que escola, que cidadãos.
10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido.

ANEXO III

EDITAL Nº02/2024 - FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2024

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS (VER NOTA DE RODAPÉ)
CCS/Fortaleza	Educação Física	1	Biodinâmica do movimento	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS/Fortaleza	Educação Física	2	Esportes adaptados	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS/Fortaleza	Educação Física	3	Meio ambiente e práticas de aventura	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS/Fortaleza	Educação Física	4	Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	5	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	6	Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	7	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	8	Enfermagem em saúde da mulher	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	9	Farmacologia	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem. Graduação em Farmácia.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	10	Pesquisa em saúde	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Nutrição ou Fisioterapia ou Psicologia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional
CCS/Fortaleza	Enfermagem	11	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Nutrição ou Fisioterapia ou Psicologia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Pedagogia.
CCS/Fortaleza	Medicina	12	Anatomia Humana e cirurgia geral	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou em outra área cirúrgica
CCS/Fortaleza	Medicina	13	Clínica cirúrgica/Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ortopedia
CCS/Fortaleza	Medicina	14	Clínica médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia
CCS/Fortaleza	Medicina	15	Clínica médica/Geriatria	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Geriatria
CCS/Fortaleza	Medicina	16	Clínica médica/Hematologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Hematologia
CCS/Fortaleza	Medicina	17	Clínica médica/Imunologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Alergologia e/ou Imunologia
CCS/Fortaleza	Medicina	18	Clínica médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pneumologia
CCS/Fortaleza	Medicina	19	Saúde mental e Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Psiquiatria
CCS/Fortaleza	Medicina	20	Clínica médica/Medicina integral, familiar e comunitária	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade
CCS/Fortaleza	Medicina	21	Medicina legal e tanatologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Medicina Legal e/ou Perícia Forense e/ou Perícias Médicas
CCS/Fortaleza	Medicina	22	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina Veterinária
CCS/Fortaleza	Medicina	23	Clínica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pediatria
CCS/Fortaleza	Medicina	24	Saúde coletiva e Epidemiologia	Graduação nos cursos da área da saúde com Mestrado em Saúde Coletiva ou Ensino na Saúde ou Educação em Saúde ou Políticas Públicas ou Psicologia ou Cuidados Clínicos
CCS/Fortaleza	Nutrição	25	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Nutrição ou Fisioterapia ou Psicologia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Pedagogia.
CCT/Fortaleza	Física	26	Ensino de física	Licenciatura em Física.
CCT/Fortaleza	Física	27	Física contemporânea	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física.
CCT/Fortaleza	Física	28	Física geral	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física.
CCT/Fortaleza	Matemática	29	Matemática aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial.
CED/Fortaleza	Pedagogia	30	Arte e Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Arte-Educação ou Licenciatura Educação Artística ou Licenciatura Artes ou Licenciaturas em Artes visuais ou Teatro ou Cinema ou Dança ou Artes cênicas ou Artes plásticas ou Música
CED/Fortaleza	Pedagogia	31	Planejamento e avaliação educacional	Licenciatura em Pedagogia
CED/Fortaleza	Pedagogia	32	Ensino de matemática	Licenciatura em Pedagogia
CED/Fortaleza	Pedagogia	33	Formação Docente e Identidade do Professor	Licenciatura em Pedagogia
CED/Fortaleza	Pedagogia	34	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.	Licenciatura em Pedagogia e/ou Graduação em cursos da área de Ciências Humanas (Ciências Humanas, Ciências Sociais, História, Geografia, Psicologia, Antropologia).
CED/Fortaleza	Pedagogia	35	Política, Planejamento e Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia.
CESA/Fortaleza	Administração	36	Gestão da inovação	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção.
CESA/Fortaleza	Administração	37	Gestão de projetos e estratégias	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção.
CESA/Fortaleza	Ciências Contábeis	38	Contabilidade gerencial	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
CH/Fortaleza	Ciências Sociais	39	Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.
CH/Fortaleza	Ciências Sociais	40	Sociologia clássica e contemporânea	Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais
CH/Fortaleza	Letras	41	Língua Inglesa e Tradução	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês ou graduação em tradução
CH/Fortaleza	Letras	42	Linguística e Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação.
CH/Fortaleza	Letras	43	Literatura e Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
CH/Fortaleza	Letras	44	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
CH/Fortaleza	Filosofia	45	Problemas Metafísicos	Graduação em Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura).
CH/Fortaleza	Música	46	Canto coral e técnica vocal	Graduação em Música.
CH/Fortaleza	Música	47	Composição	Graduação em Música.
CH/Fortaleza	Música	48	Educação musical	Graduação em Música.
CH/Fortaleza	Psicologia	49	Psicologia da aprendizagem	Graduação em Psicologia.
CH/Fortaleza	Psicologia	50	Psicologia e Psicanálise	Graduação em Psicologia.
CH/Fortaleza	Psicologia	51	Psicologia histórico-cultural	Graduação em Psicologia.
CH/Fortaleza	Psicologia	52	Psicologia humanista	Graduação em Psicologia.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	53	Clínica cirúrgica de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	54	Clínica cirúrgica de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS (VER NOTA DE RODAPÉ)
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	55	Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	56	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	57	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	58	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	59	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	60	Farmacologia geral e clínica veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	61	Medicina Veterinária preventiva	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	62	Parasitologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	63	Patologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	64	Produção e sanidade em animais de companhia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	65	Produção e sanidade em suínos	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	66	Projetos especiais em produção animal	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	67	Urgências e emergências em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	68	Sociologia clássica e contemporânea	Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais
FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	69	Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.
FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	70	Educação e trabalho	Licenciatura em Pedagogia e/ou graduação em Ciências Sociais, Economia, Serviço Social
FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	71	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FAEC/Crateús	História	72	História da América	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAEC/Crateús	História	73	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAEC/Crateús	Pedagogia	74	Educação e trabalho	Licenciatura em Pedagogia e/ou graduação em Ciências Sociais, Economia, Serviço Social
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	75	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Física	76	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Licenciatura ou Bacharelado em Física
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	História	77	Ensino de História	Licenciatura em História
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	História	78	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Letras	79	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Letras	80	Língua inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Matemática	81	Matemática Aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial.
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Pedagogia	82	Ensino de Geografia	Licenciatura em Pedagogia
FECLSC/Quixadá	Ciências Biológicas	83	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
FECLSC/Quixadá	Física	84	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física
FECLSC/Quixadá	História	85	Ensino de História	Licenciatura em História
FECLSC/Quixadá	História	86	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FECLSC/Quixadá	Letras	87	Ensino de Língua inglesa e Literatura	Licenciatura em Letras Português-Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês
FECLSC/Quixadá	Letras	88	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FECLSC/Quixadá	Letras	89	Língua inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FECLSC/Quixadá	Letras	90	Literatura	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação.
FECLSC/Quixadá	Matemática	91	Matemática aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial.
FECLI/Mombaça	Artes Visuais	92	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FECLI/Mombaça	Artes Visuais	93	Ensino e pesquisa em Artes visuais	Graduação em Letras ou Artes ou Música ou Pedagogia
FECLI/Mombaça	Artes Visuais	94	Poéticas visuais	Graduação em Letras ou Artes ou Música ou Pedagogia
FECLI/Iguatu	Ciências Biológicas	95	Química aplicada a Ciências Biológicas	Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado). Licenciatura em Química.
FECLI/Iguatu	Física	96	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física
FECLI/Iguatu	Física	97	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Licenciatura ou Bacharelado em Física
FECLI/Iguatu	Letras	98	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FECLI/Iguatu	Letras	99	Língua inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FECLI/Iguatu	Pedagogia	100	Planejamento e avaliação educacional	Licenciatura em Pedagogia
CECITEC/Tauá	Pedagogia	101	Fundamentos sociológicos da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais
CECITEC/Tauá	Pedagogia	102	Planejamento e avaliação educacional	Licenciatura em Pedagogia

NOTA: para os setores de estudos com definição de requisitos de formação acadêmica, o candidato deverá além de comprovar os requisitos de formação acadêmica, comprovar também, por meio do histórico escolar e nos termos da alínea b, do item 8.11 deste edital, ter cursado com aproveitamento disciplina do setor de estudos/área de sua opção.

ANEXO IV

EDITAL Nº02/2024 - FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2024

Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
CCS/Fortaleza	Educação Física	1	Biodinâmica do movimento	Cinesiologia. Biomecânica do movimento humano. Cineantrometria.
CCS/Fortaleza	Educação Física	2	Esportes adaptados	Educação Física Adaptada.
CCS/Fortaleza	Educação Física	3	Meio ambiente e práticas de aventura	Educação Ambiental. Modalidades esportivas alternativas II.
CCS/Fortaleza	Educação Física	4	Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes	Políticas Públicas e gestão da educação e do esporte escolar. Planejamento e políticas de saúde.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	5	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem I e II



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
CCS/Fortaleza	Enfermagem	6	Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias	Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias
CCS/Fortaleza	Enfermagem	7	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	Enfermagem em Saúde da Criança. Enfermagem em Saúde do Adolescente.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	8	Enfermagem em saúde da mulher	Enfermagem em Saúde da Mulher.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	9	Farmacologia	Farmacologia I. Farmacologia clínica aplicada à enfermagem.
CCS/Fortaleza	Enfermagem	10	Pesquisa em saúde	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem I e II
CCS/Fortaleza	Enfermagem	11	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Políticas públicas de saúde. Desenvolvimento de comunidade e comunicação. Introdução ao fenômeno educativo. Metodologia do trabalho e pesquisa científica. Introdução à formação interprofissional para o SUS - IFISUS. Estado, Saúde e Sociedade. Didática em Enfermagem e Saúde
CCS/Fortaleza	Medicina	12	Anatomia Humana e cirurgia geral	Ciências morfológicas. Anatomia aplicada. Clínica cirúrgica
CCS/Fortaleza	Medicina	13	Clínica cirúrgica/Ortopedia	Clínica cirúrgica II/Ortopedia. Internato em cirurgia.
CCS/Fortaleza	Medicina	14	Clínica médica/Gastroenterologia	Clínica médica III. Emergências médicas. Iniciação ao exame clínico e relação médico/paciente.
CCS/Fortaleza	Medicina	15	Clínica médica/Geriatria	Clínica médica II/Módulo de Geriatria. Internato em Clínica Médica.
CCS/Fortaleza	Medicina	16	Clínica médica/Hematologia	Clínica médica I. Iniciação ao exame clínico e relação médico paciente. Internato em clínica médica.
CCS/Fortaleza	Medicina	17	Clínica médica/Imunologia	Clínica médica III/Imunologia. Mecanismos de agressão e defesa/ Imunologia Básica.
CCS/Fortaleza	Medicina	18	Clínica médica/Pneumologia	Clínica médica III. Emergências médicas. Iniciação ao exame clínico e relação médico/paciente.
CCS/Fortaleza	Medicina	19	Saúde mental e Psiquiatria	Psiquiatria. Psicologia médica. Internato em Psiquiatria.
CCS/Fortaleza	Medicina	20	Clínica médica/Medicina integral, familiar e comunitária	Saúde da família e comunidade. Ambulatório de atenção básica. Internato em medicina da família e comunidade.
CCS/Fortaleza	Medicina	21	Medicina legal e tanatologia	Medicina legal. Internato em cirurgia. Anatomia.
CCS/Fortaleza	Medicina	22	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	Mecanismos de agressão e defesa/Módulo de parasitologia. Processos patológicos.
CCS/Fortaleza	Medicina	23	Clínica médica/Pediatria	Pediatria I e II. Internato em Pediatria.
CCS/Fortaleza	Medicina	24	Saúde coletiva e Epidemiologia	Planejamento em saúde. Políticas de saúde. Informação e avaliação em saúde. IFSUS. Métodos de estudos e de pesquisa. Educação em saúde. Trabalho de conclusão de curso. Abordagem a violência sexual. Práticas integrativas dos SUS.
CCS/Fortaleza	Nutrição	25	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Políticas públicas de saúde. Desenvolvimento de comunidade e comunicação. Introdução ao fenômeno educativo. Metodologia do trabalho e pesquisa científica. Introdução à formação interprofissional para o SUS - IFISUS. Estado, Saúde e Sociedade. Didática em Enfermagem e Saúde
CCT/Fortaleza	Física	26	Ensino de física	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Ciência. Monografia I e II. PCC de Física. PCC de Mecânica. PCC de Termodinâmica. PCC de Eletricidade e Magnetismo. PCC de Ótica. PCC de Física Moderna. Estágio de Ensino de Física de Física I, II e III. Instrumentação para o Ensino de Física. Ciência, Tecnologia e Sociedade.
CCT/Fortaleza	Física	27	Física contemporânea	Física para a computação I e II. Introdução à Física. Mecânica básica I e II. Termodinâmica básica. Eletricidade e Magnetismo I e II. Óptica. Física quântica I e II. física nuclear. Física da matéria condensada. Introdução à Astronomia e Astrofísica.
CCT/Fortaleza	Física	28	Física geral	Introdução à Física. Física Geral. Física Básica I. Física para a Computação I e II. Física para Ciências Biológicas. Laboratório de Mecânica e Termodinâmica. Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica. Mecânica dos Fluidos. Seminário I.
CCT/Fortaleza	Matemática	29	Matemática aplicada	Análise combinatória e Probabilidade. Probabilidade. Matemática Financeira. Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais Parciais. Álgebra Linear. Análise Matemática. Matemática para Ciências Biológicas. Cálculo numérico. Bioestatística. Introdução a Estatística
CED/Fortaleza	Pedagogia	30	Arte e Educação	Arte e Educação. Corporeidade e Psicomotricidade na Educação. Cultura Brasileira e Educação. Ludicidade e Educação. Música na Educação Infantil. Jogos e Atividades Psicomotoras. Estágio em Arte e Educação. História da Arte e Educação. Fundamentos da expressão plástica e corporal no ensino fundamental. Fundamentos e metodologia do ensino de Artes. Corpo e movimento. Cinema e educação. Teatro e educação. Educação estética e formação de professores. As linguagens artísticas na escola. Educação e Patrimônio na escola.
CED/Fortaleza	Pedagogia	31	Planejamento e avaliação educacional	Políticas educacionais; Avaliação educacional; Gestão educacional; Gestão pedagógica escolar; Gestão da educação infantil; Gestão e avaliação educacional; Política e planejamento educacional; Avaliação do ensino aprendizagem; Seminário de integração do trabalho escolar.
CED/Fortaleza	Pedagogia	32	Ensino de matemática	Ensino em Matemática. Fundamentos e metodologia do ensino de matemática.
CED/Fortaleza	Pedagogia	33	Formação Docente e Identidade do Professor	Contribuições das Teorias; Cultura Docente Psicogenéticas para a Educação de Crianças; Educação Ambiental; Ética, Sociabilidade e Educação; Literatura Infantil; Ludicidade e Educação; Moralidade e Educação; Música na Educação Infantil; Saberes e Práticas para a Educação I; Ética, Identidade e desenvolvimento profissional docente
CED/Fortaleza	Pedagogia	34	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.	Educação e diversidade. Educação Indígena. Educação de Quilombolas. Educação e Sexualidade. Subjetividade em Educação. Educação, diversidade e direitos humanos. Educação e Relações Étnico Raciais.
CED/Fortaleza	Pedagogia	35	Política, Planejamento e Gestão Educacional	Política e Planejamento Educacional I e II; Organização da Educação Brasileira; Legislação do Ensino; Fundamentos da Gestão; Estágio Supervisionado III; Seminário de Introdução à Universidade e ao Curso; Seminário de Introdução à Universidade e ao Curso; Gestão e Avaliação Institucional; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Estrutura e Funcionamento Ens. Fundamental e Médio; Organização e Funcionamento do Sistema de Ensino; Planejamento Educacional; Organização e Legislação da Educação Básica; Estágio III – Gestão Educacional; Educação Comparada; Legislação educacional; Fundamentos da Gestão escolar Política, estrutura e organização da educação básica. Políticas Educacionais; Gestão Educacional; Política Educacional e Organização da Educação Básica.
CESA/Fortaleza	Administração	36	Gestão da inovação	Gestão da Inovação.
CESA/Fortaleza	Administração	37	Gestão de projetos e estratégias	Planejamento e Projeto. Gestão de Projetos. Estratégia Organizacional. Gestão Socioambiental.
CESA/Fortaleza	Ciências Contábeis	38	Contabilidade gerencial	Contabilidade de custos. Contabilidade geral. Contabilidade intermediária I. Planejamento e projeto. Introdução às ciências atuariais. Teoria da contabilidade. Orientação de TCC. Contabilidade governamental, Perícia Contábil, Laboratório contábil, Orçamento público e administração orçamentária e financeira II. Fundamentos de Ciência Política. Teoria Política. Ciência política contemporânea. Ciência política brasileira. Laboratório de pesquisa em ciência política. Pensamento político e social latino-americano. Organização de classe trabalhadora. Política educacional. Pensamento político em Gramsci. Pensamento político em Lênin. Partidos, eleições e instituições políticas. Relações internacionais. Dinâmicas sociais e políticas na América Latina. Teoria da Nação. Estado, sociedade e política ambiental. Políticas públicas no Brasil. Introdução à Ciência Política. Ciência política I, II e III. Economia política. Elementos de conjuntura. Estado e planejamento social. Formação política do Ceará. Introdução à Ciência Política. Partidos políticos no Brasil. Política Brasileira (1964 a 1984). Política e mídia. Religião e sociedade. Teoria da Nação.
CH/Fortaleza	Ciências Sociais	39	Ciência Política	Sociologia do conhecimento. Introdução à sociologia. Ciências Sociais na América Latina. Sociologia na Educação I. Sociologia I, II e III. Literatura I e II. Literatura em Ciências Sociais. Classes sociais e movimentos sociais. Epistemologia das Ciências Sociais. Fundamentos de Sociologia. Teoria sociológica. Sociologia contemporânea. Sociologia Brasileira. Laboratório de pesquisa em sociologia. Sociologia da Educação. Sociologia da religião. Seminário de Direitos Humanos e Diversidade Cultural. Educação em Florestan Fernandes. Sociologia em Florestan Fernandes. Sociologia de Octavio Ianni. Sociologia da juventude. Sociologia urbana. Sociologia rural. Pensamento social de Foucault. Dinâmicas socio, políticas, econômicas e culturais
CH/Fortaleza	Ciências Sociais	40	Sociologia clássica e contemporânea	Aspectos teóricos e práticos da Tradução. Revisão em Língua Inglesa. Tópicos em Tradução de Textos Oraís. Tópicos em Tradução de Textos escritos. Tradução Intersemiótica. Tradução literária. Tópicos em Pesquisa sobre Tradução. Estrutura e uso da Língua Inglesa I, 2 e 3. Produção escrita em Língua Inglesa. Fonologias segmental e suprasegmental.
CH/Fortaleza	Letras	41	Língua Inglesa e Tradução	Teorias Linguísticas. Psicolinguística. Sociolinguística. Produção de Gêneros Acadêmicos. Semântica e Pragmática.
CH/Fortaleza	Letras	42	Linguística e Língua Portuguesa	Literatura Brasileira: Poesia. Literatura Brasileira: Romance. Literatura Brasileira: Conto. Literatura Brasileira: Drama. Literatura Portuguesa: Poesia. Literatura Portuguesa: Prosa.
CH/Fortaleza	Letras	43	Literatura e Língua Portuguesa	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
CH/Fortaleza	Letras	44	Língua Brasileira de Sinais – Libras	Problemas metafísicos I. Problemas metafísicos II. Monografia I (Lic.). Monografia II (Lic.). Monografia I (Lic.). Monografia I (Bach.). Monografia II (Bach.).
CH/Fortaleza	Filosofia	45	Problemas Metafísicos	Problemas metafísicos I. Problemas metafísicos II. Monografia I (Lic.). Monografia II (Lic.). Monografia I (Bach.). Monografia II (Bach.).
CH/Fortaleza	Música	46	Canto coral e técnica vocal	Técnica vocal I e II. Canto coral I a IV. Canto repertório. História do canto popular do Brasil. Arranjo vocal.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
CH/Fortaleza	Música	47	Composição	Composição I a VIII. Fórum I a VIII. Tecnologia em música. Música eletroacústica I e II. Análise III. Conjunto experimental I a III. Harmonia V. Contraponto III. Instrumentação e orquestração II. Música e Tecnologia.
CH/Fortaleza	Música	48	Educação musical	Estágio Supervisionado de Prática de Ensino em Música I a IV. Métodos e técnicas do ensino de música I e II. Fundamentos da educação musical. Didática do ensino da música I e II. Jogos musicais e o ensino de música.
CH/Fortaleza	Psicologia	49	Psicologia da aprendizagem	Psicologia da aprendizagem. Necessidades educacionais especiais e processos de aprendizagem. Psicologia da aprendizagem (Licenciaturas). Psicologia da educação (Licenciaturas). Estágios institucionais. Orientação de TCC.
CH/Fortaleza	Psicologia	50	Psicologia e Psicanálise	Sistemas e teorias II: matriz psicanalítica. Teorias e técnicas psicopatológicas I: psicanálise e humanismo. Estágio em processos clínicos I, II e III. Orientação de TCC.
CH/Fortaleza	Psicologia	51	Psicologia histórico-cultural	Sistemas e Teorias IV: matriz histórico-cultural. Psicopatologia II: comportamental e histórico-cultural. Teorias e técnicas psicoterápicas II - análise do comportamento e psicologia histórico-cultural. Estágios em processos clínicos I, II e III. Orientação de TCC.
CH/Fortaleza	Psicologia	52	Psicologia humanista	Sistemas e Teorias III: matriz histórico-cultural. Psicopatologia I: psicanálise e humanismo. Teorias e técnicas psicoterápicas I - psicanálise e humanismo. Estágios em processos clínicos I, II e III. Orientação de TCC.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	53	Clínica cirúrgica de pequenos animais	Técnica cirúrgica veterinária. Clínica Cirúrgica Veterinária. Prática de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais - Turma A. Prática de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais - Turma B.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	54	Clínica cirúrgica de grandes animais	Prática de Clínica Cirúrgica de Grandes Animais. Prática de Clínica Médica de Grandes Animais.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	55	Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária	Diagnóstico por imagem. Anatomia Descritiva Animal (Anatomia Veterinária I). Anatomia Topográfica Veterinária (Anatomia Veterinária II).
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	56	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia	Prática de Clínica Médica de Pequenos Animais. Projetos Especiais: Cardiologia Veterinária.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	57	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia	Prática de Clínica Médica de Cães e Gatos. Projetos Especiais: Oftalmologia Veterinária.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	58	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia	Prática de Clínica Médica de Cães e Gatos. Projetos Especiais: Oncologia Veterinária.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	59	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária	Prática de Clínica Médica de Pequenos Animais. Clínica Médica de Cães e Gatos. Semiologia Veterinária.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	60	Farmacologia geral e clínica veterinária	Farmacologia Veterinária. Toxicologia Veterinária. Terapêutica Veterinária.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	61	Medicina Veterinária preventiva	Doenças infecciosas veterinárias. Epidemiologia e Saúde Pública. Defesa Sanitária. Microbiologia Sanitária II.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	62	Parasitologia veterinária	Parasitologia Veterinária I. Parasitologia Veterinária II. Doenças Parasitárias Veterinárias.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	63	Patologia veterinária	Patologia Geral Veterinária. Anatomia Patológica Veterinária. Medicina Legal Veterinária.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	64	Produção e sanidade em animais de companhia	Cinotecnia. Prática Clínica de Cães e Gatos. Terapêutica Veterinária. Patologia Clínica Veterinária.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	65	Produção e sanidade em suínos	Suínocultura. Zootecnia Geral.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	66	Projetos especiais em produção animal	Economia das empresas agropecuárias. Administração das empresas agropecuárias. Melhoramento Genético Animal. Alimentação e Nutrição de Ruminantes.
FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	67	Urgências e emergências em Medicina Veterinária	Clínica Médica de Cães e Gatos. Prática Clínica Médica de Pequenos Animais.
FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	68	Sociologia clássica e contemporânea	Sociologia do conhecimento. Introdução à sociologia. Ciências Sociais na América Latina. Sociologia na Educação I. Sociologia I, II e III. Literatura I e II. Literatura em Ciências Sociais. Classes sociais e movimentos sociais. Epistemologia das Ciências Sociais. Fundamentos de Sociologia. Teoria sociológica. Sociologia contemporânea. Sociologia Brasileira. Laboratório de pesquisa em sociologia. Sociologia da Educação. Sociologia da religião. Seminário de Direitos Humanos e Diversidade Cultural. Educação em Florestan Fernandes. Sociologia em Florestan Fernandes. Sociologia de Octavio Ianni. Sociologia da juventude. Sociologia urbana. Sociologia rural. Pensamento social de Foucault. Dinâmicas sócio, políticas, econômicas e culturais
FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	69	Ciência Política	Fundamentos de Ciência Política. Teoria Política. Ciência política contemporânea. Ciência política brasileira. Laboratório de pesquisa em ciência política. Pensamento político e social latino-americano. Organização de classe trabalhadora. Política educacional. Pensamento político em Gramsci. Pensamento político em Lênin. Partidos, eleições e instituições políticas. Relações internacionais. Dinâmicas sociais e políticas na América Latina. Teoria da Nação. Estado, sociedade e política ambiental. Políticas públicas no Brasil. Introdução à Ciência Política. Ciência política I, II e III. Economia política. Elementos de conjuntura. Estado e planejamento social. Formação política do Ceará. Introdução à Ciência Política. Partidos políticos no Brasil. Política Brasileira (1964 a 1984). Política e mídia. Religião e sociedade. Teoria da Nação.
FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	70	Educação e trabalho	Fundamentos de Antropologia. Sociologia da Educação. Fundamentos da sociologia - Pedagogia. Fundamentos de Sociologia.
FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	71	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FAEC/Crateús	História	72	História da América	História da América I. História da América I. Sociedades Autóctones das Américas. História dos Povos Indígenas no Brasil. Ensino de História.
FAEC/Crateús	História	73	História do Brasil	História do Ceará I e II; História da Colonização Portuguesa no Brasil. História do Brasil Império. História do Brasil República I e II. História da África. História da Educação I e II; História do Brasil I, II, III e IV; Historiografia brasileira; Cultura brasileira, História indígena
FAEC/Crateús	Pedagogia	74	Educação e trabalho	Fundamentos de Antropologia. Sociologia da Educação. Fundamentos da sociologia - Pedagogia. Fundamentos de Sociologia.
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	75	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental. Estágio Supervisionado no Ensino Médio I, II e III. Metodologia da pesquisa educacional. Ética e legislação do profissional Biólogo; Projeto de Monografia; Monografia de Licenciatura.
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Física	76	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Eletromagnetismo Básico I, II e III. Laboratório de Mecânica, Termodinâmica. Óptica. Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica. Biofísica. Física para Ciências Biológicas. Física Computacional. PCC de Ótica.
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	História	77	Ensino de História	Didática do Ensino da História. Metodologia do Ensino de História. Oficina de Instrumentos Didáticos. Estágios Curriculares Supervisionados I, II, III e IV. Organização da Educação Brasileira. Didática da História. Oficina de Instrumentos Didáticos.
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	História	78	História do Brasil	História do Ceará I e II; História da Colonização Portuguesa no Brasil. História do Brasil Império. História do Brasil República I e II. História da África. História da Educação I e II; História do Brasil I, II, III e IV; Historiografia brasileira; Cultura brasileira, História indígena
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Letras	79	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Letras	80	Língua inglesa	Estrutura e Uso da língua Inglesa I e II. Fonologia da Língua Inglesa. Produção Escrita em Língua Inglesa. Oralidade em Língua Inglesa I e II. Produção Textual II em Língua Inglesa. Oficina II e III (Língua Inglesa). OFICINA III (LÍNGUA INGLESA). Fonologia Segmental da Língua Estrangeira. Tópicos em Estudos Culturais. Fonologia Supra Segmental da Língua Estrangeira. Tópicos em Estudos Culturais. Leitura em Língua Inglesa. Linguística aplicada à língua inglesa. Oficina I em língua inglesa.
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Matemática	81	Matemática Aplicada	Análise combinatória e Probabilidade. Probabilidade. Matemática Financeira. Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais Parciais. Álgebra Linear. Análise Matemática. Matemática para Ciências Biológicas. Cálculo numérico. Bioestatística. Introdução a Estatística
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Pedagogia	82	Ensino de Geografia	Ensino de geografia. Estágio I - Educação Infantil Estágio II - Ensino Fundamental. Monografia I. Monografia II.
FECLESC/Quixadá	Ciências Biológicas	83	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental. Estágio Supervisionado no Ensino Médio I, II e III. Metodologia da pesquisa educacional. Ética e legislação do profissional Biólogo; Projeto de Monografia; Monografia de Licenciatura.



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
FECLESC/Quixadá	Física	84	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Mecânica Básica I, II e III. Física para Ciências Biológicas. Física Básica I, II e III para Matemática. Física Geral para Química I e II. Física Computacional I e II. Instrumentação para o Ensino de Física. Informática Aplicada. Física Fenomenológica. Eletrônica Básica. Mecânica básica I e II. Termodinâmica básica. laboratório de mecânica. Física computacional. Mecânica clássica I e II. PCC de Mecânica
FECLESC/Quixadá	História	85	Ensino de História	Didática do Ensino da História. Metodologia do Ensino de História. Oficina de Instrumentos Didáticos. Estágios Curriculares Supervisionados I, II, III e IV. Organização da Educação Brasileira. Didática da História. Oficina de Instrumentos Didáticos.
FECLESC/Quixadá	História	86	História do Brasil	História do Ceará I e II; História da Colonização Portuguesa no Brasil. História do Brasil Império. História do Brasil República I e II. História da África. História da Educação I e II; História do Brasil I, II, III e IV; Historiografia brasileira; Cultura brasileira, História indígena
FECLESC/Quixadá	Letras	87	Ensino de Língua inglesa e Literatura	Prática como Componente Curricular II – Língua Inglesa. Prática como Componente Curricular II – Língua Inglesa. Tópicos em Ensino de Língua Inglesa. Prática como Componente Curricular IV – Língua Inglesa. Tópicos em Análise e Produção de material didático de Língua Inglesa. Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I. Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV.
FECLESC/Quixadá	Letras	88	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FECLESC/Quixadá	Letras	89	Língua inglesa	Estrutura e Uso da língua Inglesa I e II. Fonologia da Língua Inglesa. Produção Escrita em Língua Inglesa. Oralidade em Língua Inglesa I e II. Produção Textual II em Língua Inglesa. Oficina II e III (Língua Inglesa). OFICINA III (LÍNGUA INGLESA). Fonologia Segmental da Língua Estrangeira. Tópicos em Estudos Culturais. Fonologia Supra Segmental da Língua Estrangeira. Tópicos em Estudos Culturais. Leitura em Língua Inglesa. Linguística aplicada à língua inglesa. Oficina I em língua inglesa.
FECLESC/Quixadá	Letras	90	Literatura	Teoria da Literatura. Literatura Brasileira: Poesia. Literatura Portuguesa. Literatura Brasileira: Prosa I. Literatura Brasileira: Prosa II. Literatura Cearense. Literatura Infância Juvenil. A Pesquisa em Literatura. Literatura Comparada. Literatura Contemporânea de Língua Portuguesa. Tópicos em Literatura Brasileira. Literatura Brasileira: Drama. Literatura Cearense.
FECLESC/Quixadá	Matemática	91	Matemática aplicada	Análise combinatória e Probabilidade. Probabilidade. Matemática Financeira. Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais Parciais. Álgebra Linear. Análise Matemática. Matemática para Ciências Biológicas. Cálculo numérico. Bioestatística. Introdução a Estatística
FECLI/Mombaça	Artes Visuais	92	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FECLI/Mombaça	Artes Visuais	93	Ensino e pesquisa em Artes visuais	Introdução à Universidade e ao Curso e à Linguagem Visual, Fundamentos das Artes Visuais, Expressão e Comunicação Artística, Noções de Museologia, Métodos e Técnicas do Ensino de Artes Visuais, Seminário de Pesquisa, TCC I e II.
FECLI/Mombaça	Artes Visuais	94	Poéticas visuais	Desenho e Pintura I, II e III. Modelagem e Escultura I e II. Gravura. Fotografia I e II. Poéticas Digitais. Xilogravura, Estudo da Figura Humana, Vídeo como Expressão Artística.
FECLI/Iguatu	Ciências Biológicas	95	Química aplicada a Ciências Biológicas	Química geral e orgânica. Química Geral. Química Geral. Tópicos de Química Orgânica. Bioquímica. Química de produtos naturais.
FECLI/Iguatu	Física	96	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Mecânica Básica I, II e III. Física para Ciências Biológicas. Física Básica I, II e III para Matemática. Física Geral para Química I e II. Física Computacional I e II. Instrumentação para o Ensino de Física. Informática Aplicada. Física Fenomenológica. Eletrônica Básica. Mecânica básica I e II. Termodinâmica básica. laboratório de mecânica. Física computacional. Mecânica clássica I e II. PCC de Mecânica
FECLI/Iguatu	Física	97	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Eletromagnetismo Básico I, II e III. Laboratório de Mecânica, Termodinâmica. Óptica. Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica. Biofísica. Física para Ciências Biológicas. Física Computacional. PCC de Ótica.
FECLI/Iguatu	Letras	98	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FECLI/Iguatu	Letras	99	Língua inglesa	Estrutura e Uso da língua Inglesa I e II. Fonologia da Língua Inglesa. Produção Escrita em Língua Inglesa. Oralidade em Língua Inglesa I e II. Produção Textual II em Língua Inglesa. Oficina II e III (Língua Inglesa). OFICINA III (LÍNGUA INGLESA). Fonologia Segmental da Língua Estrangeira. Tópicos em Estudos Culturais. Fonologia Supra Segmental da Língua Estrangeira. Tópicos em Estudos Culturais. Leitura em Língua Inglesa. Linguística aplicada à língua inglesa. Oficina I em língua inglesa.
FECLI/Iguatu	Pedagogia	100	Planejamento e avaliação educacional	Políticas educacionais; Avaliação educacional; Gestão educacional; Gestão pedagógica escolar; Gestão da educação infantil; Gestão e avaliação educacional; Política e planejamento educacional; Avaliação do ensino aprendizagem; Seminário de integração do trabalho escolar.
CECITEC/Tauá	Pedagogia	101	Fundamentos sociológicos da Educação	Seminário de introdução à Universidade e ao curso. Sociologia da Educação I. Sociologia da Educação II. Filosofia da Educação I. Filosofia da Educação II. Estudos antropológicos da educação.
CECITEC/Tauá	Pedagogia	102	Planejamento e avaliação educacional	Políticas educacionais; Avaliação educacional; Gestão educacional; Gestão pedagógica escolar; Gestão da educação infantil; Gestão e avaliação educacional; Política e planejamento educacional; Avaliação do ensino aprendizagem; Seminário de integração do trabalho escolar.

**** **

EDITAL Nº03/2024- FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE 2024 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da **Seleção Pública de 2024 para Professor Substituto da FUNECE.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- Emenda Constitucional No 42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- Lei Complementar No 14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- Lei Complementar No 105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/12/2011;
- Lei Complementar No 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/03/2018;
- Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/05/2017;
- Leis No 17.432, de 25/03/2021 e No 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos No 34.534, de 03/02/2022, No 34.726, de 12/05/2022, No 34.773, de 26/05/2022 e No 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei Estadual No 17.432, de 25/03/2021 que trata de reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará/FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará.
- Resolução No 1032/2014-CONSU, de 16/01/2014, que estabelece normas para a realização de seleção pública de professor substituto/temporário da FUNECE;
- Resolução No 1387/2017 CONSU, de 18/12/2017, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE;
- Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- Lei No 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos Públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, de 02/01/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização e realização dos concursos públicos no âmbito do poder executivo estadual, para provimento de cargos efetivos e contratação de empregos públicos e regulamentação do funcionamento de Comissão Central e das Comissões Coordenadoras de Concursos públicos.

1.2. As atribuições de Professor Substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

- contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.



1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.

2ª Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados mediante portaria expedida pelo Presidente da FUNECE e será coordenada pela Comissão Coordenadora de Seleção Pública, nomeada pela Secretaria do Planejamento e Gestão/SEPLAG, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados por meio de comunicados emitidos pela Comissão organizados da Seleção e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cev.uece.br

1.9 O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.9.1 As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema único integrado de tramitação eletrônica) para a presidência da Comissão da Seleção, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.9.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.9, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.9.1.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Substituto da FUNECE:

a) Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.

e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.

f) Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

g) Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea h do subitem 1.1 deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da contratação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº 34.726, de 12/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

3.2 A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for superior a 5 (cinco).

3.3 Nas seleções com distribuição de vagas por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência. Nessa situação, o número de vagas reservadas na seleção para pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 5% (cinco por cento)

3.4. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

3.5. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

3.5.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

3.6. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

3.7 Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

V. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferido (aceitos) pela CCCD/FUNECE, caso classificados na Seleção Pública, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, contendo somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.9 A contratação dos candidatos aprovados na Seleção Pública e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

3.10 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 3 deste Edital.

3.11 Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará desta Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:



- I. ao conteúdo da prova;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e
- IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.12 As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNECE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site www.cev.uece.br, durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

3.13 Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos da Seleção, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar digitalizado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

- a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;
- b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;
- c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
- d) Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

3.13.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 3.11 deste Edital.

3.13.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 3.11 é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

3.14 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação na Seleção será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNECE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

3.15 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final da Seleção, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE, para:

- a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;
- b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção na Seleção.

3.16 Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site www.cev.uece.br.

3.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

3.18 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado da Seleção.

3.19 Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

4.2 De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 Nas Seleções públicas com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas nesta seleção para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).

4.4 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.5 Os candidatos negros participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência desta Seleção Pública.

4.6 Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

4.7 A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

4.8 O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

4.8.1 Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico da Seleção, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

4.9 Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados na Seleção, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.cev.uece.br.

4.10 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site da Seleção (www.cev.uece.br) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

4.11 A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

4.12 No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

5.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

5.2 Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

5.2.1 De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

5.4 Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final da Seleção, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

5.4.1 Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

5.5.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação



suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

5.6 A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

5.6.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7 A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.7.1 As deliberações da Comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

5.7.2 É vedado à Comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.8 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.8.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

5.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

6. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

6.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.

6.2 Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

6.3 Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da seleção pública, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha eletrônica de Isenção, a documentação comprobatória referente a cada categoria, digitalizada no formato PDF, on-line.

7.1.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

- a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.2. Categoria B - Aluno que estuda ou concluiu o ensino médio em Entidades de Ensino público;

- a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência;

- a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site da Seleção será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.4. Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;
- c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

7.1.5 Categoria E - Pessoa Hipossuficiente.

- a) Documento de identidade e CPF.
- b) Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:
 - i. fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou
 - ii. fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
 - iii. Comprovante de Cadastro em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda familiar é de até meio salário mínimo por membro do núcleo familiar e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de solicitação de inscrição para Seleção.

7.1.5.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de isenção de pessoa hipossuficiente.

7.1.5.2 No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

7.2 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico da Seleção Pública (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos da Seleção.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um dos setores de estudos/área constante no Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso, se houver oferta de vaga reservada para o setor de estudos/área. Em qualquer circunstância, a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o setor de estudo/área de opção do candidato.
- c) Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

7.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá a sua documentação de inscrição analisada, para confirmar ou não sua inscrição na Seleção. A documentação de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser enviada pelo sistema de envio da documentação de Inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma de eventos. Caso a documentação de inscrição não seja enviada, esteja incompleta ou não esteja de acordo com o Edital, a inscrição



da Isenção deferida será cancelada.

7.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção pública (www.cev.uece.br) na data prevista no Cronograma de Eventos da Seleção.

7.5.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de isenção para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

7.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for anexada, são da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

7.7. Após o envio do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

7.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública.

7.9. Os documentos de comprovação relacionados ao processo de solicitação de isenção e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

7.11. A CCCD/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

7.12 O candidato que tiver taxa de isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

7.13 Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
- c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;
- d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
- e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
- f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);
- h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
- i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós.
- j) a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- k) se o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;
- l) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;
- m) se o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo FUJISAN;
- n) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
- o) se for constatado indício de fraude e/ou falsificação de documentos;
- p) se não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- q) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no Edital;
- r) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

8.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.

8.3. A partir das 23h59min horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.

8.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.

8.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.

8.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser enviada no período de inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.

8.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.

8.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

8.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

8.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.

8.8. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.

8.9 Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases da presente seleção sejam divulgados no site da seleção www.cev.uece.br, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.

8.10. Todos os comunicados e/ou instruções emanadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente serão publicados no site www.cev.uece.br.

8.11. Para concluir sua inscrição, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá enviar, on-line, por upload em link específico para este fim, a seguinte documentação de Inscrição, em formato pdf:

- a) Documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;
- b) Histórico escolar referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.
- c) Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.

8.12 No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

8.13 Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

8.14.1. No sistema digital desta Seleção Pública NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do CPF.

8.14.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema da Seleção Pública de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail (cccd@uece.br), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site da Seleção, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

8.15 Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.

8.16 A CCCD/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.17 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção.

8.18 O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de inscrição para contestá-lo, o que deverá ser feito exclu-



sivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

9.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE.

9.3 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.cev.uece.br, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia de estabelecido no Cronograma de eventos da Seleção, enviando a solicitação para o e-mail da Comissão Coordenadora de Concurso Docente por e-mail (cccd@uece.br).

9.4 Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período estabelecido para solicitação das condições especiais deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE., que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.

9.5 O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o por do sol de uma sexta feira e o por do sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

9.5.1 O candidato deverá enviar, em tempo hábil, documento assinado por pessoa competente que comprove sua filiação à Igreja Adventista, para o email cccd@uece.br.

9.5.2 Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.

10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.

10.1.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.

10.1.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

10.1.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

10.1.4. É da responsabilidade das Direções de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

10.2. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);

b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);

c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.3. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 9.2. e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do processo de seleção.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos da Seleção e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

11.2. Os horários de realização das provas serão os oficiais de Fortaleza/Ceará.

11.2.1. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

11.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

11.4. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

11.5. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas; certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor; título de eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital; cadastro de pessoa física (CPF); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (motorista)/CNH, sem fotografia; CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa; protocolo de solicitação de carteira de identidade civil; carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, nem carteira de estudante; imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos.

11.6. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.7. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 11.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

11.8. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

11.9. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 11.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.

11.10. O candidato enquadrado nos subitens 11.6, 11.8 e 11.9, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção.

11.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.

11.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o seu início.

11.13. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados.

11.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

11.15. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

11.16. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

11.17. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

11.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;



- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) Descumprir qualquer das instruções das provas;
- e) Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 12.4 w 12.5 deste edital;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção;
- h) Não atender as disposições do presente Edital, e de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.

11.19. Todas as provas (Dissertativa e Didática) referentes aos Setores de Estudos/áreas de Ensino de língua inglesa e literatura, deverão ser realizadas em língua inglesa.

12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)

12.1. A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.

12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

12.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.

12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

12.3. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.

12.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.

12.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

I. Armas de qualquer natureza.

Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acatamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;

(ii) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.

II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) Deverão ser desligados;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato

III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

IV. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e semelhantes), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados nos incisos de “I” a “V”, que a juízo da CCCD/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

12.5.1. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da prova respondida, ao sair da sala em caráter definitivo.

12.5.2. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).

12.5.3. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem 12.5., a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

12.5.4. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 12.5. o candidato será eliminado.

12.5.5. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

12.6. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

12.7. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD antes da correção das mesmas.

12.8 Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

12.8.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);

b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);

c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos).

d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

12.8.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

12.9. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.10 Somente participarão da Prova didática (2ª etapa) da Seleção os candidatos aprovados na Prova Escrita dissertativa que forem classificados até o limite



do quántuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, respeitando-se as vagas de cada segmento (ampla disputa, cota racial e pessoa com deficiência), considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

12.11. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

13. DA PROVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.

13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

13.2.4. A representação de que trata o item 13.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, após o sorteio de cada horário.

13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.11.

13.4. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

13.4.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

13.5. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

13.6. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

13.7. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes

13.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação de pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.

13.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

13.10. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Didática (Aula) de cada candidato.

13.10.1 O candidato deverá seguir as instruções de posicionamento, ministrando sua aula na área predeterminada pela CCCD/UECE, de forma que a câmera possa filmar o candidato e o quadro da sala de aula;

13.10.2 O candidato não poderá afixar cartazes ou banners com fita adesiva no quadro branco, devendo, para tanto, se for necessário, trazer consigo cavalete, tripé, ou assemelhados, para exposição de cartazes ou banners, ficando ciente que tais materiais deverão ficar dentro do enquadramento da área determinada para filmagem.

13.10.3 O candidato não poderá modificar a arrumação dos birôs ou cadeiras da sala e nem utilizar projeções em data show ou assemelhados ou escrever no quadro branco para fora da área determinada para filmagem.

13.10.4 A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo;

13.10.5 Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

13.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

13.12. A Nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

13.13. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

14.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

14.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
- obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 14.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

14.3.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

14.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

14.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

15.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.



15.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.

15.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

- a) Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;

15.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

15.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

- a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vagas, se houver.

15.6. O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.

15.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência à norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

15.7.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal.

15.8. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

15.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

15.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:

- a) Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
- b) Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- c) Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.

15.10.1. Os pedidos de inscrição indeferidos poderão ser reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

15.11. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
- b) Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- c) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) Obter na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- e) Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

15.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

15.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

15.14. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

15.15. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.16. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

15.17. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.18. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

15.19. A remuneração está indicada na tabela seguinte:

REGIME	PROF. GRADUADO	PROF. ESPECIALISTA	PROF. MESTRE	PROF. DOUTOR
40 HORAS	R\$ 2.313,44	R\$ 3.139,68	R\$ 4.957,38	R\$ 6.609,79
20 HORAS	R\$ 1.156,72	R\$ 1.569,84	R\$ 2.478,69	R\$ 3.304,90

15.20. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

15.21. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

15.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

EDITAL Nº03/2024 - FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2024

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	VAGAS TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT/Fortaleza	Física	1	Física geral	2	1	0	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT/Fortaleza	Física	2	Ensino de física	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CESA/Fortaleza	Serviço Social	3	Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social	3	1	1	1	40h



UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	VAGAS TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Ciências Sociais	4	Antropologia	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Letras	5	Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Música	6	Teoria musical	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Música	7	Teoria musical E Flauta transversal	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades – CH/Fortaleza	Psicologia	8	Psicologia social, comunitária e de grupos	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itaipococa – FACEDI/Itaipococa	Pedagogia	9	Fundamentos Psicológicos da Educação	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC/Crateús	Pedagogia	10	Didática, currículo e prática de ensino.	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC/Crateús	Pedagogia	11	Fundamentos Psicológicos da Educação	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Pedagogia	12	Fundamentos Filosóficos da Educação	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLSC/Quixadá	Física	13	Física básica I - Mecânica e Termodinâmica	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLSC/Quixadá	Pedagogia	14	Educação infantil	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Letras	15	Ensino de língua inglesa e literatura	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Letras	16	Literatura	1	0	0	1	40h
TOTAL				20	3	1	16	

PCd - Vaga reservada para Pessoa com Deficiência; AD - Ampla Disputa

ANEXO II
EDITAL Nº03/2024 - FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2024

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Setor 1 - Física geral (CCT)

1. Leis de Newton.
2. Movimento Linear e Colisões.
3. Calor e Primeira Lei da Termodinâmica.
4. Campo Elétrico.
5. A Lei de Gauss.
6. Capacitores e Dielétricos.
7. Vetores na Física.
8. O Movimento Oscilatório.
9. Átomo de Bohr.
10. O Campo Magnético.

Setor 2 - Ensino de física (CCT)

1. Alternativas metodológicas para o ensino da Física: na escola, à distância e demais espaços de aprendizagem.
2. Conceituação, concepção e desenvolvimento de objetos de aprendizagem hipermédia no ensino de Física.
3. Ambientes virtuais de aprendizagem para o ensino de Física.
4. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física.
5. Tecnologia de Informação e de Comunicação (TIC) no ensino de Física.
6. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino de Física.
7. Relação teoria e prática escolar na formação de professores de Física: tendências, perspectivas e o papel do estágio supervisionado.
8. A formação dos professores: interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Física.
9. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Física.
10. O papel da pesquisa na formação e prática dos professores de Física.

Setor 3 - Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social (CESA)

1. A Institucionalização do Serviço Social no Brasil: o significado socio-histórico e ideológico da profissão.
2. Estado, política social e atuação do Serviço Social na contemporaneidade.
3. Trabalho, ética e questão social na contemporaneidade.
4. As matrizes teórico-metodológicas do Serviço Social e os desafios do trabalho profissional.
5. Desafios do trabalho profissional do Serviço Social nos espaços de luta nos direitos sociais na sociedade brasileira.
6. Mundialização do capital, novas expressões da questão social no Serviço Social no Brasil.
7. Instrumentalização e mediação no trabalho do Assistente Social.
8. Dimensões do projeto ético político e o trabalho profissional do Assistente Social.
9. Estado, movimentos sociais e Serviço Social no Brasil.
10. Estágio Supervisionado e o ensino da prática no Serviço Social.

Setor 4 - Antropologia (CH)

1. Cultura e seus significados
2. Processos culturais brasileiros, a partir de debates teóricos contemporâneos.
3. Teoria antropológica clássica: funcionalismo britânico, culturalismo americano e a escola sociológica francesa.
4. A Antropologia urbana nos debates contemporâneos.
5. Métodos, pesquisa e trabalho de campo em Antropologia.
6. Etnocentrismo, relativização cultural e ética no trabalho de campo.
7. Antropologia das religiões afro-brasileiras.
8. Antropologia da educação.
9. Antropologia da saúde.
10. Etnologia indígena.

Setor 5 - Ensino de Língua Portuguesa e Literatura (CH)

1. O processo de reflexão e transformação da prática docente.
2. Gêneros acadêmicos na formação de professores e a prática docente.
3. Práticas pedagógicas do ensino fundamental II e do ensino médio.
4. Gêneros orais e escritos como objetos de ensino.
5. O processo de leitura e compreensão e o ensino.
6. O processo de escrita e o ensino.
7. O letramento e a formação do professor.
8. O ensino da língua materna e a formação do professor.
9. A BNCC e o ensino de língua portuguesa.
10. O ensino da literatura no ensino fundamental II e no ensino médio.

Setor 6 - Teoria musical (CH)

1. Propedêutica da disciplina de contraponto nos dias atuais.
2. Propedêutica da disciplina de harmonia nos dias atuais.
3. Propedêutica da disciplina de harmonia popular nos dias atuais.



4. Análise musical aplicada na música clássica.
5. Teoria musical e música popular brasileira: contribuições e desafios.
6. Atonalismo livre.
7. A consolidação tonal e o racionalismo musical.
8. Paradigmas da análise musical contemporânea brasileira.
9. Ensino integrado de contraponto e harmonia.
10. Serialismo musical;

Setor 7 - Teoria musical e Flauta transversal (CH)

1. A música brasileira para flauta transversal: bibliografia, repertório e métodos.
2. As principais escolas de técnica e interpretação da flauta transversal e suas particularidades mais representativas.
3. A flauta transversal na música popular: aspectos histórico-culturais e técnico-interpretativos.
4. A flauta transversal solista: concertos, sonatas e peças solo para a flauta transversal nos séculos XVIII e XIX.
5. A flauta transversal na música brasileira: uma abordagem na perspectiva da prática de conjunto, da música de câmara, dos arranjos e dos repertórios.
6. Currículo e práticas pedagógicas do Ensino Superior de flauta transversal no Brasil.
7. A flauta transversal na música de câmara desde o século XVIII até o séc. XXI.
8. Propostas didáticas para o ensino da flauta transversal: ensino coletivo e ensino individual.
9. Técnicas estendidas na flauta transversal no século XX e XXI: metodologias e repertório.
10. A flauta transversal no choro: repertório, compositores e intérpretes.

Setor 8 - Psicologia social, comunitária e de grupos (CH)

1. O papel dos psicólogos nas políticas públicas no Brasil: aspectos históricos e dilemas atuais.
2. Bases conceituais da psicologia social e comunitária e os desafios atuais.
3. O alcance social da intervenção em psicologia: compromisso, responsabilidade social ou projeto ético-político?
4. Categorias nodais em psicologia social contemporânea: identidade, linguagem e consciência.
5. O trabalho do psicólogo social na tradição europeia, estadunidense e na realidade da América Latina.
6. A psicologia social e a psicologia da libertação na América Latina: articulações teórico-metodológicas para a prática do psicólogo.
7. A diversidade metodológica na pesquisa e na intervenção em psicologia social: aproximações e distanciamentos.
8. O trabalho com grupos em psicologia social: na família, na escola, nas organizações e instituições e na comunidade.
9. Psicologia social e a influência dos pioneiros: Freud, Undt e George Mead.
10. O estado atual da teoria das representações sociais: método, aplicações e conceitos básicos.

Setor 9 - Fundamentos Psicológicos da Educação (FACEDI)

1. Psicologia do desenvolvimento: histórico, conceitos, enfoques e métodos.
2. Desenvolvimento psicológico na infância; crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, social, emocional e cognitivo.
3. Desenvolvimento psicológico na juventude: construção da noção de adolescência, mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual e desenvolvimento psicossocial; a juventude na atualidade.
4. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais e significados contemporâneos da velhice.
5. As contribuições de Freud, Erikson, Skinner e Rogers para a educação.
6. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação.
7. Problemas e dificuldade de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos do desenvolvimento, necessidades educacionais especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula.
8. Relação entre linguagem e cognição e entre desenvolvimento e aprendizagem à luz das teorias psicogenéticas.
9. A psicologia e o estudo das temáticas contemporâneas relacionadas ao processo educativo: identidades e relações étnicas e de gênero, violência, relação de poder, inclusão educacional e as novas tecnologias.
10. Educação de pessoas com deficiência, transtorno do espectro Autista (TEA) e altas habilidades: desafios e possibilidades.

Setor 10 - Didática, currículo e prática de ensino. (FAEC)

1. Reflexões sobre os fundamentos filosóficos e teóricos da didática, no contexto histórico e social da realidade.
2. A relação entre a pedagogia, didática e ensino como uma prática social e política.
3. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico-práticas na realidade política.
4. A didática e o processo de democratização do ensino.
5. A prática de ensino como um compromisso político, ético e profissional, articulada com os interesses da educação e sociedade.
6. Os objetivos, os conteúdos e os métodos de ensino brasileiro.
7. A escola e a relação entre planejamento, plano e suas diferentes dimensões no ensino brasileiro.
8. Os paradigmas de avaliação da aprendizagem: concepções pedagógicas para a prática de avaliação.
9. Prática de ensino: concepções, objetivos e modalidades.
10. Função social da escola.

Setor 11 - Fundamentos Psicológicos da Educação (FAEC)

1. Psicologia do desenvolvimento: histórico, conceitos, enfoques e métodos.
2. Desenvolvimento psicológico na infância; crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, social, emocional e cognitivo.
3. Desenvolvimento psicológico na juventude: construção da noção de adolescência, mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual e desenvolvimento psicossocial; a juventude na atualidade.
4. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais e significados contemporâneos da velhice.
5. As contribuições de Freud, Erikson, Skinner e Rogers para a educação.
6. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação.
7. Problemas e dificuldade de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos do desenvolvimento, necessidades educacionais especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula.
8. Relação entre linguagem e cognição e entre desenvolvimento e aprendizagem à luz das teorias psicogenéticas.
9. A psicologia e o estudo das temáticas contemporâneas relacionadas ao processo educativo: identidades e relações étnicas e de gênero, violência, relação de poder, inclusão educacional e as novas tecnologias.
10. Educação de pessoas com deficiência, transtorno do espectro Autista (TEA) e altas habilidades: desafios e possibilidades.

Setor 12 - Fundamentos Filosóficos da Educação (FAFIDAM)

1. Trabalho, educação e perspectivas de uma educação socialista.
2. Filosofia da essência, filosofia da existência e suas expressões educativas.
3. Pedagogia tradicional, métodos novos e pedagogia histórico-crítica: distinções.
4. As tendências neo pragmatistas do “aprender a aprender” na história recente da educação brasileira.
5. Reflexão crítica sobre a formação do professor para a Educação Básica.
6. A relação entre educação, sociedade e filosofia na formação docente.
7. A Ética nas relações entre educadores e educandos.
8. A Filosofia da Educação e o processo de humanização na escola.
9. Teoria e práxis na Filosofia da Educação.
10. Educação, Filosofia e crítica social.

Setor 13 - Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica (FECLESC)

1. Cinemática Vetorial
2. Força e Movimento
3. Energia Mecânica e Conservação
4. Centro de Massa e Momento Linear
5. Rotação
6. Rolamento, Torque e Momento Angular
7. Temperatura, Calor e Primeira Lei da Termodinâmica
8. Teoria Cinética dos Gases
9. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica
10. Terceira Lei da Termodinâmica

Setor 14 - Educação infantil (FECLESC)

1. Conceituação de infância e suas implicações curriculares e metodológicas.
2. Aspectos históricos, culturais e políticos da Educação Infantil.
3. A trajetória da Educação Infantil no Brasil: legislação e suas repercussões nas políticas públicas da área.
4. As contribuições teórico-metodológicas de Vigotsky, Wallon e Piaget quanto às ideias e práticas para Educação Infantil Brasileira.
5. Espaço, tempo e materiais: suas repercussões na efetivação dos objetivos da Educação Infantil.
6. Princípios norteadores das propostas pedagógicas da Educação Infantil.
7. A prática pedagógica na Educação Infantil e o estágio supervisionado no curso de Pedagogia: objetivos e funções na formação docente.
8. Objetivos e campos de experiências da Educação Infantil propostos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC
9. A abordagem da diversidade étnico-racial na proposta pedagógica orientada pelas Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e pela Base Nacional Comum Curricular.
10. Os eixos curriculares na Educação Infantil e sua promoção dentro da escola.

Setor 15 - Ensino de língua inglesa e literatura (FECLI)

1. Abordagens de métodos de ensino de línguas: história recente.
2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
3. Interculturalidade e o ensino-aprendizagem de inglês como língua franca.
4. Desafios do ensino bilíngue na formação de professores de língua inglesa.
5. Recursos de acessibilidade no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
6. As tecnologias digitais e de informação como ferramentas para a produção de material didático de língua inglesa.
7. O tratamento didático da poesia de língua inglesa para o ensino.
8. O tratamento didático do drama de língua inglesa para o ensino.
9. O tratamento didático da prosa de língua inglesa para o ensino.
10. O tratamento didático da literatura pós-colonial de língua inglesa para o ensino.

Setor 16 - Literatura (FECLI)

1. Tendências da crítica literária no século XX.
2. Concepções e práticas de análise e interpretação do texto literário.
3. Estudos culturais: bases conceituais e aplicações ao estudo e à pesquisa em literatura.
4. Histórico e contribuições metodológicas da Literatura Comparada.
5. Desafios e limites da historiografia literária.
6. O romance moderno e pós-moderno: mudanças e permanências do gênero.
7. A Sociologia da Literatura: conceitos e aplicações.
8. O conto brasileiro do século XX: variações do gênero.
9. O gênero dramático: configurações formais e temáticas do texto para a encenação teatral.
10. Gênero, raça e classe: aplicações dos estudos de interseccionalidades à pesquisa em literatura brasileira.

ANEXO III

EDITAL Nº03/2024 – FUNECE 16 DE JANEIRO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2024

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS*VER NOTA DE RODAPÉ
CCT/Fortaleza	Física	1	Física geral	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física.
CCT/Fortaleza	Física	2	Ensino de física	Licenciatura em Física.
CESA/Fortaleza	Serviço Social	3	Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social	Graduação em Serviço Social ou Ciências Sociais.
CH/Fortaleza	Ciências Sociais	4	Antropologia	Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais ou Antropologia.
CH/Fortaleza	Letras	5	Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
CH/Fortaleza	Música	6	Teoria musical	Graduação em Música.
CH/Fortaleza	Música	7	Teoria musical E Flauta transversal	Graduação em Música.
CH/Fortaleza	Psicologia	8	Psicologia social, comunitária e de grupos	Graduação em Psicologia
FACEDI/Itaipoca	Pedagogia	9	Fundamentos Psicológicos da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Psicologia
FAEC/Crateús	Pedagogia	10	Didática, currículo e prática de ensino.	Licenciatura em Pedagogia
FAEC/Crateús	Pedagogia	11	Fundamentos Psicológicos da Educação	Graduação em Psicologia
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Pedagogia	12	Fundamentos Filosóficos da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Filosofia
FECLESC/Quixadá	Física	13	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física
FECLESC/Quixadá	Pedagogia	14	Educação infantil	Licenciatura em Pedagogia
FECLI/Iguatu	Letras	15	Ensino de língua inglesa e literatura	Licenciatura em Letras Português-Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês
FECLI/Iguatu	Letras	16	Literatura	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação.

NOTA: para os setores de estudos com definição de requisitos de formação acadêmica, o candidato deverá além de comprovar os requisitos de formação acadêmica, comprovar também, por meio do histórico escolar e nos termos do item 8.11, alínea b, deste edital, ter cursado com aproveitamento disciplina do setor de estudos/área de sua opção.

ANEXO IV

EDITAL Nº03/2024 - FUNECE, 16 DE JANEIRO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2024

Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
CCT/Fortaleza	Física	1	Física geral	Introdução à Física. Física Geral. Física Básica I. Física para a Computação I e II. Física para Ciências Biológicas. Laboratório de Mecânica e Termodinâmica. Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica. Mecânica dos Fluidos. Seminário I.
CCT/Fortaleza	Física	2	Ensino de física	Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Ciência. Monografia I e II. PCC de Física. PCC de Mecânica. PCC de Termodinâmica. PCC de Eletricidade e Magnetismo. PCC de Ótica. PCC de Física Moderna. Estágio de Ensino de Ciências. Estágio de Ensino de Física I, II e III. Instrumentação para o Ensino de Física. Ciência, Tecnologia e Sociedade.
CESA/Fortaleza	Serviço Social	3	Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social	Ética e Direitos Humanos, Ética Profissional em Serviço Social, FHTM do Serviço Social I, FHTM do Serviço Social II, FHTM do Serviço Social III, FHTM do Serviço Social IV, Introdução ao Serviço Social, Política Social, Políticas Sociais Setoriais I, Políticas Sociais Setoriais II, Serviço Social e Processo de Trabalho, Supervisão de Estágio em Serviço Social I, Supervisão de Estágio em Serviço Social II.
CH/Fortaleza	Ciências Sociais	4	Antropologia	Introdução à Antropologia. Antropologia brasileira. Antropologia contemporânea. Antropologia cultural. Antropologia da saúde. Antropologia I. Antropologia II. Antropologia III. Antropologia urbana. Cultura e identidade. Antropologia das relações afro-brasileiras. Antropologia da saúde. Antropologia da educação. Antropologia de gênero.
CH/Fortaleza	Letras	5	Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I, II, III e IV).
CH/Fortaleza	Música	6	Teoria musical	Treinamento auditivo I a IV. Análise I a III. Harmonia I a V. Contraponto I a III. História da música I a III. Instrumentação e orquestração I e II. Música brasileira. Percepção I a III. Rítmica I.
CH/Fortaleza	Música	7	Teoria musical E Flauta transversal	Flauta transversal de I a VIII. Música de Câmara de I a IV. Didática do ensino do instrumento. Instrumento musicalizador: flauta doce. Instrumento complementar I e II. Análise I a III. Percepção I a III. Harmonia e contraponto I a V. Orquestração I e II. Rítmica I.
CH/Fortaleza	Psicologia	8	Psicologia social, comunitária e de grupos	Psicologia Social. Intervenções em grupos I, psicologia e família. Psicologia e comunidade. Psicologia Social (Serviço Social e Ciências Sociais). Oficina II (Serviço Social). Dinâmica de Grupo (Serviço Social). Orientação de TCC.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
FACED/Itapipoca	Pedagogia	9	Fundamentos Psicológicos da Educação	Psicologia da Educação I. Psicologia da Educação II. Psicologia da Aprendizagem. Dinâmica de Grupo. Psicometria. Educação e Sexualidade. Educação e Diversidade. Psicologia Social e Educação. Subjetividade em Educação. Introdução à Psicologia. Psicologia Evolutiva I. Psicologia Evolutiva II. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Evolutiva.
FAEC/Crateús	Pedagogia	10	Didática, currículo e prática de ensino.	Estrutura e funcionamento do Ensino Básico. Gestão e Avaliação. Ensino de Geografia. Estágio I - Gestão. Didática.
FAEC/Crateús	Pedagogia	11	Fundamentos Psicológicos da Educação	Psicologia do desenvolvimento. Psicologia do desenvolvimento II. Psicologia da aprendizagem (Biologia). Psicologia da aprendizagem (História). Psicologia da aprendizagem (Química). Psicologia da aprendizagem (Pedagogia). Aspectos psicológicos na prática médica. Saúde e espiritualidade (Medicina).
FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Pedagogia	12	Fundamentos Filosóficos da Educação	Filosofia da Educação I e II. Introdução à Educação. Monografia I e II.
FECLSC/Quixadá	Física	13	Física básica I - Mecânica e Termodinâmica	Mecânica Básica I, II e III. Física para Ciências Biológicas. Física Básica I, II e III para Matemática. Física Geral para Química I e II. Física Computacional I e II. Instrumentação para o Ensino de Física. Informática Aplicada. Física Fenomenológica. Eletrônica Básica. Mecânica básica I e II. Termodinâmica básica. laboratório de mecânica. Física computacional. Mecânica clássica I e II. PCC de Mecânica
FECLSC/Quixadá	Pedagogia	14	Educação infantil	Educação Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização de Crianças. Estágio I - Educação Infantil.
FECLI/Iguatu	Letras	15	Ensino de língua inglesa e literatura	Prática como Componente Curricular II - Língua Inglesa. Prática como Componente Curricular IV - Língua Inglesa. Tópicos em Ensino de Língua Inglesa. Prática como Componente Curricular IV - Língua Inglesa. Tópicos em Análise e Produção de material didático de Língua Inglesa. Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I. Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV.
FECLI/Iguatu	Letras	16	Literatura	Teoria da Literatura. Literatura Brasileira: Poesia. Literatura Portuguesa. Literatura Brasileira: Prosa I. Literatura Brasileira: Prosa II. Literatura Cearense. Literatura Infância Juvenil. A Pesquisa em Literatura. Literatura Comparada. Literatura Contemporânea de Língua Portuguesa. Tópicos em Literatura Brasileira. Literatura Brasileira: Drama. Literatura Cearense.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

PROCESSO Nº: 31032.003733 / 2023-57 FUNECE OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender a demanda dos projetos de mestrandos e doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE. O equipamento será utilizado para mapeamentos temáticos (e.g. geomorfológico, vegetação, uso e ocupação e outros), topografia de detalhe, elaboração de modelo digital do terreno e de superfície, modelos 3d de relevos e estruturas urbanas e na obtenção de ortomosaicos com escala de detalhe e, realização de Aerolevantamentos com produção de imagens de alta resolução. VALOR GLOBAL: 55.540,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080331 - 31200001.12.364.451.10761.03.449052.2.5999200000.1 PF 31010102820221 MAPP 246; 2080331 - 31200001.12.364.451.10761.03.449052.2.5999200000.1 PF 31010100620201 MAPP 15 IG nº. 1294156000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, letra "c", Art. 75, da Lei Nº 14.133/2021 CONTRATADA: COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 01/2024, referente a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 01/2024, referente AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. Sandra Maria Nunes Monteiro/Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº255/2023.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no caput do Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2024, as Metas Institucionais da SECULT para o período de janeiro a junho de 2024, na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art.2º. Instituir Rede de Representantes, com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação de desempenho da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art.3º. Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto a casos omissos relativos às metas institucionais, submetendo-os à Secretária da Cultura para decisão final.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luisa Cella de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255/2023, 18 DE JANEIRO DE 2024

ÁREAS RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS E ENTREGAS	PESOS	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	UNIDADES	QUANTIDADES
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Iniciativa:421.1.03 - Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais. Entrega: 468 - PROJETO CULTURAL APOIADO Definição da entrega: Apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBT, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível e projetos apoiados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	10	Apoio aos 34 projetos selecionados no Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará, realizado com recurso da Lei Complementar 195 - Lei Paulo Gustavo.	Projeto cultural apoiado	34
Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	Programas: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE 422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA 423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE Iniciativas: 421.1.08, 422.1.08 e 423.1.08 - Promoção das ações e programação nos equipamentos culturais do Estado. Entrega: 196 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO. Definição da entrega: Refere-se à manutenção e funcionamento dos equipamentos culturais, com agendamento das despesas, de contas públicas, terceirização, outras despesas e contrato de gestão quando necessário.	15	Formalização e contratualização da estratégia de funcionamento da ação cultural de 19 equipamentos da rede pública de equipamentos	Equipamento cultural mantido	19
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	Programa: 422 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA Iniciativa: 422.1.03 - Expansão da formação em arte e cultura promovida por organizações da sociedade civil. Entrega: 468 - PROJETO CULTURAL APOIADO Definição da entrega: Apoio a projetos de formação em arte e cultura desenvolvidos por instituições da sociedade civil por meio do Projeto Escolas da Cultura: Escolas Livres de Formação Artística e Cultural.	15	Acompanhamento a 20 projetos de formação em arte e cultura de organizações da sociedade civil.	Projeto apoiado	20
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Iniciativa: 421.1.03 - Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais. Entrega: 468 - PROJETO CULTURAL APOIADO Definição da entrega: Apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBT, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível e projetos apoiados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	15	Lançamento de Edital Ceará Junino para Grupos e Campeonato Estadual, com inscrições, seleção e formalização.	Edital lançado	2



ÁREAS RESPONSÁVEIS	PROGRAMAS E ENTREGAS	PESOS	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	UNIDADES	QUANTIDADES
Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)	Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Iniciativa: 421.1.03 - Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais. Entrega: 468 - PROJETO CULTURAL APOIADO Definição da entrega: Apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBT, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível e projetos apoiados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	10	Apoio a 70 projetos culturais selecionados do edital Prêmio Cultura Viva.	Projeto apoiado	70
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Iniciativa: 421.1.06 - Expansão da participação social na promoção das políticas culturais. Entrega: 237 - EVENTO REALIZADO Definição: Refere-se à realização de eventos do Sistema Estadual de Cultura (Siec), de acordo com a Lei Estadual nº 18.012/2022, como os encontros periódicos realizados conforme as macrorregiões de planejamento e os demais eventos institucionais de apoio ao Siec.	10	Realização de cinco Encontros Regionais no fortalecimento dos sistemas municipais de cultura.	Evento regional realizado	5
Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCA VI)	Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Iniciativa: 421.1.03 - Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais. Entrega: 468 - PROJETO CULTURAL APOIADO Definição da entrega: Apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBT, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível e projetos apoiados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	10	Apoio a 50 projetos apoiados pelo Edital de Premiação Cultural - Fomento à Exibição, Preservação e Empresas do Audiovisual cearense (Lei Paulo Gustavo).	Projeto apoiado	50
Coordenadoria de políticas para artes (COARTE)	Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Iniciativa: 421.1.03 - Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais. Entrega: 468 - PROJETO CULTURAL APOIADO Definição da entrega: Apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBT, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível e projetos apoiados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	15	Publicação do Resultado final Edital Premio Alberto Nepomuceno.	Evento realizado	1

ANEXO ÚNICO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255/2023, 18 DE JANEIRO DE 2024

SERVIDORES/REPRESENTANTES	ÁREA
Raquel Santos Honório	Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)
Caio Anderson Feitosa Carlos	Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)
Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)
Rosana Marques Lima	Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)
Francisco Fábio Santiago	Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)
Camila Viera da Silva	Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCA VI)
Selma Maria Santiago Lima	Coordenadoria de políticas para artes (COARTE)

*** **

PORTARIA CC 0001/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR CARLA GARDENIA OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RAQUEL SANTOS HONORIO, em virtude de Férias, no período de 22 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** **

PORTARIA CC 0002/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Cinema e Audiovisual, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CAMILA VIEIRA DA SILVA, em virtude de Férias, no período de 17 de Janeiro de 2024 a 26 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** **

PORTARIA CC 0003/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR GIUSEVILLY DE SOUZA MELLO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** **

PORTARIA CC 0005/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR NILBIO THE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

*** **

AVISO DE EDITAL – XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024

FUNDAMENTO LEGAL: O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 215 e 216; e da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará (LOC) dispoendo sobre o Sistema Estadual da Cultura do Ceará, (decreto nº35.635/2023 que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do regime próprio de fomento à cultura no Ceará, Lei Estadual nº 18.275/2022. Vem tornar de conhecimento público a presente Chamada Pública para a celebração de Termo de Execução Cultural. OBJETO: O Edital visa **promover a preservação e revitalização dos grupos e manifestações exclusivas do Ciclo da Semana Santa**, por meio de seleção de grupos voltados para a promoção da tradição cultural. Para efeito deste Edital compreende-se: Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e contínua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais. Manifestação Tradicional Popular: para efeitos deste Edital deve-se entender como definição do referido subitem manifestações como Caretas, Procissão

de Penitentes e Fogaréu, conforme descrição abaixo: Caretas: brincantes que representam personagem da cultura popular tradicional caracterizados com máscaras, chicotes, chocalhos, roupas esfarrapadas e/ou partes dos corpos pintados para dificultar o reconhecimento e que perambulam em busca de esmolas para oferecer ao Divino junto ao sacrifício de Judas. Procissão de Penitentes: manifestação tradicional da religiosidade popular na qual um agrupamento de pessoas, geralmente fiéis e devotos, reunidos em marcha solene, vestidos com uma indumentária tradicional (geralmente com roupas brancas e capuzes), percorrem as ruas e estradas das cidades, entoando cânticos (benditos), levando velas acesas ou tochas, para reverenciar mortos, louvar santos e divindades. Procissão de Fogaréu: manifestação tradicional da religiosidade popular na qual um grupo de pessoas realiza um cortejo à luz de velas e/ou tochas, ao som de tambores, rememorando a busca e a prisão de Cristo. É marcante a participação de pessoas vestindo túnicas e encapuzadas, representando os soldados romanos enviados por Caifás para encontrar e prender Jesus, com a sua presença nas procissões relacionadas à penitência e estigmatização. Queimação de Judas: tradição popular que representa o sacrifício de Judas, com leitura de testamento, julgamento, condenação e execução, praticada, normalmente, como o início das comemorações da ressurreição. Para se elaborar o testamento, utiliza-se de textos jocosos, podendo conter, ou não, sátiras a situações vivenciadas pela comunidade. Grupos de Culturas Camponesas: manifestações de grupos ou coletivos formados com mais de três pessoas, associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará, que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios. Para fins inscrição desta categoria é obrigatória inserção no campo destinado do Mapa Cultural de documento comprobatório de participação na luta pela reforma agrária. Serão aceitas declarações geradas em papel timbrado identificando a instituição declarante, assinada por representante: diretorias dos movimentos de lutas camponesas, sindicato de trabalhadores rurais, associações comunitárias e Cooperativas de assentados da Reforma Agrária, Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária-INCR, Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará-SDA, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE. Devem informar, no mínimo, nome do assentamento, município, localidade/distrito (se houver), ano de fundação/existência do assentamento e que pertence ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). (obrigatório para a categoria de culturas camponesas). Os proponentes deverão escolher apenas 01 (uma) das categorias abaixo e apresentar uma única proposta. Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo; Manifestação Tradicional Popular; Manifestação Tradicional Popular - Queimação de Judas; Culturas Camponesas. DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)	VALOR PREVISTO DA SECULT POR CATEGORIAS
Espectáculo Cênico da Paixão de Cristo	25	R\$ 26.795,14	R\$ 669.878,50
Manifestação Tradicional Popular	15	R\$ 15.722,88	R\$ 235.843,20
Manifestação Tradicional Popular - Queimação de Judas	10	R\$ 6.250,00	R\$ 62.500,00
Cultura Camponesa	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Parecerista	328 (previsão de inscritos)	-	R\$ 24.600,00
VALOR TOTAL PARA AS CATEGORIAS:			R\$ 1.068.221,70
TOTAL:			R\$ 1.092.821,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Para efeito de cadastro de Pré-reserva e publicação em 2023.

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	280 - 27200004.13.391.421.11495.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	5165 - 27200004.13.391.421.11495.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	5146 - 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	8419 - 27200004.13.391.421.11495.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	1908 - 27200004.13.391.421.11495.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	5145 - 27200004.13.391.421.11495.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	8407 - 27200004.13.391.421.11495.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	11572 - 27200004.13.391.421.11495.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	11545 - 27200004.13.391.421.11495.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Física	10013 - 27200004.13.391.421.11495.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	8405 - 27200004.13.391.421.11495.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	5136 - 27200004.13.391.421.11495.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	6826 - 27200004.13.391.421.11495.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	11534 - 27200004.13.391.421.11495.14.339048.1.7591200070.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Para execução após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 99/2023

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

DAS INSCRIÇÕES E DÚVIDAS: Para efeito de inscrição, todos os proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online. Todas as informações referentes à ficha de inscrição do mapa cultural deverão ser verificadas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios. Caso seja identificado que o Agente cultural responsável ou perfil do Coletivo finalizou a inscrição em mais de uma categoria, em desacordo com subitem 2.3, todas as inscrições serão desabilitadas. Projetos semelhantes ou muito similares também podem vir a ser desclassificados. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados. O plano de ação deverá ser anexado em arquivo aberto e devidamente preenchido, sem a necessidade de assinatura. Não serão aceitos documentos ou anexos deste edital com assinatura coladas ou vetorizadas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: Assinatura Eletrônica do GOV.BR, que concede a assinatura digital. Tutorial de emissão: Como assinar DOCUMENTOS DIGITALMENTE pelo portal GOV.BR. Os anexos do perfil do mapa cultural, bem como da ficha de inscrição online não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes de segunda a sexta das 8 às 17 horas, durante todo o período de inscrição, através do telefone (85) 3101.6770, whatsapp (85) 9.8238.9455 ou e-mail: editalpaixao@secult.ce.gov.br A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição. Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Orienta-se que todos os proponentes observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, questões geracionais. Todo o conteúdo deverá ter classificação etária livre. As propostas e ações vinculadas à este edital devem estar de acordo com o Estatuto da Criança e do



Adolescente, regido pela Lei 8.069, de 1990, e em comum acordo com as Leis n.º 13.010, de 26 de junho de 2014 e n.º 13.257, de 08 de março de 2016. A constatação do descumprimento dos dispositivos legais supracitados acarretará na eliminação do proponente, independente da fase que se encontre o referido edital. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Secult e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica. Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer propostas gráficas associadas ao produto final de sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secult. É obrigatório que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022". O agente cultural deverá enviar o modelo das peças gráficas para a Assessoria de Comunicação através dos e-mails: ascom@secult.ce.gov.br ou no contato 3101- 6761. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa. A omissão no cumprimento do subitem 15.5.1, poderá resultar na desaprovção do cumprimento do objeto da proposta selecionada. O proponente cede à Secult, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor. A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes de candidatos, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>). Qualquer alteração no projeto aprovado, somente poderá ser realizada mediante autorização por escrito emitida pela Célula Tradicional de Cultura Popular - CTPOP. O proponente deverá entrar em contato através do e-mail editalpaixao@secult.ce.gov.br. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalpaixao@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101.6770. Fortaleza, CE 19 de janeiro de 2024

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº06/2023

NUP 27001.003499/2023-58

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645.757.133-68, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho** através do remanejamento de rubricas, sem repercussão financeira, conforme novo Plano de Trabalho constante no OFÍCIO Nº 684/2023 - PRES/IDM e acostado aos autos do processo 27001.003499/2023-58, às p. 041 a 054, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira. DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE MECENATO Nº001/2024

NUP: 27001.000182/2024-41

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

Nome do agente cultural	MARIA AMÉLIA BERNARDES MAMEDE
CPF / CNPJ	228.244.803-00
Endereço Completo	Rua Afonso Pena, nº 100, Casa 5, Sapiroanga, – CEP: 60.834-522 – Fortaleza/CE
Contato	(85) 3114-7878 / (85) 99983-4556
E-mail	ma.ameliabernardes@gmail.com / marumamede@hotmail.com

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado FESTIVAL JAZZ E BLUES 2024 selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Dados do projeto, valor e dotação orçamentária:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	FESTIVAL JAZZ E BLUES 2024
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	• COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL) - CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70 – R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS) • CIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGAS) - CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96 – R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	MÚSICA
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)
VALOR CAPTADO	R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)
VIGÊNCIA	12 meses, prorrogável uma única por igual período, contados a partir da data da assinatura do Termo de Mecenato pela Secretária da Cultura.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de janeiro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA AMÉLIA BERNARDES MAMEDE - AGENTE CULTURAL

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº02/2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES E PROPRIEDADES, SUAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e pela Lei nº 17.745 de 04 de novembro de 2021, e ainda com fundamento na Lei federal nº 8.117, de 17/01/1991, arts. 27A, 28A e 29A, na Lei estadual nº14.446, de 01/09/2009, na Portaria SDA nº21, de 17/01/2006, na Portaria SDA nº 104, de 26/04/2006, na Lei estadual nº 14.145, de 25/06/2008 e seu Decreto regulamentador nº 30.578 de 21/06/2011, CONSIDERANDO a necessidade estabelecer procedimentos para a constituição e manutenção de cadastro de produtores rurais ou urbanas, e de produtor, com exploração agropecuária; CONSIDERANDO por fim as orientações técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria deverá ser aplicada no desempenho das ações de fiscalização agropecuária por todos os servidores públicos estaduais, municipais e federais, funcionários de empresas públicas, empregados de organizações sociais, profissionais autônomos e todo aquele que, direta ou indiretamente execute ações de constituição e manutenção do cadastro agropecuário mantido por esta Agência, mediante convênios e normativas, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. Para a aplicação das normas previstas na presente portaria, deverão ser observadas as seguintes definições:

I. Núcleo Regional (NR): estrutura de coordenação administrativa e operacional, intermediária entre a sede da Adagri e os Núcleos Locais, representando o agrupamento destes, respeitando-se a contiguidade geográfica entre os municípios envolvidos;

II. Núcleo Local (NL): representa o espaço geográfico e administrativo determinado, abrangendo a jurisdição de um ou mais municípios e escritórios de atendimento à comunidade, sob coordenação e responsabilidade de um ou mais fiscais e agentes estaduais agropecuários da Adagri, com estrutura suficiente para o desenvolvimento das atividades de defesa agropecuária;

III. Escritórios de Atendimento à Comunidade (EAC): base física e estrutural presente nos municípios que compõem uma extensão de atendimento da Adagri, incluindo o seu escritório sede, sob responsabilidade de um colaborador da Adagri, formalizada através de convênio com outras Entidades ou Instituições;

IV. Propriedade: corresponde à área física total do imóvel, rural ou urbano, devidamente identificada e georreferenciada que produz, beneficia e/ou comercializa qualquer espécie de vegetais ou animais de interesse econômico ou não.

V. Exploração agrícola: representa um conjunto de vegetais, de uma ou mais espécies, clone ou cultivar, mantido em uma propriedade rural sob a posse de um determinado produtor rural ou responsável pelo caráter sanitário da exploração;

VI. Exploração pecuária: representa um conjunto de animais, de uma ou mais espécies, mantido em uma propriedade sob a posse de um determinado produtor ou responsável pelo caráter sanitário da exploração;

VII. Produtor: qualquer pessoa física ou jurídica, que realize exploração agrícola e ou pecuária, tendo a faculdade de usar, gozar e dispor da mesma.

VIII. Responsável legal: qualquer pessoa física ou jurídica que detenha a posse a qualquer título e/ou propriedade de determinada propriedade, ou de bens móveis e semoventes de interesse para a legislação de defesa sanitária agropecuária.

Parágrafo único. Equipara-se ao produtor, para os efeitos dessa portaria, o proprietário, posseiro, usufrutuário, enfiteuta, arrendatário, parceiro, comodatário, concessionário, ou todo aquele que detenha a posse, a qualquer título, de animais e vegetais passíveis de fiscalização pela Adagri.

Art. 3º. Toda propriedade, rural ou urbano, que produz, comercializa, armazena, beneficia ou detém vegetais e partes de vegetais ou animais e produtos de origem animal de qualquer espécie, fica obrigada a se cadastrar junto à Adagri.

Parágrafo único. Qualquer alteração nos dados fornecidos por ocasião do cadastramento das propriedades deverá ser comunicada à Adagri, acompanhada da documentação correspondente, no prazo máximo de 30 dias da ocorrência, a qual será juntada aos autos do processo originário do cadastramento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação específica.

Art. 4º. Para efeitos desta Portaria, o cadastro agropecuário deverá estar orientado para toda e qualquer propriedade, consideradas unidades epidemiológicas de interesse sanitário, que represente potencial de introdução e disseminação de pragas e/ou doenças:

Art. 5º. Todo produtor e seus equiparados rural ou urbano, e/ou responsável legal deverá estar associado, obrigatoriamente, a uma ou mais propriedades.

Art. 6º. O cadastro agropecuário poderá ser aberto das seguintes formas:

A) Presencial com os seguintes documentos:

I – Ficha de cadastro agropecuário, conforme anexo I;

II – documento de identificação, podendo ser Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou outro, com foto, que comprove a identidade do requerente;

III – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNPJ, para o caso das pessoas jurídicas;

IV – Coordenadas Geográficas da casa-sede da propriedade.

V – comprovante de endereço urbano em nome requerente ou do procurador legal, com poderes legais reconhecido em cartório;

VI – certidão imobiliária original (ou cópia autenticada) atualizada.

§ 1º. Em substituição ao documento exigido no inciso VI acima, poderá ser apresentado um dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório da aquisição do domínio mesmo que ainda não levado a registro;

b) contrato de arrendamento da propriedade;

c) documento não passível de registro imobiliário que comprove a posse ou transmissão do domínio da área, assinado pela autoridade competente, ou, ainda, termo de anuência.

§ 2º. O Termo de Anuência deverá ser preenchido com os elementos obtidos pela fiscalização, conforme anexo II dessa portaria.

§ 3º. Havendo dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas, o(a) responsável pela abertura do Cadastro deverá solicitar o reconhecimento de firma dos signatários do termo de anuência.

§ 4º. Exclusivamente para o cadastro de apicultura e meliponicultura, será aceita a ficha de “AUTODECLARAÇÃO” (Anexo IV) considerando que a apicultura é uma forma de exploração pecuária muito influenciada pela sazonalidade ocorrendo o efeito constante de migração de colmeias.

B) Virtual – através do APP PRODUTOR ADAGRI ou site no Sistema de Defesa Agropecuária

Anexando ou fazendo o download dos documentos elencados nos itens de I a VI acima ficando em “cadastro provisório” até a avaliação de um servidor da Adagri a fim de efetivar o cadastro no sistema.

Art. 7º. Caso o interessado não apresente nenhum dos documentos listados no artigo anterior que comprovem a posse da propriedade, a qualquer título, o mesmo deverá ser registrado em um cadastro provisório, preenchendo os dados pessoais, informações e mapa de vias de acesso da propriedade.

§ 1º. Ainda no momento do cadastro, o NL deverá agendar visita ao local indicado num prazo de trinta (30) dias, podendo ser ampliado, a critério da fiscalização, a fim de comprovar as informações prestadas pelo interessado, verificar a efetiva ocupação da propriedade efetivando assim, o cadastro definitivo da mesma.

§ 2º. Em complemento, o NL deverá solicitar a assinatura de termos de fiscalização ou equivalente onde o produtor assumia as devidas responsabilidades quanto à posse dos animais e vegetais, partes de vegetais e insumos, o cumprimento das normas sanitárias e outras determinadas pela fiscalização, bem como a veracidade das informações prestadas.

Art. 8º. A documentação prevista nesta norma poderá ser solicitada em qualquer hipótese, sempre na abertura de cadastro novo ou na fiscalização de uma propriedade cadastrada em data anterior a esta portaria.

Art. 9º. Fica dispensada da apresentação da documentação cadastral quando a mesma já tiver sido solicitada previamente ou quando não houver alteração cadastral.

Art. 10. Os dados referentes à propriedade e ao produtor devem ser registrados no momento do cadastramento da propriedade, virtualmente ou com a presença do produtor e na sua totalidade, sendo que cabe a este fornecer todas as informações necessárias para tal, a assinar a documentação necessária recaindo sobre si a responsabilidade pelas informações prestadas.

Art. 11. A ação de fiscalização deverá promover a atualização cadastral a qualquer tempo ou quando o caso o requerer.

Art. 12. Os produtores deverão realizar a atualização cadastral, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da alteração do quantitativo de áreas de

produção com explorações agrícolas (culturas anuais, perenes e extrativista) e/ou do quantitativo de animais dos seus rebanhos, considerando faixa etária, sexo e capacidade de produção com explorações pecuárias, quando for o caso, além de outras atualizações exigidas pela Adagri.

Art. 13. Nos casos específicos de concentração de pequenos produtores em um mesmo espaço geográfico como, assentamentos rurais, vilas e povoados, onde as explorações agrícolas estão submetidas a um mesmo risco sanitário, poderão ser cadastradas de forma conjunta em uma mesma unidade geográfica, considerada uma propriedade, ou em pequenas subunidades geográficas.

§ 1º. O cadastramento de produtores em uma única unidade geográfica deverá ocorrer nos casos de associação, condomínio ou qualquer outra forma associativa, desde que devidamente regularizada, dando-se a representação legal nos termos do instrumento de constituição, respeitadas as normas específicas.

§ 2º. A propriedade que representa a unidade ou subunidade geográfica definida deverá receber um único código.

Art. 14. A atualização cadastral de produtor falecido deverá obedecer ao seguinte procedimento:

I. quando houver o contato de interessado pelo cadastro do falecido, este deverá apresentar atestado de óbito do produtor;

II. com a informação de falecimento do produtor, determinar a realização de fiscalização da propriedade;

III. após a realização da fiscalização, lavrado termo de fiscalização e outros documentos fiscais que possam ser necessários, promover a alteração cadastral, indicando-se como novo responsável o residente do imóvel ou aquele indicado.

Art. 15. Sempre que possível, o(a) servidor(a) ou colaborador(a) deverá requerer a apresentação do Termo de Compromisso de Inventariante.

Parágrafo único. Havendo a nomeação de Inventariante, este deverá ser indicado como o responsável previsto no inciso III do artigo anterior, cabendo, em todo caso, delegação expressa e específica dessa competência, que será protocolada na Adagri.

Art. 16. Na alteração cadastral, o interessado indicado como novo responsável deverá assinar termo específico.

Art. 17. Os servidores do Grupo Ocupacional Atividade de Defesa Agropecuária, de entidades e instituições conveniadas para tal função, deverão promover e executar a conferência das informações apresentadas na abertura e nas atualizações de cadastro de propriedade, de produtor e de exploração agrícola e/ou pecuária ou a transmissão do domínio da área, assinado pela autoridade competente, ou termo de anuência nas modalidades presencial ou remotas, através do sítio eletrônico ou aplicativo.

Art. 18. Outros assuntos não relacionados nesta Portaria podem ser tratados junto a Adagri, obedecendo os trâmites administrativos e judiciais quando o caso o requerer.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 1º ao 18 da Portaria nº 066, de 30 de dezembro de 2011 e suas alterações contidas na Portaria nº 447, de 09 de setembro de 2016 e na Portaria nº 398, de 27 de abril de 2017 e também a Portaria nº 1181, de 29 de dezembro de 2023. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº02/2024 AUTODECLARAÇÃO DE APICULTOR

1. Dados do Produtor Rural

Nome:				
CPF:	RG:	Emissor:	Data de Nascimento: ___/___/___	
Endereço Residencial:				
Município:	UF:	CEP:		
Fone: ()	Fone: ()	E-mail:		
Perfil do Apicultor:	Cooperado	Associado	Particular	
Nome da Associação ou Cooperativa:				

2. Dados da Propriedade

Nome do Proprietário:	CPF/CNPJ:	*Situação:		
Nome da Propriedade:	Endereço da Propriedade:			
Município:	Distrito:	UF:	CEP:	
Coordenadas Geográficas	S:	O:	W:	

*Proprietário / Possuidor / Comodatário / Arrendatário / Parceiro / Meeiro / Usufrutuário / Condômino/ Posseiro / Assentado / Acampado.

3. O produtor rural atua na área disponível de que forma (posseiro, possuidor, assentado, usufrutuário) se houve cessão dessa terra.

Forma de Cessão:	Período:	Área Cedida em Hectares – ha:
	Início: ___/___/___	
	Término: ___/___/___	

*Arrendamento, parceria, meação, comodato.

Registro ITR (se possuir):	Área Total (ha):	Área Destinada a Apicultura (ha):		
Tipo de Produção:	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Migratória	<input type="checkbox"/> Fixa/Migratória	<input type="checkbox"/> Outros
Espécie da abelha:	<input type="checkbox"/> Apis mellifera	<input type="checkbox"/> Nativas sem ferrão		
Nº de caixas de colmeias no Apiário:	Nº de rainhas na propriedade:			
Tipo de florada (inserir número correspondente)				
Espécies arbustivas:	Espécies herbáceas:	Espécies arbóreas:		
Arbustivas:	Herbáceas:	Arbóreas:		
• marmeleiro (Croton sonderianus)	• bamburral (Hyptis suaveolens)	• sabiá (Mimosa caesalpinifolia)		
• velame (Croton sp)	• vassourinha de botão (Borreria verticillata)	• jurema-preta (Mimosa tenuiflora)		
• cipó-uva (Cupania, Sapindaceae)	• jitrina (Merremia aegyptia)	• angico (Anadenanthera macrocarpa)		
• mofumbo (Combretum leprosum)		• aroeira (Astronium urundeuva)		
		• catanduva (Piptadenia moniliformis)		
		• cajueiro (Anacardium occidentale)		
		• juazeiro (Ziziphus joazei)		

4. Deslocamento das colmeias e/ou rainhas

<input type="checkbox"/> Apenas no Ceará	<input type="checkbox"/> Outros estados, especificar:
--	---

5. Já houve problema sanitário no apiário?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Se a resposta for SIM fazer descrição sobre os sinais/características apresentadas:

6. Responsável pela informação

Nome:	CPF:
Assinatura:	Local:
	Data: ___/___/___

*Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando das penalidades de Art. 299 do código penal Brasileiro.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019

I - ESPÉCIE: 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o inciso II c/c § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 664.365,19 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Francisco Guilherme de Aguiar.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**; V - ENDEREÇO: Alameda Araguaia, 1.142, bl. 01, Alphaville, Barueri/SP - CEP: 06455-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2025 e a execução a partir do dia 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025. O Termo contemplará também a repactuação de valores contratuais em decorrência do vale alimentação, adequando-os os valores estabelecidos no Acordo coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2022; IX - VALOR GLOBAL: 2.625.177,75; X - DA VIGÊNCIA: Vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2025 e a execução a partir do dia 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rebeca do Carmo Oliveira, Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Giovana Vieira Alves.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.000873/2024-21, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOANDERSON DA SILVA PRADA** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 9794010X, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0114/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044277/2023-71, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA**, matrícula 136705-1-X, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 30/06/2023 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0115/2024-GAB.**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA SETORIAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IRANIR RODRIGUES LOIOLA**, matrícula nº 22000112293410, para desempenhar a função de Ouvidora Setorial Substituta da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº. 33.485/2020 e na IN CGE nº 01/2020.

Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0116/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.039302/2023-03, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FÁBIO LUÍS QUEIROZ DA SILVA**, Professor, matrícula nº 161501-1-8, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, III, da Lei Nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de ter apresentado diploma de Mestrado falso para fins de obtenção de ascensão funcional, passível das sanções previstas no art. 196, da Lei Nº 9.826/74. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº265/2022/NUP 22001.035055/2023-68 - IG: : 1299960

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Engenheiro Humberto Monte, nº2929, sl 602, BS2, Pici, CEP. 60.440-593, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.130.485/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. BEATRIZ BARCELOS DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, comerciarista, nascida em 18.05.1998, com RG nº2008841245-2 SSP-CE, e CPF n.º 076.579.973-11, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina Silva Pimentel, nº43, Edmilson Correa Vasconcelos, CEP 63.800-000, Quixeramobim CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2022, publicado no D.O.E de 23/08/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços, do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EEM GUSTAVO BARROSO, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220002/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de maio de 2024 até 14 de novembro de 2024, e o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de dezembro de 2023 até 25 de abril de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação -CONTRATANTE, BEATRIZ BARCELOS DE VASCONCELOS -Representante Legal da Empresa BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA -CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza 17 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2023/PROCESSO Nº22001.025062/2023-51 - IG: 1299786

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, Fone: (19) 3518-70- 21, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, e do CPF nº 371.237.288-40, residente e domiciliada à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, publicado no D.O.E de 17.02.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência informando valor para complementar as despesas do serviço de gerenciamento eletrônico, via internet, para manutenção preventiva e corretiva de veículos na rede credenciada da contratada, com fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, reboque, componente adaptado ao veículo, acessórios e demais insumos necessários à manutenção e conservação de veículos pertencentes à frota da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM: 1. Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta, será de R\$ 3.278.704,26 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), tendo em vista possuir saldo residual de R\$ 497.743,53 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.776.447,79 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), para custear as despesas dos serviços, conforme justificativa exarada CI Nº 00451/CECON, datado em 04 de outubro de 2023, fls. 02-03, constante dos autos ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025, conforme justificativa exarada CI Nº 00451/CECON, datado em 04 de outubro de 2023, fls. 02-03, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 21 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, RENATA NUNES FERREIRA - Representante Legal - Contratada . TESTEMUNHAS: 1.JOAO ANTONIO PIMENTA RIBEIRO NETO, 2. LUCIANA DA COSTA PEREIRA . Fortaleza 02 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.046659/2023-30/ PRE-RESERVA : 1299845

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0762-96, Município de CAMOCIM/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antônio Alves Lustoza Carvalho; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **M NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.091.453/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Karol Rodrigues Neves; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2023 publicado no DOE de 17 de Junho de 2023 e de acordo com o processo nº 22001.046659/2023-30 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo finalizar a construção do vestiários, da Escola EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 28 de dezembro de 2023 até 26 de março de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 de dezembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Alves Lustoza Carvalho , CONTRATADA-Karol Rodrigues Neves. TESTEMUNHAS 01-Antonio Wallis Alves de Sousa , 02-Francisco Eliventon do Nascimento Rodrigues. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.046379/2023-21/PRE-RESERVA : 1299852

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SENADOR POMPEU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0341-00, Município Senador Pompeu/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria das Dores da Silva; III - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; IV - CONTRATADA: **MB CARVALHO PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 31.518.932/0001-54, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria Beatriz Carvalho Pires; V - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 002/2023, e o contrato nº 003/2023, publicado no DOE de 24/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.046379/2023-21 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII- FORO: Senador Pompeu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR os prazos** de vigência e execução contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (ÁGUA ENGARRAFADA), conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA



VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/01/2024 até 29/04/2024. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/01/2024 até 29/04/2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21 de Dezembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria das Dores da Silva,CONTRATADA-Maria Beatriz Carvalho Pires. TESTEMUNHAS 01-ANTONIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA , 02-ANTONIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001037100/202319 IG 1299895

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0495-66, no Município FORTALEZA-CEARÁ, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; IV - CONTRATADA: **MTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.564.304/0001-59, neste ato representada pelo(a) Sr(o) ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, oriundo do Convite de nº006/2023, publicado no DOE de 25/09/2023 e de acordo com o processo nº 22001037100/2023-19 e regulamentado no ART 65., inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ; VII- FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº12/2023**, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO/READEQUAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E QGBT da Escola E.E.M GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 101.550,61 (Cento e Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos), que representa 45,63% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA CONTRATADA - ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO E TESTEMUNHAS: 1 - KARLA SILVANA DA SILVA BRAGA 2 - MARIA NÁTALIA DA SILVA LIMA, Fortaleza 18 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001046089/2023 88 IG 1299842

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, Município CAUCAIA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **PHF ALEXANDRE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.959.589/0001-28, neste ato representada pelo (a) Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES ALEXANDRE; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 09/11/2023 e de acordo como processonº22001.046089/2023-88 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E DO PISO DO PÁTIO, da ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta dias) dias, a partir de 09/01/2024 até 07/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA CONTRATADA - PAULO HENRIQUE FERNANDES ALEXANDRE E TESTEMUNHAS: 1 - CAMILA DO NASCIMENTO 2 - CLAUDENICE SOARES, Fortaleza 18 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09330844/2022 - IG - 1299761

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, estabelecida a Rua João Bastos, Nº 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE. Telefone (085) 3343.6816, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: **BRUNO ABREU BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº. 28.880.174/0001-05, com sede a Rua Leoncio Magno, 1281 Santa Luzia – Canindé – Ce / cep. 62.700-000, representado neste ato pelo Senhor Bruno Abreu Bastos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE AMBIENTES PARA ADAPTAR UMA COZINHA, UMA SALA DE AULA E UMA SALA DE PLANEJAMENTO**, na EEM FREI POLICARPO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 20230019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 151.272,49 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.10.339039.54400.1 - 380360 (2023). DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE – Bruno Abreu Bastos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03324798/2023 - IG - 1299579

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VIRGILIO TAVORA, estabelecida a avenida Paulo Maurício, nº 326, Bairro Vila Santo Antônio, Município de Barbalha/CE, Telefone (88) 3102-1141, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0581-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Tereza Quesado de Castro CONTRATADA: **ELETROLIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.143.572/0001-02, com sede a BR 230, KM 38 – AP 325, Bairro Além Rio, Município Lavras da Mangabeira, CEP 63.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Helder Machado Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO AO QGBT**, na EEMTI VIRGILIO TAVORA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação



deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 112.201,51 (Cento e Doze mil duzentos e um reais e cinquenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.01.4 49051.54400.1 - 172671. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Quesado de Castro - CONTRATANTE – Helder Machado Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LIDUINA DE SÁ BARRETO MENEZES, 02- MARCOS RAMON ALVES DINIZ. Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08364372/2023 IG - 1299232

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0044-65, situada na R Rua do Grupo, S/N, Bairro Flecheiras, Município de Trairi, estado Ceará CEP 62.690-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Elizangela Gadelha de Freitas CONTRATADA: **PR CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 49.388.350/0001-66, com sede à AV São José, nº 3804, Bairro José Mendes, Município Tabuleiro do Norte/CE, CEP 62.960-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Paulo Roberto de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA**, na EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150(cento e cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 80.633,98 (oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339 039.54400.1 - 379482. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Elizangela Gadelha de Freitas - CONTRATANTE – Paulo Roberto de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA THAIS ALVES LIMA, 02- VANIA CLEIDE COSTA SOUSA. Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.038635/2023-15 - IG - 129982200

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0678-90, situada na Rua Pedro Américo Alves, nº 0, Bairro Alto dos Maia, no Município Piquet Carneiro, CEP 63.605-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: **LM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 51.995.941/0001-43, com sede à Rua Urbano Costa Almeida, nº 123, Térreo Bairro Alto da Queiroz, Município Boa Viagem-CE, CEP 63.870-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Leonardo Bruno Dias de Medeiros. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS COM ACESSO**, na EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 012/2023, regido pelo regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Piquet Carneiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 100 (CEM), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 140.039,82 (CENTO E QUARENTA MIL E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.433.10147.09.449051.54400.1 - 379730. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - CONTRATANTE – Leonardo Bruno Dias de Medeiros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cayo Miranda de Andrade, 02- Antonio Laercio Araujo. Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.043802/2023-31 - IG - 1299498

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM Ananias do Amaral Vieira, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0675-48, situada na Rua Cel. José Aderaldo, nº 549, Bairro Centro, no Município Mombaça-Ce, CEP: 63.610- 000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Antonio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.615.710/0001-75, com sede à Rua Celeste Maria de Jesus, nº 171, Bairro Chico Leandro, Município Pedra Branca-Ce, CEP 63.630-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Paulo Vinicius Pereira de Medeiros. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA**, na EEFM Ananias do Amaral Vieira, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 020/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 87.931,49 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.09.449051.54400.1 - 379730 (2023). DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Antonio Danúzio Araújo Pereira - CONTRATANTE – Paulo Vinicius Pereira de Medeiros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA JERLANE ARAÚJO MARTINS LIMA, 02- ANTONIO WELLINTON SOUSA NASCIMENTO. Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº150/2023 - NUP 22001.033758/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXELÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR portador(a) do RG nº 2002029068530 SSP/CE e CPF nº 036.062.043-45, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 150/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 150/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as

demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04651610/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP FRANCISCA MAURA MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALEX BARBOSA GOMES**, matrícula nº 22200181200823, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso 11, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04651610/2023. Hidrolândia, 02 de maio de 2023. CREDE 6 – SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.035650/2023-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ERICA JANE DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº 22200181271356, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/10/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035650/2023-01. Aurora, 04 de outubro de 2023. CREDE 20 – BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.033100/2023-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARIANE JUVENAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181085692, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/11/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001033100/2023-40. Novo Oriente, 06 de novembro de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.031859/2023-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROMÁRIO NUNES BRAZ**, matrícula nº 22200181115249, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/11/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.031859/2023-98. Icó, 01 de novembro de 2023. CREDE 17 – ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.030079/2023-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 22200181177236, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/10/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.030079/2023-21. Fortaleza, 16 de outubro de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.035645/2023-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ERICA JANE DE LIMA ALMEIDA**, matrícula nº 22200181271364, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/10/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.035645/2023-91. Aurora, 04 de outubro de 2023. CREDE 20 – BREJO SANTO /CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

